SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará, 12 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 4092

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025-2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara

Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga

Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada

1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano

Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari

1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga

Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente

Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.08.21.1

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de máquinas pesadas e caminhões, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME inscrito no CNPJ nº 21.868.248/0001-49 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, no valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisco José da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data da Homologação: 11 de novembro de 2026.

Francisco Cardoso de Sousa Júnior,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B9DEFBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.08.21.1

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de máquinas pesadas e caminhões, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME inscrito no CNPJ nº 21.868.248/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, no valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e MARX2 CONSTRUCOES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 07.142.394/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, no valor global de R$ 1.077.000,00 (um milhão setenta e sete mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ailson Alves de Sousa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Obras, Infraestrutura e Transporte.

Data da Homologação: 11 de novembro de 2026.

Francisco Cardoso de Sousa Júnior,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:FF290DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 2026.11.09-0001
Credenciamento Nº.2026.10.01.1 **Fundamento da Contratação:** artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal Saúde de Abaiara e a empresa Instituto de Saúde Pública Integrada – INSPI, inscrita no CNPJ nº. 37.348.142/0001-54. **Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante de varizes aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/ CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. **Valor Total do Contrato** R$ 1.268.094,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e noventa e quatro reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmim Grangeiro Sampaio e Flávio de Oliveira Campos.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de novembro de 2026

Francisco Cardoso de Sousa Júnior,
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A5D6DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - DECRETO MUNICIPAL N° 036/2026

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE ABAIARA PARA O DECÊNIO 2027–2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 15.388/2026;

CONSIDERANDO que compete ao Fórum Municipal de Educação – FME acompanhar, em caráter colaborativo, o processo de elaboração do PME e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, sem prejuízo da competência do Conselho Municipal de Educação – CME na formulação das políticas e planos de educação municipal, nos termos do art. 2º, I e II, da Lei Municipal nº 625/2026 e da Lei Municipal nº 409/2017;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência e do planejamento educacional permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e sistematizar os trabalhos técnicos e participativos destinados à elaboração do novo PME;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037, responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Abaiara.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração do PME 2027–2037;
II – planejar, organizar e acompanhar as etapas de construção do PME;
III – coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do Município, com base em dados e indicadores educacionais e financeiros oficiais;
IV – promover a articulação entre órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais e sociedade civil organizada;
V – assegurar a participação social no processo de construção do PME, mediante consultas públicas, audiências, reuniões e demais mecanismos participativos, em articulação com o Fórum Municipal de Educação na realização da Conferência Municipal de Educação;
VI – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
VII – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação e as demais normas educacionais;
VIII – elaborar o documento-base do PME, coordenando os estudos e revisões até a versão final;
IX – submeter o documento-base à apreciação do Conselho Municipal de Educação, observadas as competências que lhe atribui a Lei Municipal nº 409/2017;
X – elaborar a minuta do projeto de lei que aprova o PME e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo;
XI – acompanhar a tramitação administrativa e legislativa do PME;
XII – elaborar o plano de trabalho e o cronograma de atividades e zelar pelo seu cumprimento;

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por 01 (um) representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação – SME;
II – Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Fórum Municipal de Educação – FME.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Enquanto o Fórum Municipal de Educação não estiver instalado, a Comissão Gestora funcionará com os demais membros, e a indicação do Fórum será feita na sua sessão de instalação, nos termos da Lei Municipal nº 625/2026 e do Decreto Municipal nº 035/2026.

Art. 4º A Comissão Gestora elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da designação de seus membros, o plano de trabalho e o cronograma de atividades, contemplando as seguintes etapas:

I – coleta de dados;
II – diagnóstico educacional;
III – consultas públicas e participação social;
IV – elaboração das diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
V – sistematização do documento-base;
VI – apreciação do documento-base pelo Conselho Municipal de Educação;
VII – elaboração da minuta do projeto de lei;
VIII – encaminhamento da minuta ao Chefe do Poder Executivo, para envio à Câmara Municipal.

Art. 5º A Comissão Gestora contará com o apoio de uma Equipe Técnica, composta por servidores municipais, para a execução das atividades relacionadas à elaboração do PME.

Parágrafo único. Os membros da Equipe Técnica serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica, sob a coordenação da Comissão Gestora:

I – realizar o levantamento e a coleta de dados educacionais, estatísticos, financeiros e administrativos;
II – organizar e sistematizar os dados coletados em relatórios, planilhas e documentos técnicos;
III – subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora na elaboração do diagnóstico educacional do Município;
IV – realizar estudos e análises relacionados:

a) à oferta educacional nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino;
b) aos indicadores de aprendizagem;
c) ao financiamento da educação;
d) à infraestrutura escolar;
e) à educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
f) à educação integral;
g) à educação digital;
h) à valorização dos profissionais da educação;
i) às demais áreas relacionadas aos temas do PME;
V – auxiliar na elaboração do documento-base do PME;
VI – apoiar tecnicamente a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
VII – colaborar na sistematização das contribuições oriundas das consultas públicas e dos demais mecanismos participativos;
VIII – elaborar os relatórios técnicos e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
IX – auxiliar a Comissão Gestora na elaboração da minuta do projeto de lei do PME.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora e da Equipe Técnica.

Art. 8º A participação na Comissão Gestora e na Equipe Técnica será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º As atividades da Comissão Gestora e da Equipe Técnica encerrar-se-ão com a publicação da lei que aprovar o Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 11 de Novembro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:0B099D6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 ALTERA O ART. 16 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, PARA DISPOR SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA O ART. 16 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, PARA DISPOR SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, o art. 149, inciso I, e o art. 236 do Regimento Interno, aprova e a Presidência promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acopiara, instituído pela Resolução nº 003, de 28 de setembro de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:
“Art. 16.

.....

§ 3º A eleição para renovação da Mesa Diretora poderá ser antecipada, excepcionalmente, para data a partir de 1º de outubro do segundo ano da legislatura, mediante requerimento da Presidência a ser aprovado pelo Plenário por maioria simples.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acopiara, em 10 de novembro de 2026.

MESA DIRETORA 2025/2026

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA
Vice-Presidente

ROBERVALDO VIEIRA DE FREITAS
Primeiro Secretário

DANNILA PINHEIRO NASCIMENTO
Segunda Secretária

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:2F6AD585

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 FIXA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, RECEPCIONADOS PELO ART. 233 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

FIXA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, RECEPCIONADOS PELO ART. 233 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício da competência que lhe conferem o art. 17 e o art. 149, inciso VIII e § 3º, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 003, de 28 de setembro de 2026, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o vencimento base mensal dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar criados pelas Resoluções nº 001/2011, nº 001/2022 e nº 003/2025 e recepcionados pelo art. 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acopiara.

Parágrafo único. Permanecem inalterados o quantitativo, a lotação, os requisitos, as atribuições e a forma de provimento dos cargos de que trata o caput, observados o art. 233 do Regimento Interno e o Anexo Único da Resolução nº 003/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Acopiara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027.

Câmara Municipal de Acopiara, 10 de novembro de 2026.

MESA DIRETORA 2025/2026

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA
Vice-Presidente

ROBERVALDO VIEIRA DE FREITAS
Primeiro Secretário

DANNILA PINHEIRO NASCIMENTO
Segunda Secretária

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:D810D5C4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-SMA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-SMAF. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Processo Administrativo: nº 20260929001. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 31, 78 e 79, inciso I, legislação específica aplicável à atividade de Leiloeiro Oficial, Edital de Chamada Pública nº 005/2026-SMAF e Termo de Referência. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Leiloeiros Oficiais Credenciados e ordem sequencial:
1º – ERICO SOBRAL SOARES;
2º – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;
3º – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA;
4º – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA. A distribuição das futuras demandas observará o sistema de rodízio sequencial, conforme regras previstas no Edital e no Termo de Referência. A remuneração dos Leiloeiros Oficiais corresponderá à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens efetivamente arrematados, paga diretamente pelos respectivos arrematantes, não havendo pagamento ordinário da referida comissão pelo Município. O credenciamento não assegura contratação imediata, quantidade mínima de leilões, remuneração mínima ou exclusividade. Adjudicação e Homologação: realizada por MARIA SIMONE DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE, em 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F294D282

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 288/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servido**r JULIO CEZA EUFRASIO**, portador de RG nº. 99099033649, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.614.973-00, do exercício do Cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE INCLUSÃO SOCIAL** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D0E0C5C4

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 289/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **RAFAELA CHAVIER DA SILVA**, portadora de RG nº. 20071978466, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 603.306.013-00, do exercício do Cargo de **GERENTE DO SETOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, JUVENTUDES E**

DIVERSIDADES junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BC7B8609

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 290/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **ANTONIO CLÁUDIO MONTEIRO CHUPIL**, portador de RG nº. 93002035022, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 024.687.809-65, do exercício do Cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9291C125

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 291/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **FRANCISCO EDWILSON DA SILVA**, portador de RG nº 182425989, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 519.566.403-04, do exercício do Cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:11BEF212

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 292/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **JEFERSON BEZERRA DA SILVA**, portador de RG nº 2007877930-2, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 070.593.053-00, do exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D1990746

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 293/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **JORGE LUAN GOMES ALENCAR**, portador de RG nº. 624.156.513-38, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 624.156.513-38, do exercício do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:60164D16

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 294/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **JOSIVALDO FERNANDES SILVA**, portador de RG nº 2000034036238, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 874.004.803-91, do exercício do Cargo de **COORDENADOR DO**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0B59FF94

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 295/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **RYAN ALENCAR BATISTA SOARES**, portador de RG nº 2016161209-6, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 084.891.533-02, do exercício do Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:18D76C0C

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 296/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **TACIANA RODRIGUES BRITO**, portadora de RG nº 2006029048788, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 036.254.963-05, do exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D0C9F300

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 297/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **AGLAECIO BATISTA DE SOUZA**, portador de RG nº. 2018172412-4, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 096.529.533-85, do exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BBF3D58E

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 298/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **AMANDA RODRIGUES DE ALENCAR**, portadora de RG nº. 12530836493 expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 125.308.364-93, do exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2642A82C

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 299/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **ANA BEATRIZ ARAUJO NOGUEIRA**, portadora de RG nº. 090.754.233-65, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 090.754.233-65, do exercício do Cargo de

COORDENADORA DA MONITORIA ESCOLAR junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3B34E9B6

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA N° 300/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **ANTONIA DAIANNE PEREIRA**, portadora de RG nº. 99099035056, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 008.239.173-47, do exercício do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** junto a **EMEITI FRANCINILDA BITU DOS SANTOS**, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C8DE6266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2026.02.02.07 - ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.08.22.01-01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2026.02.02.07. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** E A EMPRESA: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2026.02.02.07,** oriundo do **ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.08.22.01-01**, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **10/11/2026 A 02/02/2027**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS E PELA **CONTRATADA**, O SR. CLEANDERSON PEREIRA BATISTA. ARATUBA-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3E52D7A5

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA EXTRATO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.11.10.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFA DE 500ML) PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: F L I COMÉRCIO DE GLP LTDA - CNPJ N° 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021. VIGÊNCIA: 10/11/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - CPF: 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA NETO - CPF: 641.304.793-34. ARATUBA/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C461A193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.05.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.05.01** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E UNIDADES DE COMPUTADOR (CPU), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **18 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 11 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2BD31273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.11.10.01**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.10.28.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "CHAPEU DE COURO" PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 162º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695.0341.2.024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **60 (SESSENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CONTRATADA(O): **ESTRADA DO SERTAO LTDA - ME**

VALOR GLOBAL: **R$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

ASSINA PELA(O) CONTRATADA(O): ADEMIRIS MORAIS DOS REIS

ASSINA PELA(O) CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 10 de novembro de 2026.

Jose Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:14817262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Armando Gois de Lima Junior e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2855A380

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0011. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0011. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Armando Gois de Lima Junior e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:44C2FC23

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários**: Armando Gois de Lima Junior e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:98172392

SECRETARIA DE OBRAS E - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0008. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0008. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Mateus Ferreira Alencar e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CED26359

SECRETARIA DE OBRAS E - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Mateus Ferreira Alencar e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E93682D2

SECRETARIA DE OBRAS E - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Mateus Ferreira Alencar e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC30A164

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.000,0019.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Regina Alice Ferreira Furtado e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:57E0DDBA

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0005. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0005. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Valdeniza da Costa Dias e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:66A7ADD3

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e

terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Valdeniza da Costa Dias e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8F59BB3E

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Valdeniza da Costa Dias e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9B3BA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal Administração e Finanças e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 17.998,00 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1201BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal Administração e Finanças e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 19.976,00 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:06CEE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A46103F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Almeida de Santana e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1B96AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Almeida de Santana e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F3EC3FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Almeida de Santana e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:15C2A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0007. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0007. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 17.998,00 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00C77795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 49.940,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9DD8D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02719B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0004. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0004. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.497,00 (vinte dois mil quatrocentos e

noventa e sete reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:493B9B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0012. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0012. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4F75D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CADA1EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física LOGUI TURISMO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 17.998,00 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Wilcassy Garcia Alves e Lorena Neves Guilherme Ferreira.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:832F2065

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0009. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0009. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Quaresma Bezerra.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:218ACC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.06-0017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.07.1. **Partes**: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagens (hotelaria), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens (hotelaria) nacionais, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selmo Rodrigues de Morais.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3EC4DF48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.03.31.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08.003/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.31.03. REFERENTE A **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° ° 08.003/2025-DL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE **CONTRATADO**. **RAFAEL DA SILVA FERNANDES, CNPJ Nº 37.229.059/0001-66**. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ **29 DE JUNHO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **ASSINAM**: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – CONTRATANTE**, RAFAEL DA SILVA FERNANDES - **CONTRATADO**. BANABUIÚ, 29/09/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:318785EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wendell Alves Pereira e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:35371FEB

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.17/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.17/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wendell Alves Pereira e Marcos Levi Castelo Branco.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A83D8802

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.11/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9F009961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.20/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato

original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Marcos Levi Castelo Branco.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:32B14942

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.09/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.09/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A3D44907

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.19/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.19/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Mulheres do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e Marcos Levi Castelo Branco.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8782FF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6A859588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.21/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.21/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Thereza Raquel de Morais Pinheiro e Marcos Levi Castelo Branco.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5F138872

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.03/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107,

ACORDAM em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pértrusson Fidelis Lourenço e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:09A16C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.25/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.25/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pértrousson Fidelis Lourenço e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:844BAAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.13/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.13/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Bosco de Lima e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D18A070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.23/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.23/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Bosco de Lima e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7CBE9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.04/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lucia de Matos Santana e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3AC5E448

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.24/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.24/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material

gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lucia de Matos Santana e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FFF84A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.25/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.25/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 15 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 15 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:605DFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.10.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 15.10.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 15 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 15 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D795AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.26/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.26/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4C43B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.34/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.34/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3A044D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.07/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE (DEMUTRAN) e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8032B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.14/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.14/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DC96F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.27/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.27/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE (DEMUTRAN) e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E1A0EE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.28/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.28/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:12F89240

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte Hídricos de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Hamilton Ferreira Lima e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7F3AA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.29/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.29/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Hamilton Ferreira Lira e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F9FD350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.08/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macedo e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E2EC1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.30/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.30/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macedo e Marcos Levi Castelo Branco.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0732F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.10/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.10/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A0F7B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.33/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.33/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:00E95F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.15/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:33060063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.31/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.31/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4E89ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.12/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A8616E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.22/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.22/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Marcos Levi Castelo Branco.

Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:42D9A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.16/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE e a empresa VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.290.874/0001-12. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo

de vigência do Contrato original. Signatários: José Bezerra Feitosa Junior e Ivan Lucas Oliveira Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8AF959EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10.32/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 03.10.32/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barbalha e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.557.008/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 03 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de outubro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Bezerra Feitosa Junior e Marcos Levi Castelo Branco.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E444ACE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 261110.001/2026

FORMALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO COLEGIADA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES–CE, ELEITA EM REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 26 de outubro de 2026, que institui, organiza e disciplina a composição e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campos Sales;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 36/2026, que atribui à Comissão de Coordenação Colegiada a responsabilidade de conduzir, articular, coordenar e acompanhar os trabalhos de elaboração, revisão, atualização e adequação do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do referido Decreto, que estabelece que a coordenação do Fórum Municipal de Educação será exercida por uma Comissão de Coordenação Colegiada, eleita entre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 6º do Decreto Municipal nº 36/2026, a escolha dos integrantes da Comissão deverá ocorrer em reunião ordinária do Fórum, mediante maioria simples dos votos dos membros titulares e suplentes no exercício da titularidade presentes;

CONSIDERANDO a eleição realizada em reunião do Fórum Municipal de Educação, no dia 29 de outubro de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, devidamente registrada em Ata, na qual foram eleitos os integrantes da Comissão de Coordenação Colegiada;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto Municipal nº 36/2026, que determina a formalização e publicação da composição da Comissão em ato próprio;

RESOLVE:
Art. 1º Fica formalizada a composição da Comissão de Coordenação Colegiada do Fórum Municipal de Educação de Campos Sales–CE, eleita em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do Decreto Municipal nº 36/2026, composta pelos seguintes integrantes:

I – PRESIDENTE:
FRANCISCO TADEU TEÓFILO ARRAIS.

II – VICE-PRESIDENTE:
PALOMA FRESYA VIEIRA RIBEIRO FEITOSA.

III – SECRETÁRIA:
WELINAIDIA DE SOUSA GENEROSO.

IV – DEMAIS MEMBROS:
a) NAIANE CRISTINA DA SILVA – representante dos pais/ responsáveis;

b) TEREZA NEUMA DE CASTRO FEITOSA – representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

c) KAUÃ LUCAS ALENCAR DE SOUZA DOS SANTOS – representante dos alunos da rede pública municipal de ensino;

d) PAULA NAIRA COELHO CORDEIRO – representante dos professores da Educação Infantil;

e) LUIZA FEITOSA DA SILVA – representante dos professores do Ensino Fundamental – anos iniciais;

f) LUIZA CRISTINA DE LIMA – representante dos professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

g) FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA – representante dos professores da Educação Especial.

Art. 2º Compete à Comissão de Coordenação Colegiada coordenar, organizar, acompanhar e executar as atividades administrativas, técnicas e deliberativas do Fórum Municipal de Educação, especialmente aquelas relacionadas à elaboração, revisão, atualização e adequação do Plano Municipal de Educação – PME, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente, os princípios da gestão democrática e as disposições do Regimento Interno do Fórum.

Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão de Coordenação Colegiada será de 02 (dois) anos, contado da eleição realizada em 29 de outubro de 2026, encerrando-se em 29 de outubro de 2028, permitida uma recondução, conforme estabelecido no art. 6º do Decreto Municipal nº 36/2026.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão de Coordenação Colegiada não será remunerada, sendo considerada função de relevante interesse público, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 36/2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Políticas para a Educação assegurará o suporte técnico, administrativo, operacional e de infraestrutura necessário ao funcionamento da Comissão de Coordenação Colegiada, conforme previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 36/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:36304806

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 261110.002/2026

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE CAMPOS SALES–CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 839, de 30 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública de Ensino de Campos Sales;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 30 da referida Lei, que instituem o Comitê Municipal da Política de Alfabetização como instância permanente e consultiva, responsável por acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 839/2026, que estabelece a composição do Comitê Municipal da Política de Alfabetização por representantes titulares e suplentes dos segmentos nele especificados;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 31 da referida Lei, que determina a formalização da composição nominal dos membros titulares e suplentes por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Campos Sales–CE, instância permanente e consultiva responsável por discutir, acompanhar, avaliar e propor ações referentes à Política Municipal de Alfabetização, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

a) Secretário Municipal de Políticas para a Educação:
Titular: HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO;
Suplente: JENIFFER FERNANDES TELES.

II – REPRESENTANTE DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA RENALFA
Titular: FRANCISCO TADEU TEÓFILO ARRAIS;
Suplente: BRUNO GOMES DE LIMA.

III – REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: MIRTIS RAFAELLA DA SILVA;
Suplente: FRANCISCA ISA LEITE SILVA.

IV – REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
Titular: JOSÉ EDUARDO MACIEL RODRIGUES;
Suplente: DENISE DE SOUSA BARRETO.

V – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE 1º E 2º ANO
Titular: TEREZA NEUMA DE CASTRO FEITOSA;
Suplente: ANA PAULA ROSA DA SILVA.

VI – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES ESCOLARES DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE 1º E 2º ANO
Titular: DIANA ARAÚJO DA SILVA;
Suplente: GEAN LUCAS MILFONTE.

VII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA
Titular: ROSILENE MARIA SOARES;
Suplente: ROSANA DA SILVA ROCHA.

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: VANAINA DE SOUSA RODRIGUES;
Suplente: MARIA ROSELI VIEIRA.

IX – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: CLAUDIOMAR XAVIER DE ARAÚJO;
Suplente: SANDRELI VIEIRA DA SILVA.

X – REPRESENTANTES DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
Titular: PALOMA FRESYA VIEIRA RIBEIRO FEITOSA;
Suplente: WELINAIDIA DE SOUSA GENEROSO.

XI – REPRESENTANTES DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
Titular: KLEYTIANE GOMES DE CARVALHO SOUSA;
Suplente: ANTONIA POLIANA DE NEGREIROS SILVA.

XII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: ANTONIA SILVA DA MACENA;
Suplente: VÂNIA RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º A coordenação do Comitê Municipal da Política de Alfabetização será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 839/2026.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Municipal da Política de Alfabetização será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do §3º do art. 31 da Lei Municipal nº 839/2026.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público de relevante interesse educacional, não remunerado,

não gerando direito a gratificações ou quaisquer outras vantagens pecuniárias em razão do exercício dessa função, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 839/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:DA5663C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026/CP

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E DESPORTO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 30 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2026/CP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM ARENINHA NA LOCALIDADE RURAL DE SALITRE NO MUNICÍPIO DE CATUNDA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br; . Informações pelo telefone: (88) 99447-980 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 11 de novembro de 2026. Marcio Pinho Borges - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:F9D96504

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL N° 039/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Chaval, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei Federal nº 14.640/2023, a **Resolução CNE/CEB nº 7/2025** e a **Resolução CNE/CEB nº 2/2026**:
I - melhoria da qualidade da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e finais;
II – ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Educação Integral: a concepção pedagógica que promove o desenvolvimento multidimensional e pleno dos estudantes em suas dimensões cognitiva, emocional, física, social e cultural;
II - Tempo Integral: a jornada escolar obrigatória com duração **igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais**, distribuídas em atividades pedagogicamente orientadas.

§1º - Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.
§2º - As matrículas das turmas em atividades complementares executadas no contraturno escolar são consideradas matrículas em tempo integral na política educacional da rede pública municipal de Chaval, se adequando aos artigos seguintes do presente Decreto Municipal e aplicando o tempo escolar ao § 1º desse artigo.

Art. 3º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral será implantado nas instituições de ensino da educação básica com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, às disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, a **Resolução CNE/CEB nº 7/2025** e a **Resolução CNE/CEB nº 2/2026,** no compromisso com a adequação das estruturas escolares, com o planejamento e realização de processos formativos dos educandos e profissionais da educação, reconhecendo, valorizando e incidindo sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política), envolvendo a família, articulando e mobilizando diferentes espaços culturais, educativos e instituições sociais.

Art. 4º - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral guiar-se-á pelas seguintes dimensões estratégicas nacionais:

I - Acesso e Permanência com Equidade: priorização do atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e redução de desigualdades educacionais;
II - Gestão Democrática: participação ativa das famílias, estudantes, comunidade e conselhos na construção dos projetos político-pedagógicos;
III - Articulação Intersetorial: integração com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos do território;
IV - Justiça Curricular e Práticas Pedagógicas: ampliação do tempo associada à renovação curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), vedada a mera fragmentação ou sobreposição de turnos;
V - Valorização dos Educadores: fomento à formação continuada e estímulo à fixação e dedicação dos docentes na mesma unidade escolar.

Art. 5º - Na organização da rotina do Tempo Integral, serão contabilizados como tempo escolar dedicado à aprendizagem os períodos destinados à alimentação, higiene, descanso, socialização e acolhimento.

Art. 6º - O financiamento das matrículas de tempo integral far-se-á por meio de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, complementadas por recursos do **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)**, conforme as regras de transição vigentes, e pela assistência financeira técnico-pedagógica da União.

Art. 7º - As escolas da rede municipal poderão ofertar o tempo integral sob o modelo de:

I - Escolas exclusivas: com 100% de suas matrículas dedicadas ao tempo integral;
II - Escolas mistas: coexistindo turmas de tempo integral e tempo parcial na mesma unidade física.

Art. 8º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e o currículo da Rede de Ensino Municipal, porém adotando um currículo integrado e integrador de experiências nas áreas seguintes:

I. Cultura, Artes e Educação Patrimonial;
II. Esporte e Lazer;
III. Acompanhamento Pedagógico;
IV. Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo
V. Iniciação Científica;
VI. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
VII. Tecnologia da comunicação e informação, robótica;
VIII. Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras;
IX. Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal;
X. Saúde e Educação Socioemocional;
XI. Educação Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - Integrará também a educação integral em tempo integral, o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 9º - São finalidades da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Ensino Municipal:

I. a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II. ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas;
III. ampliar o currículo com ações complementares, na perspectiva de alinhar a teoria e a prática;
IV. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
V. ampliar os indicadores de aprendizagem das avaliações de larga escala, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VI. proporcionar aos alunos o acesso às diversas atividades complementares como potencializadoras da construção de saberes e conhecimento;
VII. adequar a infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização da educação integral;
VIII. prover as escolas com os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para o desenvolvimento da jornada de tempo integral;
IX. promover a formação continuada para os profissionais da educação, técnicos e gestores escolares, para o desenvolvimento de metodologias, e estratégias de ensino e de avaliação;
X. promover a articulação entre a escola , a comunidade e as famílias , assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional;
XI. realizar atividades escolares no espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem;
XII. adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar;
XIII. promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 10 - A política é fundamentada nos seguintes princípios e diretrizes pedagógicas:

I. Dos Princípios :

visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

intencionalidade da promoção da equidade educacional;
c) concepção de educação integral com processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no projeto de vida, na preparação para o mundo do trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

d) indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

e) integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

f) expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular, na perspectiva de garantia dos direitos de aprendizagem;

g) currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de suas competências próprias e complementares, com metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

h) currículo significativo e relevante, organizador de ação pedagógica na perspectiva da integralidade, que garante práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos estudantes, sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impactos na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;

i) cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e dos adolescentes para além da escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes, às famílias, à comunidade, à vizinhança, ao bairro e a cidade;

j) educação escolar como instrumento de democracia que possibilita às crianças e aos adolescentes entenderem a sociedade e a participarem das decisões que afetam o seu território, tornando-se parceiros do desenvolvimento sustentável;

k) diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade

e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos da comunidade escolar e de seu entorno;

l) intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, das crianças, dos adolescentes e de seus educadores;

m) reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental - com as modalidades Educação do Campo, Educação Especial na perspectivada Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.
II. Das Diretrizes Pedagógicas:

a) ressignificar o currículo de forma a torná-lo eficiente na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares;

b) a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

c) identificar e promover possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

d) a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

e) valorização e incentivo de práticas que fortaleçam o protagonismo juvenil, desde a educação infantil ao ensino fundamental;

f) articular as experiências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores de modo a promover seu desenvolvimento integral;

g) constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborará e atualizará periodicamente o **Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral**.

Parágrafo Único. O Plano de Expansão tem natureza executiva e deverá prever o diagnóstico da rede, metas progressivas de matrículas, mapeamento da infraestrutura necessária, planejamento orçamentário e cronograma de implementação.

Art. 12º - A expansão da Educação Integral deverá considerar:

I – diagnóstico técnico da infraestrutura física e pedagógica;
II – disponibilidade de profissionais da educação;
III – garantia de alimentação escolar adequada;
IV – garantia de transporte escolar quando necessário;
V – critérios de equidade e vulnerabilidade social;
VI – indicadores educacionais e territoriais.
§1º Será priorizada a expansão em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional.

§2º É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral.

Art. 13 - A jornada de tempo integral será implementada gradualmente, na forma e nas condições possíveis para a universalização da educação infantil e do ensino fundamental na Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura cabe:

I – realizar estudo de viabilidade (diagnóstico) e um plano de expansão da jornada de tempo integral nas escolas e centro de educação infantil;
II – identificar as fontes e planejamento de uso dos recursos financeiros;
III – destacar uma equipe responsável para coordenar a implementação local da jornada de tempo integral nas escolas e centro de educação infantil, para coleta de dados e monitoramento da iniciativa;
IV - definir as estratégias de melhoria e obras dos espaços e infraestrutura escolar;
V – orientar às escolas para revisão de seus PPP's (Projetos Político Pedagógicos);
VI – organizar e alocar os quadros dos profissionais de educação;
VII – realizar a gestão dos insumos (alimentação escolar, material permanente, material pedagógico etc);
VIII – promover rotinas do monitoramento e avaliação permanente da jornada de tempo integral nas escolas e centro de educação infantil;
IX – fazer intervenções e ações que fortaleçam a equidade na ampliação da jornada escolar.

Art. 14º - Para a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 15 - As despesas com a execução das ações previstas neste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente pela Secretaria de Educação e Cultura, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Novembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:45E3CF01

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL N° 040/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL AS DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 527/2026 DO CEE DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a adesão do Município de Chaval as diretrizes complementares para educação integral em tempo integral do sistema de ensino do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 527/2026 do Conselho Estadual de Educação do Ceará.
Art. 2º - As Diretrizes Complementares para educação integral em tempo integral do sistema de ensino do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 527/2026 do Conselho Estadual de Educação do Ceará, passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Chaval/CE, a partir da publicação deste decreto.
Parágrafo Único - Ficam os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores, obrigados a se adequar as determinações das Diretrizes Complementares para educação integral em tempo integral do sistema de ensino do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 527/2026 do Conselho Estadual de Educação do Ceará.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Novembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E8FF8BB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 008/2026-AD-SECULT
EXTRATO DA ADESÃO Nº 008/2026-AD-SECULT À ARP nº 202608210001, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.20.023-PE-SEDUC-SRP**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorozinho/CE.
ÓRGÃO ADERENTE: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por sua ordenadora de despesas.
FORNECEDOR: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA – CNPJ Nº 35.848.539/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E PEQUENAS ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE Chorozinho/CE, MEDIANTE DEMANDA E EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 1.496.290,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Manutenção e conservação dos imóveis e equipamentos culturais e turísticos	1501 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.122.0034.2.096	3.3.90.39.14
Fonte de recursos	____	Valor estimado	R$ 1.496.290,28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial arts. 82 a 86), com as alterações da Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026. Amanda Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3610721A

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.008/2026- AD – SECULT** proveniente da Adesão n.º **008/2026 – AD - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E PEQUENAS ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE Chorozinho/CE, MEDIANTE DEMANDA E EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.496.290,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.122.0034.2.096 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.14.

ASSINA PELA CONTRATANTE: AMANDA RODRIGUES CARVALHO – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATADA: KLEBIO LANDIM DE FRANÇA.

CHOROZINHO–CE, 27 DE OUTUBRO DE 2026

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5B081CFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - PORTARIA Nº 50

PORTARIA Nº 50, DE 11 de novembro de 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 47, de 23 de outubro de 2026, em razão de duplicidade de publicação.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando que o reenquadramento funcional da servidora FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula nº 06, objeto da Portaria nº 46, de 23 de outubro de 2026, foi publicado em duplicidade por meio da Portaria nº 47, também de 23 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sem efeito, em razão da duplicidade de publicação, a Portaria nº 47, de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 26 de outubro de 2026, edição nº 4.080, código identificador 01F7F4F2.

Art. 2º. Permanece em vigor a Portaria nº 46, de 23 de outubro de 2026, preservados o reenquadramento da servidora e os efeitos funcionais e financeiros dele decorrentes, nos termos daquele ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito, 11 de novembro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:BC1588F3

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº 51, DE 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre o reenquadramento funcional do servidor DAMIÃO EDSON DE SOUSA no Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Farias Brito e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente a competência prevista no art. 87, § 5º, da Lei Municipal nº 1.668, de 16 de julho de 2026, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.674, de 19 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO as regras de enquadramento inicial previstas no art. 87 e no Anexo XII da Lei Municipal nº 1.668/2026, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.674/2026;

CONSIDERANDO o Quadro de Vencimentos dos Cargos Efetivos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.668/2026, na redação conferida pela Lei Municipal nº 1.674/2026, e os critérios dos arts. 57, 58 e 59 para as progressões por merecimento e por conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reenquadrado, a título de enquadramento inicial no Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Farias Brito, o servidor DAMIÃO EDSON DE SOUSA, matrícula nº 04, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SERVIÇOS GERAIS, na Referência B, Nível IV, nos termos do art. 87 e dos Anexos II e XII da Lei Municipal nº 1.668/2026, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.674/2026.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o *caput* corresponde à primeira progressão por merecimento e ao nível de conhecimento relativo à titulação de especialização, com vencimento-base mensal de R$ 2.699,90 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme o Anexo II, permanecendo o servidor investido no mesmo cargo efetivo.

Art. 2º. O vencimento-base correspondente à nova posição funcional substitui o vencimento-base anteriormente percebido, não constituindo as progressões por merecimento e por conhecimento gratificações, adicionais ou vantagens pecuniárias autônomas, vedada a acumulação dos níveis de conhecimento.

Art. 3º. Ficam preservados os 7 (sete) anuênios reconhecidos no Anexo XII para o enquadramento inicial, correspondentes ao adicional por tempo de serviço de 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base fixado no art. 1º, no valor mensal de R$ 188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), observados o art. 60 e o art. 87, § 4º, da Lei Municipal nº 1.668/2026, sem prejuízo dos anuênios posteriormente adquiridos na forma da lei.

§ 1º A soma do vencimento-base com o adicional por tempo de serviço indicado no *caput* corresponde a R$ 2.888,89 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, sem prejuízo das demais vantagens legalmente devidas. O adicional constitui parcela autônoma, não se incorporando ao vencimento-base nem servindo de base para outros acréscimos pecuniários.

§ 2º Ficam preservados os 3 (três) anos de efetivo exercício residuais indicados no Anexo XII, excedentes ao quadriênio completo considerado para o enquadramento na Referência B, para cômputo na progressão por merecimento subsequente, sem prejuízo do tempo posteriormente adquirido, vedados sua desconsideração e o reinício da contagem do período aquisitivo, nos termos do art. 87, § 3º, e do Anexo XII.

§ 3º O reenquadramento não poderá resultar em redução nominal da remuneração legalmente percebida, observada a garantia prevista no art. 87, § 6º, da referida Lei.

Art. 4º. O setor responsável pela gestão de pessoal deverá registrar o reenquadramento nos assentamentos funcionais, preservar os registros do tempo de serviço e dos anuênios adquiridos e promover, em conjunto com o setor responsável pela folha de pagamento, as adequações decorrentes desta Portaria.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Farias Brito, observadas as condições estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal nº 1.674/2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 2026, data da publicação e entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.674/2026, nos termos do art. 87, § 5º, da Lei Municipal nº 1.668/2026 e do art. 7º da Lei Municipal nº 1.674/2026, vedado o pagamento referente a período anterior a esse marco em decorrência deste reenquadramento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito, 11 de novembro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:1ED89927

PROCURADORIA - RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 05/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026, QUE INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL POR COORDENAR O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026
Dispõe sobre a Retificação da Resolução N° 05/2026 de 28 de outubro de 2026, que institui a Comissão intersetorial responsável por coordenar o processo de mobilização, formação e criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no Município de Farias Brito - Ceará.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 (ECA) E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2013.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR o número e data da Resolução 05/2026, que institui a Comissão intersetorial responsável por coordenar o processo de mobilização, formação e criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no Município de Farias Brito – Ceará, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, edição n.° 4084 de 30 de outubro de 2026, página 39.
Art. 2º. ONDE SE LÊ: "RESOLUÇÃO CMDCA N°05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026".
LEIA-SE: "RESOLUÇÃO CMDCA N° 06, DE 14 DE OUTUBRO 2026".
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor a partir de **14/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.
Farias Brito/CE, 14 de outubro de 2026.

Cicero Diogenes Carlos Rodrigues
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1A71E564

SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.11.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto às centrais de ar condicionado pertencentes a diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de novembro de 2026, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas:** 30 de novembro de 2026, às 8h30min; **Início da sessão:** 30 de novembro de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https: //municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de novembro de 2026. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E7D25EB3

SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.11.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal e Educação e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de novembro de 2026, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas:** 26 de novembro de 2026, às 8h30min; **Início da sessão:** 26 de novembro de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de novembro de 2026. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:75444F4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA - LEI N° 1234/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Município de Fortim

LEI N° 1234/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Estima a receita e fixa as despesas do Município de Fortim alusivas ao exercício financeiro de 2027, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Fortim, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2027, estima a receita no montante de R$ 153.699.361,90 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município de Fortim e da Lei nº 1.207, de 26 de maio de 2026, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Fortim para o exercício de 2027:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal a ele vinculados.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consolidados, totaliza R$ 153.699.361,90 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, das demais receitas correntes, das transferências correntes e de capital, dos convênios e de outras receitas, na forma da legislação vigente, conforme as especificações constantes dos anexos desta Lei, tendo a seguinte composição:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	VALOR (R$ 1,00)
1.1. RECEITAS CORRENTES	151.444.351,80
Receita Tributária	17.032.980,00
Receita de Contribuções	7.120.892,70
Receita Patrimonial	2.910.900,00
Receita de Serviços	70.700,00
Transferências Correntes	123.725.879,10
Outras Receitas Correntes	583.000,00
1.2. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.890.014,10
1.3. DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	12.855.004,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES (1.1+1.2-1.3)	147.479.361,90
2.1. RECEITAS DE CAPITAL	6.220.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	6.220.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	6.220.000,00
TOTAL GERAL	153.699.361,90

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 153.699.361,90 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), com o seguinte desdobramento:
I – no Orçamento Fiscal, R$ 103.769.284,94 (cento e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
II – no Orçamento da Seguridade Social, R$ 49.930.076,96 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único. O Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) e o Orçamento da Primeira Infância são partes integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, observada a agenda transversal das políticas públicas que afetam direta e indiretamente as crianças e os adolescentes, estabelecida no Plano Plurianual 2026 –2029 e no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Seção III
Da Distribuição da Despesa Por Unidade Orçamentária

Art. 4º. A despesa fixada, à conta dos recursos previstos neste Capítulo, é apresentada por órgão ou unidade orçamentária, conforme o desdobramento constante dos Anexos que integram esta Lei, e terá a seguinte composição:

Órgão / UPC / Unidade Gestora	Valor (R$)
Câmara Municipal	5.919.300,00
Gabinete do Prefeito	3.511.926,20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	17.351.468,40
Secretaria Munic. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	6.465.557,29
Secretaria Municipal de Saúde	29.909.088,87
Secretaria Munic. de Empreend., Economia, Indústria e Comércio	538.456,00
Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público	15.035.331,80
Secretaria Municipal de Educação	51.732.066,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	1.190.969,70
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1.833.945,70
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	7.485.187,40
Controladoria Geral do Município	270.458,50
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	1.215.386,20
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	467.496,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	9.928.713,80
Autarquia Municipal de Trânsito	844.010,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**153.699.361,90**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	**VALOR (R$ 1,00)**
01 - Legislativa	5.919.300,00
04 - Administração	7.989.729,50
08 - Assistência Social	4.985.656,29
09 - Previdência Social	8.879.988,90
10 - Saúde	29.909.088,87
11 - Trabalho	453.356,00
12 - Educação	51.732.066,04
13 - Cultura	6.644.294,70
15 - Urbanismo	15.945.239,40
16 - Habitação	1.475.001,00
17 - Saneamento	40.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.929.945,70
20 - Agricultura	1.094.969,70
23 - Comércio e Serviços	840.892,70
24 - Comuicações	90.000,00
25 - Energia	10.000,00
26 - Transporte	2.200.229,00
27 - Desporto e Lazer	1.215.396,20
28 - Encargos Especiais	5.909.865,00
99 - Reserva de Contingência	279.000,00
99 - Reserva Orçamentária do RPPS	6.155.342,90
TOTAL GERAL DA DESPESA	153.699.361,90

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**VALOR (R$ 1,00)**
1. DESPESAS CORRENTES	**127 .890.247 ,26**
1.1. Pessoal e Encargos Sociais	80.243.331,66
1.2. Juros e Encargos da Dívida	197.900,00
1.3. Outras Despesas Correntes	47.449.015,60
2. DESPESAS DE CAPITAL	**19 .374.771 ,74**
2.1. Investimentos	14.360.122,74
2.2. Amortização da Dívida	5.014.649,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6 .434.342 ,90**
3.1. Reserva de Contingência	279.000,00
3.2. Reserva Orçamentária do RPPS	6.155.342,90
TOTAL GERAL DA DESPESA	**153 .699.361 ,90**

Seção IV
Da Autorização Para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições ou, ainda, em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, as metas e os objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.
Parágrafo único. Na transposição, na transferência ou no remanejamento de que trata o caput, poderão ser realizados ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.
Art. 6º. A inclusão ou a alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I – até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a

finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de natureza da despesa de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
II – para a incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada uma das fontes de recursos, respeitado o seu detalhamento, se houver;

III – para a incorporação de excesso de arrecadação ou de provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, apurado em cada uma das fontes de recursos, respeitado o seu detalhamento, se houver.
Art. 8º. Não serão contabilizados, para efeito do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, os créditos destinados a:
I – atender à insuficiência de dotações do grupo GND-1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações;
III – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV – incorporar superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada uma das fontes de recursos;
V – incorporar excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, apurado em cada uma das fontes de recursos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito para aplicação nos investimentos previstos nesta Lei, sem prejuízo do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.
Parágrafo único. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas com a efetiva realização das receitas, a fim de garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 1.207, de 26 de maio de 2026.
Art. 11. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2026 – 2029 as alterações que atualizem os atributos das ações, bem como as novas ações orçamentárias instituídas por esta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa;
II – Receitas por Categorias Econômicas;
III – Despesas por Categorias Econômicas;
IV – Programa de Trabalho por Órgão;
V – Programa de Trabalho por Função;
VI – Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções, conforme o vínculo com os recursos;
VII – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII – Despesas por Fonte de Recursos;
IX – Receita por Destinação de Recursos;
X – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
XI – Demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
XII – Demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 13. A Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, dos projetos e das operações especiais constantes dos anexos desta Lei.
Art. 14. A Prefeita Municipal estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, 09 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:33FF48FE

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA Nº 2026.11.11.001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonerar o servidor Municipal Victor Cesar Freire Aires, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **Victor Cesar Freire Aires,** datado do dia 11/11/2026, o qual solicita exoneração;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Victor Cesar Freire Aires**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito,** lotado na Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 11 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:E609E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01/2026 - SME**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E

PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSÃO E DIDÁTICOS PARA 1°, 2°, 5° E 9° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ANO LETIVO DE 2027 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **26 de NOVEMBRO de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 11 de Novembro de 2026. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:2A1E8AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0405.02/2026 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.01/2026 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0405.02/2026 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.01/2026 – SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO**: DMED COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.576.802/0001-54; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal n° 14.133/21; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:7E1AC749

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0611.01/2023 - SMS - 03º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0205.01/2023 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0611.01/2023 - SMS - 03º ADITIVO CONTRATUAL - Referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0205.01/2023 - SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o contratado. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM LIMITE DE KM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E FISIOTERAPIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.917/0001-88; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de novembro de 2026; **VIGÊNCIA:** 06 de novembro de 2026 até 06 de novembro de 2027. **SIGNATÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:620FC516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADENDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL. **PREGÃO ELETRÔNICO**. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO ao PREGÃO ELETRÓNICO tombado sob o n° 02.SAS.PE/2026 com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, PARA ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 37330007, SOB A PROPOSTA N° 11408007000126001, VISANDO AO FORTALECIMENTO E À QUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.O adendo detalhando as alterações segue publicado nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/,__https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. A data da sessão do PREGÃO ELETRÓNICO anteriormente marcada para **o dia 18 de novembro** será remarcada para o dia **25 de novembro de 2026** às 09h:00. Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.groairas.ce.gov.br/. Maiores informações no endereço: Rua Dona Leopoldina, 1340 – Chico Jerônimo, 62.190-000. Ana Eloisa Candido de Sousa Cavalcante – Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:88D89E3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1310001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DO MERCADO PÚBLICO DAS FRUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar?busca_avancada%5Bpage%5D=1&busca_avancada%5Benti. Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP: 62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 11 de novembro de 2026.

KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DCC0090D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA.

DECRETO Nº 0025/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de IBARETAMA, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício de 2027;
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, prevê em seu art. 13º o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de IBARETAMA, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.
Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:
I. O Anexo I - dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
II. O Anexo II - dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.
III. O Anexo III - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.
Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, li, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.
Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações
Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.
Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Art. 6 - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:
I. pessoal e encargos sociais;
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.
Art. 8o - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 9o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 11 de novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE **QUEIROZ**
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA**, para os devidos fins, que o **Decreto Municipal nº 0025/2026-GP, de 11 de novembro de 2026**, que **" *Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de IBARETAMA, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2027*"**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 11 de novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama – CE.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2027

(ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 101/2000)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2027

(ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 101/2000)

ANEXO III

QUADRO DE METAS BIMESTRAIS
EXERCÍCIO DE 2027

(ART. 13º DA LEI FEDERAL Nº 101/2000)

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D465B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - INSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0026/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 38 e pelo inciso XIV do art. 45 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal, que exige aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO a necessidade de prover cargos efetivos vagos da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, para assegurar a continuidade e a qualidade das ações e serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, nos arts. 16, 17, 21 e 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 12, inciso VII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do certame, cuja organização será atribuída a entidade contratada para esse fim.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput terá competência para deliberar sobre aspectos administrativos relacionados ao concurso até a publicação do edital, após o que a entidade organizadora assumirá a responsabilidade pelos atos executórios do certame.
Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira, matrícula nº 4622219, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE;
II – Francisco Jackson Perigoso de Oliveira, matrícula nº 4622332, ocupante do cargo de Subprocurador do Município de Ibaretama-CE;
III – Cláudia Maria Soares dos Santos, matrícula nº 0730513, ocupante do cargo de Secretária Executiva na Secretaria de Governo do Município de Ibaretama-CE;
IV – Emiliana Oliveira Santos, portaria nº 339/2026-GP, de 04 de agosto de 2026, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Proteção Social Básica do Município de Ibaretama-CE;
V – Lucas Saturnino Oliveira, portaria nº 158/2025, de 02 de janeiro de 2025, ocupante do cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas do Município de Ibaretama-CE;

Art. 3° Compete à Comissão Fiscalizadora:
I – acompanhar a elaboração do edital do concurso público;
II – fiscalizar a execução do contrato firmado com a entidade organizadora;
III – supervisionar a aplicação das provas e demais fases do certame;
IV – analisar e deliberar sobre eventuais questões administrativas relacionadas ao concurso;
V – zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 4º Caberá à Secretaria competente expedir atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.
Art. 5° Após a homologação do resultado final do concurso público, a Comissão Fiscalizadora será automaticamente extinta.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, 11 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE **QUEIROZ**
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:36C637B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADA: BRASIL E MATOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.623.949/0001-48.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:481C5D2F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 552/2026

Portaria Nº 552/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7A76473B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 553/2026

Portaria Nº 553/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:3022F7A6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 554/2026

Portaria Nº 554/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:6ACD7046

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 555/2026

Portaria Nº 555/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:3C2FA9A4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 556/2026

Portaria Nº 556/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AD4D59A8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 557/2026

Portaria Nº 557/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FC1845A7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 558/2026

Portaria Nº 558/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AF11721D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 559/2026

Portaria Nº 559/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a pedido do vereador Sr. Francisco Eurivan de Paula, o Servidor Sr. Antônio José da Silva, matrícula nº 1200641, nomeado no cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Icapuí.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, que serão gozadas de 09/11/2026 a 08/12/2026, voltando às atividades a partir do dia 09/12/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:46B2F5FC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 560/2026

Portaria Nº 560/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária para fora do Estado no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Macau/RN no dia 06/11/2026, com a finalidade de tratar do estreitamento das relações entre as comunidades pesqueiras de Redonda, em icapuí/CE, e Diogo Lopes, em Macau/RN e da defesa da cultura marítima e das embarcações artesanais, junto ao vereador Manoel da Costa Inácio na Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:62CF8868

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 561/2026

Portaria Nº 561/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/11/2026, com a finalidade de buscar apoio para a 24ª Regata dos Navegantes, que será realizada nos dias 28 e 29 de novembro, na Praia de Redonda do município de Icapuí/CE, com o Deputado Federal José Airton Cirilo, junto ao seu Escritório Político, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1088, Sala 201, bairro Aldeota.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:05DC26F2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 562/2026

Portaria Nº 562/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 02 (duas) diária no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 10/11 e 11/11/2026, para buscar recursos para a realização das Festas de Natal do Município de Icapuí, no dia 10 junto a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN, e no dia 11 junto a Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:08CCD0A7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - PORTARIA Nº 563/2026

Portaria Nº 563/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/11/2026, com a finalidade de participar de reunião com o Coordenador Político Estadual do Mandato, Sr. Roberto Márcio Dutra Gomes, para diálogo institucional junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) relativo a regularização fundiária do projeto de assentamento São Francisco Redonda do Município de Icapuí/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de novembro de 2026.

Normando Nonato da Silva
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A72F4936

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2022.02.25.18/PMI-PGMI

Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Procuradoria Geral do Município – PGMI, inscrita no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, em cumprimento à legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: Processo: Dispensa de Licitação nº 2022.02.21.03/ PMI-DIVERSAS. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/1991, Cláusula 9ª, item 9.1, do contrato original, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município e justificativas apontadas. Contrato: 2022.02.25.18/PMI-PGMI. Objeto: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob a responsabilidade das secretarias participantes. Prorrogação/Vigência: por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 28 de agosto de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2026. Dotação Orçamentária: 0401-03.091.0009.2.005 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município). Elemento de Despesa: nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Signatário: Hudson Breno da Silva Eloi – Ordenador de Despesas. Em 24 de agosto de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:EDE6C64D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2022.02.25.20/PMI-SEFAM

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, inscrita no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, em cumprimento à legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: Processo: Dispensa de Licitação nº 2022.02.21.03/ PMI-DIVERSAS. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/1991, Cláusula 9ª, item 9.1, do contrato original, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município e justificativas apontadas. Contrato: 2022.02.25.20/PMI-SEFAM. Objeto: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob a responsabilidade das secretarias participantes. Prorrogação/Vigência: por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 28 de agosto de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2026. Dotação Orçamentária: 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal). Elemento de Despesa: nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Signatário: Vicente Virgílio Gomes Garcia – Secretário da Fazenda Municipal. Em 24 de agosto de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:15E79B65

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.09.01-PMI/SECULT

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Cultura e Turismo. Publicação. Aviso de Contratação Direta. Dispensa de Licitação nº 2026.11.09.01-PMI/SECULT. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços de instalação de equipamentos, poltronas, estrutura de sonorização, iluminação e decoração no Teatro Municipal Pedro Lima Verde, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) do Município de Iguatu/CE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. **Julgamento:** Menor Preço. **Recebimento de Propostas e Habilitação:** até 17 de novembro de 2026, às 23h:59m59s. **Local:** no endereço eletrônico: licitacao.iguatu@gmail.com. **Sessão:** 18 de novembro de 2026, às 09h:00m. **Aviso Disponível em:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:

30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 11 de novembro de 2026, Iguatu-Ce. Levir de Araújo Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:AE7D7540

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.09.02-PMI/SECULT

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Cultura e Turismo. Publicação. Aviso de Contratação Direta. Dispensa de Licitação nº 2026.11.09.02-PMI/SECULT. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Iguatu/CE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. **Julgamento:** Menor Preço. **Recebimento de Propostas e Habilitação:** até 17 de novembro de 2026, às 23h: 59m59s. **Local:** no endereço eletrônico: licitacao.iguatu@gmail.com. **Sessão:** 18 de novembro de 2026, às 14h:00m. **Aviso Disponível em:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 11 de novembro de 2026, Iguatu-Ce. Levir de Araújo Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:C8ABA348

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Thales Catunda de Castro Sociedade Individual de Advocacia** inscrita no CNPJ sob o n° 04.060.148/0001-72, com sede na Av. Dom Luís, nº 300, salas 1008 e 1009, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-196, neste ato representada pelo senhor Thales Catunda de Castro, Titular Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 714.***.***-34, como a seguir discrimina:

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.22.01-PMI/SME. **Fundamentação Legal:** art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.10.24.01-PMI/SME. **Objeto:** contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, com notória especialização em demandas relacionadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério – FUNDEF, visando à continuidade da execução do processo nº 1036626-20.2020 .4.01.3400, em trâmite perante a Justiça Federal, assegurando a defesa dos interesses do município de Iguatu-CE, até o trânsito em julgado e efetivo recebimento dos valores, conforme termo de referência. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 23 de outubro de 2026. **Vigência:** De 24 de outubro de 2026 até 24 de outubro de 2027. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.122.0002.**2.036** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fonte: 1.500.1001.00** (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação). **Signatária**: Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária Municipal de Educação. Em 23 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:066C61B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a empresa: **CJ PROJETOS E ENGENHARIA - EIRELI**, com sede na Rua José de Alencar, 834, SALA A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, através de seu representante legal Carlos Alberto de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 007.***.***-80, como a seguir discrimina: **Processo:** Concorrência Eletrônica nº CE-2025.06.13.03-PMI/SME. **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.08.01.02-SME. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota, município de Iguatu/CE (1015610) PAC 2 - 003/2013, referente ao aditivo ao termo de compromisso nº. 10227, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição. **Valor Global Contratado:** R$ 476.952,72 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). **Valor Global Acrescido:** R$ 118.886,17 (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). **Valor Global Reequilibrado:** R$ 595.839,43 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 09 de novembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0901-12 361 0018 1.015 (Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa:** nº 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária**: Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 09 de novembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F2A1B8B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 2026.10.01.02-PMI/SME

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: P J R DE SOUZA LTDA, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 322, Bairro Centro, Cidade Iguatu-CE, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43, neste ato, representada pela senhora Priscila Jessica Rodrigues de Souza, Sócia Administradora, como abaixo discrimina: Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo: Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2025.10.20.02-PMI/DIVERSAS. Contrato nº: 2026.10.01.02-PMI/SME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes, referente aos Grupos de Itens 01, 02 e 12, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 558.582,62 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026. Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 0902.12.361.0018.2.054 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente). Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 01 de outubro de 2026,

Iguatu-Ce. Fone: (88) 3581.6563. E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:CE3DF41E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.01/2025-PMI/DIVERSAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PE/SRP-2025.09.05.01-PMI/DIVERSAS
INSTRUMENTO ORIGINAL: Ata de Registro de Preços nº 24.01/2025-PMI/DIVERSAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/SRP-2025.09.05.01-PMI/DIVERSAS.
PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Iguatu no Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 14.790.822/0001-28.
DETENTORA DA ATA: **S J DA SILVA**, com sede na Av. Sabino Antunes da Silva, nº 40, Galpão 05, Bairro Cohabs, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.384.999/0001-39.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a RENOVAÇÃO (PRORROGAÇÃO) do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 24.01/2025-PMI/DIVERSAS, por um período adicional de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata fica prorrogado de 14 de outubro de 2026 até 14 de outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Pelo Órgão Gerenciador: Natália Bastos Ferreira Tavares
Pela Detentora da Ata: Sebastião José da Silva

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:B82683F2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2022.02.25.17/PMI-SEGOV

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo – SEGOV, inscrita no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, em cumprimento à legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: Processo: Dispensa de Licitação nº 2022.02.21.03/PMI-DIVERSAS. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/1991, Cláusula 9ª, item 9.1, do contrato original, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município e justificativas apontadas. Contrato: 2022.02.25.17/PMI-SEGOV. Objeto: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob a responsabilidade das secretarias participantes. Prorrogação/Vigência: por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 28 de agosto de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2026. Dotação Orçamentária: 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo). Elemento de Despesa: nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Signatária: Andreza Rayane Higino da Silva – Ordenadora de Despesas. Em 24 de agosto de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:86E50B1A

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 2026.10.13.01-PMI/SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: G C DA SILVA LTDA, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº 716.***.***-20, como abaixo discrimina: Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo: Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2025.10.20.02-PMI/DIVERSAS. Contrato nº: 2026.10.13.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 65.228,27 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 13 de outubro de 2026. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 0602-10.122.0016.1.002 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); 0602- 10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Atenção Primária); 0602- 10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente). Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 13 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. Fone: (88) 3581.6563. E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:83849D79

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2022.02.25.19/PMI-SEGAB E 2022.02.25.21/PMI-SEGAB

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Gabinete – SEGAB, inscrita no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, em cumprimento à legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo aos Contratos Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: Processo: Dispensa de Licitação nº 2022.02.21.03/PMI-DIVERSAS. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/1991, Cláusula 9ª, item 9.1, do contrato original, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município e justificativas apontadas. Contratos: 2022.02.25.19/PMI-SEGAB e 2022.02.25.21/PMI-SEGAB. Objeto: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob a responsabilidade das secretarias participantes. Prorrogação/Vigência: por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 28 de agosto de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2026. Dotação Orçamentária: 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete). Elemento de Despesa: nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Signatário: Daniel Gouveia Filho – Ordenador de Despesas. Em 24 de agosto de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:D2C69607

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA DIÁRIA Nº 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, JOSE WELLINGTON TEIXEIRA MENDONCA FILHO, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 2006029068002 CPF nº: 047.094.353-08 matricula nº: 79925, residente na rua Royal Ville, 705, Cruiri, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, até o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher - CERAM, no dia 10 de outubro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9894416E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA DIÁRIA Nº 203/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ANTONIO MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SILVA, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 200609775574 CPF nº: 063.837.533-98 matricula nº: 80173, residente na Rua Pedro Alves de Oliveira, n° 301, Centro, em Acopiara/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para executar o translado de pacientes do Hospital Regional de Iguatu, nos dias 13 e 19 de outubro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A9EC06F8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA DIÁRIA Nº 204/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, LUIZ ITALO OLIVEIRA ARAÚJO, Merendeiro, CBO – 513205 portador do RG nº: 20075866417 CPF nº: 07425408392 matricula nº: 67153, residente no Sitio Cardoso II, n° 305, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para que se desloque à cidade de Juazeiro do Norte – CE, para acompanhar os convidados, o Secretário Executivo José Francisco Ramos da Silva e a Coordenadora da Região do Cariri, Rita Maria de Souza, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B601A17A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA N.º 1179/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, o(a) servidor(a) MARIA CLARA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 065.605.163-93 e RG N°: 20081296120 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia – Matrícula: 0064407, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C58C8937

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA N.º 1180/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, ocupado pelo(a) servidor(a) YASMIM DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 054.411.273-33 e RG N°: 20077315884, Matrícula: 69550, lotado(a) na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com efeitos a partir da data de 10 de novembro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3038F2B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA N.º 1181/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação da servidora MARIA FERREIRA LIMA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a condição de limitação no desenvolvimento de suas funções parcialmente.

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional a servidora MARIA FERREIRA LIMA, matrícula n° 12111, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de Recepcionista, na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CA23DEED

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB - PORTARIA N.º 1182/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, o(a) servidor(a) MAYARA ALVES BARROS, inscrito(a) no CPF Nº: 000.627.713-61 e RG N°: 2001029066580 ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira – Matrícula: 68022, lotado(a) na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de novembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6DBD33A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260713/0001-62 - ARP Nº 452026 - ORIGEM: Pregão Nº 2526PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E COMUNICACAO - CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47. DETENTOR DA ARP: UPPE! PRODUTORA E SOLUCOES LTDA CNPJ/MF Nº 42.631.102/0001-55 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM CELEBRAÇÃO ÀS DATAS DO CALENDÁRIO OFICIAL E EVENTOS COMEMORATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R$ 39.275,90 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7CD1E1E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260713/0001-62 - ARP Nº 462026 - ORIGEM: Pregão Nº 2526PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E COMUNICACAO - CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47. DETENTOR DA ARP: PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/MF Nº 22.280.521/0001-82 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM CELEBRAÇÃO ÀS DATAS DO CALENDÁRIO OFICIAL E EVENTOS COMEMORATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R$ 732.702,89 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026. Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:09509CC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2026.11.10.1

O Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n. 2026.11.10.1, HOMOLOGO e AUTORIZO **a contratação da empresa GALÍCIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.126.812/0001-04,** para a realização de show artístico/musical da cantora GALÍCIA CRUZ, a se realizar durante o evento de comemoração dos 73 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/CE**, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Ipaumirim/CE, 11 de novembro de 2026.**

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:95A507CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA - LEI Nº 2.303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 27 DE JUNHO DE 2025, PARA RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL NELA DESCRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1°. A área do imóvel objeto da desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº 2.089, de 27 de junho de 2025, passa de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) para 5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação Retificador e Memorial Descritivo integrantes do respectivo processo administrativo.
Art. 2º. Para fins de correta identificação e individualização do imóvel objeto da desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº 2.089, de 27 de junho de 2025, sua descrição perimétrica passa a observar os seguintes limites, coordenadas e confrontações:
I – AO SUL (FRENTE): do ponto P1, definido pelas coordenadas 9583765.00 m S e 419052.00 m E, segue até o ponto P2, definido pelas coordenadas 9583746.00 m S e 419122.00 m E, com distância de 73,30 metros, confrontando com a Rua SDO (sem denominação oficial);
II – AO LESTE (LADO ESQUERDO): do ponto P2 segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas 9583824.00 m S e 419139.00

m E, com distância de 80,00 metros, confrontando com a Escola Manoel Coelho da Cruz;
III – AO NORTE (FUNDOS): do ponto P3 segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas 9583843.00 m S e 419064.00 m E, com distância de 73,30 metros, confrontando com propriedade desconhecida;
IV – AO OESTE (LADO DIREITO): do ponto P4 segue até o ponto P1, com distância de 80,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida, encerrando-se a demarcação.
Parágrafo único. O perímetro descrito neste artigo totaliza 306,60 metros, correspondendo à área total de 5.864,00 m².
Art. 3º. As alterações promovidas por esta Lei possuem caráter exclusivamente material e descritivo, permanecendo inalterados os demais termos e condições da desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº 2.089, de 27 de junho de 2025, inclusive quanto à sua finalidade e ao valor máximo autorizado para aquisição do imóvel, preservados os atos regularmente praticados no respectivo procedimento administrativo.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 18 de setembro de 2026.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD5F6F8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA - EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250676

A SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC do Município de JAGUARETAMA-CE torna público o Extrato do ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20250676 resultante do CARONA Nº C-001-2025-DIVE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GMS/GPRS/EDGE E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA,COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Setembro de 2026 até 10 de Setembro de 2027.

CONTRATADA (O): 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.858.769/0001-97

ASSINA PELO CONTRATADO: CLEANDERSON FERREIRA BATISTA, CPF 605.487.433-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, portador do CPF sob o nº. 079.965.778-62;

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 10 de Setembro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC
CONTRATANTE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5D047F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2026-SAS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2026-SAS. **Objeto**: **contratação de empresa para atender a gestão dos benefícios assistenciais e/ou eventuais (auxílio funeral), destinados aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Forma De Disputa**: Aberto e Fechado. O agente de contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **30.11.2026 às 08:00 horas (horário de brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/home/publicaccess “acesso identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Francisco Nascimento Júnior – Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C577EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20260052

A SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HI. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do ADITIVO de Alteração do Instrumento Contratual nº 20260052 resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0012026-SMAP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS CORRELATOS E RAÇÃO ANIMAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SAÚDE, BEM-ESTAR E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.ITÁRIO DE JAGUARETAMA - CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

VALOR DO ADITIVO: **R$ 900,00 (Novecentos reais)**

CONTRATADA (O): INESSA BRITO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ n.º 50.728.886/0001-62;

ASSINA PELA CONTRATADA: INESSA BRITO RODRIGUES, portador CPF 069.121.993-13**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, inscrita no CPF nº 079.965.778-62.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2026

Jaguaretama - Ceará, 29 de Outubro de 2026.

SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HI.
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
CONTRATANTE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7EAFE5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO AUXILIAR DE LICITAÇÃO "CARONA" Nº: PC-001/2026-DIVERSAS/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA012026ADESÃO.

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Extrato de ratificação: Processo Auxiliar de Licitação "Carona" nº: PC-001/2026-DIVERSAS/Processo Administrativo nº. PA012026ADESÃO. **OBJETO**: **Contratação para locação de software informatizado e integrado voltado à gestão da frota municipal, para aquisição de combustíveis e intermediação de serviços de manutenção de equipamentos, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento de combustíveis (gasolina, etanol, e óleo diesel) serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo aquisição de peças reposição de pneus e acessórios, e equipamentos para atender as demandas das diversas unidades gestoras do município de Jaguaretama – Ce, nas condições estabelecidas no termo de referência.** Objeto Ratificado a empresa **I3 SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.395/0001-68, com o valor global de R$ 4.877.500,00 **(quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Data da Ratificação**: 21/10/2026. **Signatários:** Raimunete Oliveira Chaves-Secretária Municipal de Governo e Gestão; Francisca Airlene Dantas e Silva-Secretaria Municipal de Saúde, José Jorge Rodrigues de Oliveira-Secretário Municipal de Educação, Michaele Lemos Peixoto-Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, Francisco Vanclebe Rodrigues Vieira-Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, Maurivan Soares Lima-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público, Valmir Vieira da Silva-Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Francisco Helder Pinheiro Lemos-Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídrico, Barbara Rodrigues Pereira Teófilo-Secretária de Cultura e Turismo, Francisco Romário Lucas Fernandes-Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha-Secretária de Finanças e Administração (Contratantes), Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues, Representante Legal - **I3 SOLUCOES LTDA** (Contratada). Francisco Nascimento Júnior (Agente de Contratação/PMJ).

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:03B322C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20260030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. do Município de JAGUARETAMA-CE, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20260030 resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL-0032026-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO PRODUÇÃO LABORATORIAL, AJUSTES E ACABAMENTO, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO ORAL PELA PORTARIA GM/MS Nº 2.625/2023, VISANDO AMPLIAR A OFERTA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, REDUZIR A FILA DE ESPERA DO CEO E GARANTIR CONTINUIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.

VIGÊNCIA: até 05 de Fevereiro de 2027

VALOR DO ADITIVO: **R$ 14.089,48 (QUATORZE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

CONTRATADA (O): CLINICA ODONTOLOGICA S. N. MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.031.913/0001-08;

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMUEL MOREIRA DE SOUSA NETO, portador CPF 023.015.683-50**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2026.

JAGUARETAMA-CE - Ceará, 29 de Outubro de 2026.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C8A2FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO UNIFICADO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.PROCESSO AUXILIAR DE LICITAÇÃO "CARONA" Nº: PC-001/2026-DIVERSAS/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA012026ADESÃO.

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Extrato Unificado de Instrumentos Contratuais.Processo Auxiliar de Licitação "Carona" nº: PC-001/2026-DIVERSAS/Processo Administrativo nº. PA012026ADESÃO. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Jaguaretama, CNPJ: 07.442.825/0001-05, Através das Diversas Secretarias Municipais. **Contratada: I3 SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.395/0001-68, com o valor global do contrato 20260610/20260611-SAS de R$ (238.000,00); 20260609-SEAGRI de R$ (615.000,00); 20260605-SECULT de R$ (60.000,00); 20260613-SEJUV de R$ (60.000,00); 20260602-SEFIN de R$ (16.000,00); 20260612-SEGOV de R$ (130.000,00); 20260606-SMARPH de R$ (391.500,00); 20260614-SESA de R$ (1.206.400,00); 20260607/20260608-SEDUC de R$ (1.082.600,00); 20260604-SEINFRA de R$ (1.000.000,00); 20260603-SMTMU de R$ (78.000,00); **Fundamentação Legal** – Lei Federal 14.133/2021.**OBJETO: Contratação para locação de software informatizado e integrado voltado à gestão da frota municipal, para aquisição de combustíveis e intermediação de serviços de manutenção de equipamentos, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento de combustíveis (gasolina, etanol, e óleo diesel) serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo aquisição de peças reposição de pneus e acessórios, e equipamentos para atender as demandas das diversas unidades**

gestoras do município de Jaguaretama – Ce, nas condições estabelecidas no termo de referência. **Data das Assinaturas**: 09/11/2026. **Vigência 12 (doze) meses**. **Foro:** Comarca do Município de Jaguaretama – Ce. **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação-**FONTE DO RECURSO 1:** 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**FONTE DO RECURSO 2:** 1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO/**FONTE DO RECURSO 3:** 1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE/**FONTE DO RECURSO 4:** 1571000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO/**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PJ/**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1: 0707** 12 122 0059 2.040 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (OCA-NE)/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2: 0707** 12 361 0059 2.045 – GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR (OCA-NE)/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3: 0707** 12 362 0059 2.046- GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO MÉDIO/ FUNDO DE DESEN. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB-**FONTE DO RECURSO 1:** 1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS/**FONTE DO RECURSO 2:** 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PJ/**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1515** 12 361 0055 2.112 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30% (OCA-NE)/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS/ **FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PJ/ **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.15.122.0021 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.15.452.0022 2.017 – MANUTÊNÇAÕ E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO/**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 - RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS/**FONTE DE RECURSO:** 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 OUTROS SERV. PJ/**SUBELEMENTO:** 33.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 10:** 08 122 0092 2.078 - GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDAD. E EMPREENDEDORISMO (OCA-NE)/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 10:** 14 243 0042 2.093: GERENCIAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (OCA-NE)/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 20:** 08 243 0042 2.098 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ (OCA-NE)/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 20:** 08 244 0042 2.099 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO (OCA-NE)/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 20:** 08 245 0042 2.102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (OCA-NE)/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 20:** 08 245 0042 2.104 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (OCA-NE)/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 OUTROS SERV. PJ/ **SUBELEMENTO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 - RECURSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS/**FONTE DE RECURSO:** 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/ **FONTE DE RECURSO:** 1.661.0000.00 **–** TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/ **FONTE DE RECURSO:** 1.706.000.00 **–** TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO/**SETOR REQUISITANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO/**FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERV. TERC. PJ/ **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0089 2.007 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO/**FONTE DO RECURSO:** 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ/**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0909 20 122 0098 2.068 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-**FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERV. TERC. PJ/**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13. 122.0064. 2.120 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE-**FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ/ **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801 04 122 0095 2.135 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE/**SETOR REQUISITANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO/**FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ/ **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS /**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 04 122 0088 2.002 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO/**SETOR REQUISITANTE**: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS/**FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERV. TERC. PJ/**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0808 04 122 0097 2.054 - GERENCIAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 0049 2.028- GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / ATENÇÃO PRIMÁRIA (OCA-NE)/ **FONTE DE RECURSO**-1500100200 / 1600000000 / 1601000000 / 1605000000 / 1621000000 /1631000000 / 1632000000 / 1635000000 / 1706000000/ 10 302 0052 2.032-GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO/MAC (OCA-NE)/ **FONTE DE RECURSO**-1500100200 / 1600000000 / 1601000000 / 1605000000 / 1621000000 / 1631000000 / 1632000000 / 1659000000 / 1706000000/10 304 0008 2.036- GERENCIAMENTO DAS ASPS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OCA-NE)/ **FONTE DE RECURSO**-1500100200 / 1600000000 / 1605000000/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERV. TERC. PJ/**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA- **FONTE DO RECURSO:** 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ/ **SUBELEMENTO DE DESPESA:**33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS/**DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 26 122 0099 2.144 - GERENCIAMENTODA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **Signatários:** Raimunete Oliveira Chaves-Secretária Municipal de Governo e Gestão; Francisca Airlene Dantas e Silva-Secretaria Municipal de Saúde, José Jorge Rodrigues de Oliveira-Secretário Municipal de Educação, Michaele Lemos Peixoto-Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, Francisco Vanclebe Rodrigues Vieira-Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, Maurivan Soares Lima-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público, Valmir Vieira da Silva-Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Francisco Helder Pinheiro Lemos-Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídrico, Barbara Rodrigues Pereira Teófilo-Secretária de Cultura e Turismo, Francisco Romário Lucas Fernandes-Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha-Secretária de Finanças e Administração (Contratantes), Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues, Representante Legal - **I3 SOLUCOES LTDA** (Contratada). Francisco Nascimento Júnior (Agente de Contratação/ PMJ).

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2CE55194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE - PORTARIA Nº 1111001/2026-GP JARDIM/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE - GESTÃO 2027-2030.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Após, indicação e eleição dos respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE para a Gestão 2027-2030, conforme preconiza a Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n° 333/2021, de 22 de abril de 2021:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: **Francisco Eduardo Cabral dos Santos Ferreira** - CPF: 082.***.***-47;
Suplente: **Sheyla Rodrigues do Nascimento** - CPF: 605.***.***-57.

Titular: **Cecília Correia Freire** - CPF: 717.***.***-72;
Suplente: **Diana Aparecida dos Santos Alves** - CPF: 931.***.***-34.

II - MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Aparecida Sipriano do Nascimento** - CPF: 026.***.***-33;
Suplente: **Raquel Maria de Souza** - CPF: 798.***.***-00.

III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: **Silvana de Lima dos Santos** - CPF: 839.***.***-53;
Suplente: **Luiza Antonia de Souza** - CPF: 017.***.***-93.

IV- MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: **Lucia de Fatima Ferreira** - CPF: 399.***.***-49;
Suplente: **Cícera Basilio Leite** - CPF: 948.***.***-00.

V - MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Vania Maria Pereira Rocha da Silva** - CPF: 915.***.***-04;
Suplente: **Maria Aparecida Rodrigues** - CPF: 007.***.***-06.

Titular: **Cicera Alves Sampaio** - CPF: 017.***.***-44;
Suplente: **Maria Rizete de Oliveira** - CPF: 014.***.***-10.

VI - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: **Luciene Maria de Souza** - CPF: 000.***.***-27;
Suplente: **Rita de Cássia Felizardo Leal** - CPF: 009.***.***-27.

Titular: **Salete Ferreira Gonçalves Nascimento** - CPF: 777.***.***-72;
Suplente: **Mirnna Nadja da Silva Unias** - CPF: 055.***.***-01.

VII - MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: **Gabriela Santana Oliveira** - CPF: 082.***.***-77;
Suplente: **Vilmar Vicente de Almeida** - CPF: 892.***.***-53.

VIII - MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: **Rozineli Romão Gonçalves Milagres** - CPF: 600.***.***-18;
Suplente: **Katia Maria Araujo Filgueira** - CPF: 307.***.***-68.

Titular: **Maria Ivani dos Santos** - CPF: 600.***.***-70;
Suplente: **Eliane Ventura dos Santos** - CPF: 078.***.***-22.

IX - MEMBROS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:
Titular: **Lucimar Soares dos Santos** - CPF: 026.***.***-97;
Suplente: **Cícera Maria Monteiro** - CPF: 891.***.***-72.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 11 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:697EFECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

SANIEL MARTINS DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Anuência para fins de Licenciamento para a atividade - Construção Civil, Cemitérios (Código 07.04), localizado na Rua Projetada, Bairro Beatriz Pequeno Teles, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5F29DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO ÁLICE PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio São José, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A3DCE064

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio São José, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C6646D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA MIGUEL CESARIO SANTANA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Açude Novo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BD44A1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERIVAN FREIRE CRUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Agua Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7F661835

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA APARECIDA DA CRUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Riacho da Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:034E5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

APARECIDA FERREIRA DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:53CD4C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado na Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:409BEDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA DE FATIMA LIMA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boca da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
ENG. AMBIENTAL E SANITARISTA

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:097E5DEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - AVISO DE CONTINUIDADE

AVISO DE CONTINUIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade ao procedimento referente a Concorrência Eletrônica N° 003/2026-SME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) NO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão terá continuidade no dia 12.11.2026 às 14h, para prosseguimento dos atos do certame.

JucásCE., 10 de Novembro de 2026

Luiza Zizi de Alencar Lucas
Agente de Contratação

AVISO DE CONTINUIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade ao procedimento referente a Concorrência Eletrônica N° 004/2026-SMD, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VIÁRIA, URBANA E RURAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DAS TABELAS SINAPI E SEINFRA VIGENTES, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DO PROJETO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL. A sessão terá continuidade no dia 12.11.2026 às 12h, para prosseguimento dos atos do certame.

JucásCE., 10 de Novembro de 2026

Luiza Zizi de Alencar Lucas
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3C838987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA N 044

PORTARIA Nº 044/2026 Jucás – CE, 10 de Novembro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC – DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do art. 88/IX da Lei Orgânica do Município de Jucás e a Lei Municipal nº 063/2013, os membros abaixo indicados para compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, com a seguinte composição:

1- Coordenador: FERNANDO PEREIRA DA SILVA Coordenador Municipal de Defesa Civil. CPF-346.979.773-00
2- **Secretário:** CLAUDIO GONÇALVES LAVOR Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente -SEDAMA. CPF-685.967.403-25
3- **Técnico Operativo:** Edcarlos da Silva Gomes Guarda Municipal. CPF -056994563-17.
4- **Conselho Técnico:** 4.1 Moadir de Sousa Leite Representante da EMATERCE CPF - 055597333-69

4.2 **Lilian Alves Lins.** Representando o Cadastro Único do Município de Jucás CPF - 006.089.703-11
4.3 **Jose Lucas de Queiroz Batista** Representando a Secretaria de Assistência Social CPF - 034.639.613-18
4.4 **Morgana Maria Alves Batista** Representante da Secretaria Municipal de Saúde CPF- 907418703-04
4.5 **Antonio Lisboa de Souza** Secretaria da Secretaria das Associações Comunitária CPF - 049.184.363-15
4.6 **Ademar Ribeiro Luna Sobrinho** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA CPF - 312785823-04
4.7 **Davi Rodrigues Alves** Representante do NUCA CPF - 109566583-93
5- Conselho Comunitário: 5.1 **Maria de Fatima Bezerra da Silva** Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiar de Jucás – MSTTR

CPF - 043514673-47
5.2 **Francisco Alecio Vieira de Lima** Associação Comunitária Sitio Tabuleiro dos Batistas CPF - 901443253-49
5.3 **Mariana Pinheiro Duarte** Grêmio Estudantil CPF – 116.849,793-07

PAÇO DA PREFEITURA MUNIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B658F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00004.20261110/0001-86 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS..
Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 10 de novembro de 2026. CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF Nº 35.542.612/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20261110/0001-86 - **CONTRATO Nº**202611100001 - **ORIGEM:**Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026/SMS/001-**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA(O).....:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. **VALOR TOTAL:** A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, somente com êxito na a remuneração ficará condicionada a apuração do quantum devido pela União através de perícia judicial a ser realizada no próprio processo executivo/cumprimento de sentença, que a remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres desse Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.10.302.0010.2.026 - Manutencao das Atividades da Media e Alt a Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2026

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:92B98AF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 27.10.01/2026 – PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 27.10.01/2026
CONTRATO N°: 0311.02//2026-GAB
A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO do município de Madalena/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **0311.02//2026-GAB,** resultante da INEXIGIBILIDADE **nº 27.10.01/2026:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL EM PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício:2026. Projeto Atividade: 0202.04.122.0402.2.002 - Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria.
CONTRATADOS: EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.545.400/0001-06.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 72.423,12 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA DO(S) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termo do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021
ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): FRANCISCO NEILDO OLIVEIRA VERAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA.
Madalena/CE, 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:43196FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 27.10.01/2026 – PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 27.10.01/2026
CONTRATO N°: 0311.01//2026-ADM
A Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Madalena/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **0311.01//2026-ADM,** resultante da INEXIGIBILIDADE **nº 27.10.01/2026:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL EM PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício:2026. Projeto Atividade: 0404.04.122.0402.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria.
CONTRATADOS: EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.545.400/0001-06.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 72.423,12 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA DO(S) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termo do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021
ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): FRANCISCO NEILDO OLIVEIRA VERAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA.
Madalena/CE, 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D5DA982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611.01/2026 – SME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO
Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 37.990.239/0001-66.
Valor do Contrato: R$ 24.480,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sesssenta e cinco centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: **Exercício: 2026**. REDE ESCOLAR DE ENS. FUND. - 0502.12.361.1201.2.024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 06 de Novembro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4A11F8E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI - PORTARIA Nº 80/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/ CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, CPF nº 029.288.383-84, para custear vigem à cidade de Fortaleza, com o objetivo de, no dia 12 de novembro, ir ao gabinete do Deputado Moisés Braz, tratar de assuntos relacionados ao Município de Mauriti, e no dia 13 de novembro, visitar a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para verificar projetos em andamento para o Município de Mauriti.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00, (trezentos reais), cada diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 11 de novembro de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:E6ACC25B

GABINETE DO PREFEITO - RESOLUÇÃO Nº 15/2026 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - MAURITI / CE

RESOLUÇÃO Nº 15/2026 - CMDCA

Dispõe sobre o reconhecimento da indisponibilidade momentânea de suplente em exercício, a regularidade da ordem de convocação dos suplentes do Conselho Tutelar de Mauriti/CE e a convalidação dos atos de convocação e nomeação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA e pela legislação municipal de regência, e

CONSIDERANDO que a renúncia do conselheiro tutelar titular José Filipe de Oliveira Marinho Araújo ensejou a abertura de vaga definitiva e a necessidade de recomposição do colegiado;

CONSIDERANDO que a ordem de suplência do mandato 2024/2028, fixada pela Resolução nº 19/CMDCA/2024, estabelece a sequência: 1º José dos Santos Cirino; 2ª Maria Galdite da Silva Furtado; 3ª Maria Regivânia Aguiar da Silva; 4ª Cristiane dos Santos Pires de Sá; e 5ª Alessandra Ribeiro Santana;

CONSIDERANDO que o 1º suplente formalizou termo de desistência definitiva em 27/05/2026, por aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que a 2ª suplente, convocada pelo Edital nº 07/CMDCA/2026, apresentou desistência em 13/10/2026;

CONSIDERANDO que a 3ª suplente, Sra. Maria Regivânia Aguiar da Silva, encontrava-se, no período das convocações, em pleno exercício da função de Conselheira Tutelar, em substituição à conselheira titular Lívia Maria Silva de Andrade, que, por ato do CMDCA de 04/05/2026, gozou licença-maternidade de 04/05/2026 a 03/10/2026 e férias de 04/10/2026 a 02/11/2026, substituição que se estendeu, de forma ininterrupta, até 02/11/2026, conforme a folha de pagamento da competência de outubro de 2026, estando a interessada, por isso, indisponível na lista de suplência;

CONSIDERANDO que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de dois postos, de modo que o suplente em efetivo exercício não compõe o rol de disponíveis para assunção simultânea de vaga diversa;

CONSIDERANDO que a legislação de regência e os editais asseguram ao suplente, terminada a substituição, a manutenção de sua posição na ordem de classificação, de forma que a interessada não foi excluída da lista nem teve sua posição alterada;

CONSIDERANDO que a interessada permanece na lista de suplência e já se encontra apta a ser convocada, no exercício de 2027, para as substituições decorrentes do gozo de férias dos cinco conselheiros titulares, que ocorrem em cadeia, o que evidencia a integral preservação de sua classificação;

CONSIDERANDO que a 4ª suplente, convocada pelo Edital nº 08/CMDCA/2026, apresentou desistência em 15/10/2026, seguindo-se a nomeação da 5ª suplente pela Portaria nº 754/GP/2026, de 19/10/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20/10/2026;

CONSIDERANDO a imperiosa observância do princípio da continuidade do serviço público de proteção à criança e ao adolescente, que recomendou a não interrupção da substituição em curso e o prosseguimento da convocação para o suplente apto e disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que a convocação dos suplentes do Conselho Tutelar, decorrente da vacância por renúncia do titular José Filipe de Oliveira Marinho Araújo, observou integralmente a ordem de classificação fixada pela Resolução nº 19/CMDCA/2024 e os procedimentos editalícios.

Art. 2º Reconhecer a indisponibilidade momentânea da 3ª suplente, Sra. Maria Regivânia Aguiar da Silva, no período das convocações, em razão de seu efetivo exercício da função de Conselheira Tutelar até 02/11/2026, preservada integralmente a sua posição na ordem de suplência para as convocações futuras.

Art. 3º Convalidar e ratificar os atos de convocação consubstanciados nos Editais nº 07 e nº 08/CMDCA/2026 e a nomeação da 5ª suplente formalizada pela Portaria nº 754/GP/2026, por terem sido praticados em conformidade com a legislação de regência e com os princípios da Administração Pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 21 de outubro de 2026.
MARIA EUVERCIANA DE LACERDA
Presidente do CMDCA de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:78425473

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 2026.11.11.01/PE. Objeto: aquisição de veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mauriti-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Início do cadastramento das propostas a partir desta data e abertura das propostas: **27/11/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Pregoeira no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 11 de novembro de 2026. José Willian Cruz Figueirêdo – Agente de Contratação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8F90D3E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0110.01-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0110.01-2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO ÚNICO, DESTINADOS À DISPENSAÇÃO A USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO A PRESCRIÇÕES TÉCNICAS E A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME ITENS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br; https://www.gov.br/pncp. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador,

Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 12 de novembro de 2026. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:738D62AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.5

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.05.05/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.5. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Saúde de Milagres/CE e o Sr. Rafael Pereira de Araújo. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PSF FREI DAMIÃO. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de Novembro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Novembro de 2026. **Signatários:** Francisca Nayrlla Feitosa Santos Fernandes e Rafael Pereira de Araújo. Milagres/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5EE8DDC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA **25 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2027**. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM. **CONTRATADO**: GD SERVIÇOS, CNPJ N° 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:A9C721A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.02, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA **25 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2027**. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. **CONTRATADO**: GD SERVIÇOS, CNPJ N° 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:DC62440E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.03, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA **25 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2027**. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. **CONTRATADO**: GD SERVIÇOS, CNPJ N° 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D52ED85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.04, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE**

RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA **25 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2027**. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO**: GD SERVIÇOS, CNPJ N° 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:3918AC08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23102501SEINFRA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23102501SEINFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23102501SEINFRA. PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2025SEINFRA-CE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR**: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 958.097,33** (novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.26.782.0020.1.088 - Recuperação e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas, no elemento de despesa 4.4.90.51.00-4.4.90.51.92: Obras e Instalações - Fonte de Recursos: Outros convênios da União. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com vigência a partir do dia 23 de outubro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA–** Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO CONTRATADO: ROBERTA SARAH MONTE PESSOA**, (sócia-administradora) da empresa **R S M PESSOA LTDA**. Mombaça - CE, 21 de outubro de 2026. **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA -Ordenador de Despesas.**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A8FBFB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 10112601SECULT

ADESÃO INTERNA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026 03120001.CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. CONTRATADA: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: **R$ 24.240,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, na dotação: 1802.13.392.0008.2.085, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44.90.52.00/44.90.52.35. Recursos Transferência Aldir Blanc Cultura. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contado a partir de sua assinatura.
Mombaça/CE, 10 de novembro de 2026.
NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:791998AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02102301SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02102301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02102301SMS. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0002.2.008, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde. ASSINA PELO CONTRATADO: ELTON DUARTE BEZERRA (Sócio Administrador), da empresa JAVOU – TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. Mombaça - CE, 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F544E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 1011001/26 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE PARA RECEBIMENTO, VISTORIA, ASSINATURA DE DOCUMENTOS E CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DOADO PELO MINISTÉRIO DAS MULHERES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 7/2025, do Ministério das Mulheres, que institui o Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Mombaça/CE para recebimento de doação com encargos de 01 (um) veículo automotor, destinado exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e/ou do Organismo Municipal de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO a exigência estabelecida no item 3 do Anexo II – Lista de Documentos Necessários à Formalização da Doação, que

prevê a apresentação de ato de designação, autorização ou procuração conferindo poderes específicos ao representante municipal para recebimento e condução do veículo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[CPF]**, ocupante do cargo/função de **[CARGO/FUNÇÃO]**, para representar oficialmente o Município de Mombaça/CE perante o Ministério das Mulheres e demais órgãos responsáveis pelos procedimentos de entrega da doação de 01 (um) veículo automotor.

Art. 2º Ficam expressamente conferidos ao(à) representante designado(a) os seguintes poderes:
I – Receber, em nome do Município de Mombaça/CE, o veículo automotor objeto da doação realizada pelo Ministério das Mulheres, em Brasília/DF;
II – Acompanhar e realizar os procedimentos de conferência e vistoria do veículo, verificando suas condições físicas, mecânicas, documentais e os equipamentos que o acompanham;
III – Assinar termos de recebimento, entrega, vistoria, declarações, recibos e demais documentos necessários à formalização e efetivação da entrega do veículo;
IV – Receber as chaves, documentos, acessórios e demais itens relacionados ao bem doado;
V – Conduzir o veículo automotor, por meios próprios e observadas as exigências legais de trânsito, desde o local de entrega, em Brasília/DF, até o Município de Mombaça/CE;
VI – Praticar os demais atos administrativos estritamente necessários à retirada, ao recebimento e ao transporte do veículo até o Município, respeitados os limites desta designação.

Art. 3º O(A) representante designado(a) deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 7/2025 e no Termo de Doação com Encargos, zelando pela integridade e conservação do veículo durante todo o deslocamento.

Art. 4º A presente designação não confere poderes para alienar, transferir, ceder ou dar destinação diversa ao veículo, ficando sua utilização vinculada exclusivamente às finalidades da política pública municipal para as mulheres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos exclusivamente para os procedimentos de recebimento, vistoria, formalização da entrega e transporte do veículo objeto da referida doação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 10 de novembro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C4966F53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 090/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito
suplementar no valor de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de
dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.
01030/25

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 137.500,00 (Cento
e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso
III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 09 de Novembro de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00090/26 de 09 de Novembro de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 2.500,00
PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 10.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1543000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR
Anul.dotação 110.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 120.000,00
PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.041 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 13.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 13.000,00

PARA:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.107 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 2.000,00

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00090/26 de 09 de Novembro de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

TOTAL GERAL 137.500,00

Nova Olinda, 09 de Novembro de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00090/26 de 09 de Novembro de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

05 06. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 70%
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
137.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 137.500,00

TOTAL GERAL 137.500,00

Nova Olinda, 09 de Novembro de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:77AB4527

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR,** inscrito no CPF: 037.XXX.XX3-38, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar do Evento Estadual de Entrega do Prêmio Cidades Excelentes 2026, no dia 11 de novembro**,** em Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:20D66E0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMDCA NOVA OLINDA-CE

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA / CPA-NOVA OLINDA / GESTÃO 2026-2028, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E DA RESOLUÇÃO CEDCA 4182020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-NOVA OLINDA, nos termos da Lei Municipal regulamentada nº011/99 de outubro de 1999; no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – CMDCA-NOVA OLINDA,** que **DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA-NOVA OLINDA / CPA-NOVA OLINDA / GESTÃO 2026-2028,** observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e **Resolução 418/2020** do CEDCA-CE, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.
1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 08 (oito) adolescentes titulares e 08 (oito) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais para compor o Comitê de Participação de Adolescente do Município de Nova Olinda / CPA- Nova Olinda / Gestão 2026-2028.
1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Nova Olinda – CMDCA-NOVA OLINDA.
1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução, para participar do CPA - Nova Olinda / Gestão 2026-2028, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos deverá indicar 01 adolescente para compor o CPA-NOVA OLINDA / Gestão 2026-2028, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos com limite de representação de 01 adolescente para cada seguimento (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIA+, pessoas com deficiência).

2.2 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos até a data de lançamento deste edital;
2.3 As Organizações da Sociedade Civil, Fóruns e Movimentos, para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município de Nova Olinda onde atuam por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais.
2.4 A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do adolescente.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela Instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada;
3.2 A seleção das entidades será feita por maior pontuação, de acordo com a tabela contida no Anexo I considerando os seguintes critérios:
I - Tempo de atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
II – Foco da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
III - Atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adoles-centes do grupo social indicado;
IV - Participação da entidade em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de par-ticipação social.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, com-posta por:
a. Conselheiros do CMDCA-NOVA OLINDA

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

a. Inscrição;

b. Análise Documental;

c. Resultado Preliminar;

d. Período de interposição dos pedidos de reconsideração;

e. Homologação do resultado final.

5.2 Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apre-sentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital
5.3 A inobservância desses itens acarretará a nulidade da inscrição.

5.4 O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA-NOVA OLINDA.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada presencialmente na sala dos Conselhos Municipais que fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Socail, localizada na Avenida Jeremias Pereira, 497, Bairro Centro, na Cidade de Nova Olinda-CE, no período de **16/11/2026 a 18/11/2026 no horário de 08:00h às 16:00h.**

6.2 No ato da inscrição, as entidades deverão entregar os seguintes documentos:
I. Cópia de documento que comprove a existência da entidade que fará a indicação do adolescente (estatuto, registro em cartório ou carta de princípios);
II. Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos da entidade que comprove a atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;
III. Outros documentos que comprovem a atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;
IV. carta de recomendação, de uma lauda, do (a) adolescente pela entidade que o inscre-veu, justificando a indicação e descrevendo a experiência de participação do adolescente em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indica- do;

V. autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participa-ção no CPA (anexo II).
VI. Declaração de Compromisso da Entidade para acompanhar o processo de participação do adolescente. (ANEXO III).
VII. Autorização do uso de voz e imagem do (a) adolescente indicado conforme idade (anexos IV e V)

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção das entidades inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edi-tal, da seguinte forma:
I – Todas as instituições cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no item 5.2, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo I.
7.2 Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, su-cessivamente, a entidade que tenha indicado maior número de adolescentes:
I – auto declarado afrodescendente;

II – do gênero feminino;

III – pessoa com deficiência;

IV – pertencente à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

7.3 Serão convocados para a composição do CPA os adolescentes indicados pelas enti-dades classificadas nas 16 (dezesseis) primeiras posições.

7.4 No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da segunda composição do CPA, serão convo-cados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais di-versos.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA-NOVA OLINDA e publicado no Diário Oficial dos Municípios (https ://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar) no dia **24/11/2026.**

8.2 Será publicada lista com as entidades colocadas nas 16 (dezesseis) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos no item 3 deste Edital.

8.3 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o re-sultado preliminar das fases de habilitação ou de seleção no prazo de **25/11/2026** por meio do endereço eletrônico (sed espmno@yahoo.com.br).
8.4 O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (https:// www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar) até **27/11/2026.**

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Ofícial da Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Olinda-CE.
9.2 Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA-NOVA OLINDA.

10 DOS PRAZOS
10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	11/11/2026
Período de Inscrições	16/11/2026 à 18/11/2026
Análise documental	19/11/2026 à 23/11/2026
Resultado Preliminar de Seleção	24/11/2026
Período de interposição dos pedidos de reconsi-deração	25/11/2026
Homologação do Resultado	27/11/2026

LUCAS RIBEIRO ALVES
Presidente Do CMDCA-Nova Olinda

ANEXO I QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
Avaliação das entidades inscritas no Edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

CRITERIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Há quanto tempo a entidade desen-volve ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que este-jam em consonância com a política da infância e juventude explicitada no ECA?	Até 5 anos - 1 ponto Mais de 5 anos - 2 pontos	
A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	Dedicação exclusiva - 5 pon-tos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundá-ria - 1 ponto	
A entidade tem expertise na promo-ção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e em especial na participação de adoles-centes?	Dedicação exclusiva - 5 pon-tos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundá-ria - 1 ponto	
A entidade participou eou participa de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social	Participação em espaços per-manentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto (má-ximo 4 pontos)	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu,_, portador da cédula de identidade nº_data de expedi-ção_/_/_órgão expedidor_, residente à CEP Cidade_, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do (a) adolescente portador (a) do RG nº ,órgão expedidor e do CPF sua participação no Comitê de Participação de Adoles- centes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Olinda-CE.

CMDCA-NOVA OLINDA, em conformidade com a Resolução 4182020 do CEDCA-CE.

Local e data:_de_de 2026

Responsável Legal

ANEXO IIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA COM A PARTICIPAÇÃO DA (O) ADOLESCENTE

Eu,, brasi-leiro(a), portador(a) do RG nº..... e do CPF nº..... domiciliado (a) e residente à na Cidade de(UF), na qualidade de Presidente /Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) , assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente, nasci-do(a) em/...../....., natural de..... , portador do R.G. nº a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Olinda-CE – CMDCA-NOVA OLINDA, nos termos da Resolução 418/2020 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2026 de 10/11/2026.

Nova Olinda – Ce /_/ 2026.

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO USO DE VOZ E IMAGEM

(maior de dezesseis e menor de dezoito anos)

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Fede-ral);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Es- tatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigi-lância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direi-tos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Ar-tigo 17 do ECA);

Eu , anos, portador(a)
da Cédula de Identidade nº , inscrito/a sob CPF sob nº_, residente e domiciliado/a na

, Cidade_, Estado_,

integrante do Comitê de Participação de Adolescentes no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-NOVA OLINDA*, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas minha voz e minhas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que exponham minha honra e dignidade.

Nova Olinda – CE, / / 2026.

ASSINATURA

ANEXO V

Autorização do Uso de voz e Imagem (menor de dezesseis anos)
CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Es- tatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigi-lância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;
CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direi-tos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);
CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Ar-tigo 17 do ECA);
Eu_, portador (a) da Cédula de Identidade nº_____, inscrito/a sob CPF sob nº_____ , residente e domiciliado/a na , Cida-de_, Estado_, na condição de Responsável legal de ,_anos, portador/a da Cédula de Identidade nº inscrito/a sob CPF_residente e domiciliado/a à_Cidade_Estado_, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas voz e ima- gens fotográficas e audiovisuais durante o processo de Participação do(a) adolescente , integrante do Comitê de Par- ticipação de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-cente – CMDCA-NOVA OLINDA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

Nova Olinda – CE, / / 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:A22E1937

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PREMIAÇÃO PARA GRUPOS TRADICIONAIS E MESTRES DA CULTURA DE NOVA OLINDA PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Nova Olinda/CE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público este Edital de Premiação Cultural, realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Este edital fundamenta-se na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. DO OBJETO E DOS VALORES
1.1. Objeto: Seleção de 04 (quatro) agentes culturais (Pessoas Físicas) para recebimento de premiação cultural, visando reconhecer a relevante contribuição de Mestres e Mestras e Grupos Tradicionais ao patrimônio imaterial de Nova Olinda.
A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.07.13.392.0307.2.112 - Fundo Municipal de Cultura - Manutenção das Atividades Culturais.
1.2. Valor Total: O recurso destinado a este edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
1.3. Vagas e Valores: Serão concedidos 4 prêmios no valor individual de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do Edital.
1.4. Natureza Jurídica: A premiação é um reconhecimento por trajetória já realizada, de natureza indenizatória, sem exigência de contrapartida de serviços ou projeto futuro. Sobre o valor repassado não incidirá Imposto de Renda, ISS ou outros impostos, sendo dispensada a emissão de Nota Fiscal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES
2.1. Quem pode participar: Somente Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, residentes ou atuantes em Nova Olinda há pelo menos 02 (dois) anos.
2.2. Grupos e Coletivos: Grupos de tradição sem CNPJ podem participar, representados obrigatoriamente por uma Pessoa Física indicada como responsável legal.
2.3. Da Documentação Obrigatória para Inscrição: Para validar a condição de participação, o agente cultural (seja Mestre/Mestra ou o representante do Grupo) deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição:
2.3.1. Documentação de Identificação (Pessoa Física):
● Cópia legível do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
● Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
● Comprovante de Residência ou Atuação em Nova Olinda: Fatura de água, luz, telefone ou autodeclaração de residência, comprovando residência ou atuação no município por, no mínimo, 02 (Dois) anos.
● Portfólio de Trajetória Cultural: Relato de trajetória cultural (em texto, áudio ou vídeo) e material comprobatório (fotos, certificados, reportagens ou declarações de reconhecimento comunitário) que atestem a preservação das tradições.
● Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
2.3.2. Documentação Específica para Grupos de Tradição (Sem CNPJ):
● Carta de Representação Coletiva: Documento simples assinado pela maioria dos membros do grupo (ou ata de reunião) indicando

uma Pessoa Física como representante legal para fins de recebimento do prêmio e assinatura do recibo.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
2.3.3. Vedações (Quem NÃO pode participar):
I. Pessoas Jurídicas;
II. Agentes que participaram diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da análise de propostas ou da gestão da PNAB em Nova Olinda;
III. Servidores públicos que atuem na Comissão de Seleção deste edital;
IV. Cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de servidores da Secretaria de Cultura ou da Comissão de Seleção;
V. Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Tribunais de Contas.

3. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS (IN Nº 10/2023)
3.1. Reserva de Vagas: Ficam garantidas as seguintes cotas: 20% para Pessoas Negras e 10% para Pessoas com Deficiência (PCD).
3.2. Autodeclaração: Pode ser apresentada por escrito, áudio ou vídeo no ato da inscrição.
3.3 Remanejamento das cotas: caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
3.4. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES E LOCALIZAÇÃO DO EDITAL
4.1. O Agente Cultural deverá realizar sua inscrição através do Mapa Cultural do Ceará.
4.2. Período: De 11/11/2026 a 19/11/2026.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

5.1. Composição: A Comissão de Seleção será constituída por portaria divulgada no diário oficial do Município de Nova Olinda.
● **Parágrafo Único:** A comissão poderá ser complementada por servidores de outras secretarias afins, como a Secretaria de Educação ou de Assistência Social, visando uma avaliação multidisciplinar do impacto social das propostas.

5.2. Categorias de Avaliação: Para fins de maior justiça e isonomia na avaliação do Relatório de Trajetória/Portfólio, os critérios serão divididos em duas matrizes distintas, conforme a natureza da candidatura:

5.2.1. Matriz A - MESTRES E MESTRAS DA CULTURA (TESOUROS VIVOS)
Considera-se Mestre ou Mestra a pessoa física que detenha os saberes e fazeres da cultura tradicional popular, reconhecida por sua comunidade como herdeira, guardiã e transmissora dessa memória.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Tempo de Atuação e Dedicação	Comprovação do tempo de dedicação ininterrupta do candidato à prática cultural e aos saberes tradicionais no município.	Até 20 pontos
2. Relevância Cultural e Pertencimento	Grau de importância da manifestação para a identidade cultural do município e do Sertão dos Inhamuns (ex: repente, cordel, danças folclóricas, artesanato de tradição, ofícios tradicionais etc.).	Até 20 pontos
3. Transmissão de Saberes	Evidências de que o candidato atua ativamente no repasse de seus conhecimentos para as novas gerações, seja de forma formal ou informal (rodas, oficinas, convívio comunitário).	Até 15 pontos
4. Risco de Desaparecimento	Avaliação se o saber, ofício ou expressão cultural corre risco iminente de extinção, tornando a premiação uma salvaguarda urgente.	Até 15 pontos
5. Reconhecimento Comunitário	Comprovação do respeito e reconhecimento do candidato por sua própria comunidade (através de cartas de anuência, relatos em vídeo, matérias, etc.).	Até 10 pontos
TOTAL MÁXIMO		**80 Pontos**

5.2.2. Matriz B - GRUPOS TRADICIONAIS E COLETIVOS DE CULTURA POPULAR
Consideram-se Grupos Tradicionais os coletivos, com ou sem constituição jurídica, que atuem na preservação, prática e difusão das expressões da cultura popular.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Histórico e Continuidade	Tempo de existência do grupo e a regularidade de suas atividades, apresentações e ritos ao longo dos anos.	Até 20 pontos
2. Representatividade Cultural	Importância do grupo para a preservação das raízes e festejos tradicionais, avaliando a autenticidade de suas práticas e indumentárias.	Até 20 pontos
3. Impacto Social e Comunitário	Capacidade do grupo de mobilizar a comunidade, integrar diferentes gerações e promover a coesão social em seu território.	Até 20 pontos
4. Ações de Salvaguarda	Esforços demonstrados pelo grupo para registrar, preservar e manter viva a sua memória e tradição frente às mudanças sociais.	Até 20 pontos
TOTAL MÁXIMO		**80 Pontos**

5.3. Critérios de Desempate:
Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1. Maior pontuação no critério "Transmissão de Saberes" (Matriz A) ou "Ações de Salvaguarda" (Matriz B);
2. Maior idade do proponente (Estatuto da Pessoa Idosa);
3. Maior pontuação no critério "Tempo de Atuação e Dedicação" (Matriz A) ou "Histórico e Continuidade" (Matriz B).

5.4. Bonificação de Políticas Afirmativas (Bônus Adicional à Nota Final):
Em alinhamento com as diretrizes de diversidade da PNAB, serão concedidos pontos extras sobre a nota final aos candidatos(as) que comprovarem as seguintes condições (não cumulativas dentro do mesmo item):
● **+ 05 pontos:** Proponentes mulheres cisgênero ou transgênero.
● **+ 05 pontos:** Proponentes residentes em áreas rurais, distritos afastados ou comunidades tradicionais.

6. DOS RECURSOS
6.1. Cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
6.2. O recurso pode ser apresentado através do Mapa Cultural do Ceará
6.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Mapa Cultural do Ceará, no diário oficial do Município de Nova Olinda/CE e no site oficial do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado via transferência bancária em conta do proponente (Pessoa Física) após a homologação do resultado final e a assinatura do Recibo de Premiação Cultural.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Olinda.

Nova Olinda/CE, 10 de novembro de 2026.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Publicado por:
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Código Identificador:25D87EE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA - NOMEIA MEMBROS DE COMITÊ

PORTARIA DE Nº.243/2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, Tereza Cristina Alves Pequeno no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º, inciso III, e 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº 464, de 28 de agosto de 2026, que institui a Política Pública Municipal de Alfabetização no Município de Orós/CE;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito do Município de Orós/CE:
I – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude: Emmanuel Teixeira Pinheiro;
II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Grazielle Teixeira Pinheiro;
III – Representante do Núcleo de Alfabetização (NALFA): Flávia Lúcia Lima Verde Teixeira;
IV – Representante da Equipe Técnica de Acompanhamento Pedagógico: Maria das Dores Soares Monte;
V – Representante dos Diretores Escolares: Hilda Clemente Pereira;
VI – Representante dos Coordenadores Pedagógicos: Ana Cristina Alves Ricarte;
VII – Representantes dos Docentes Alfabetizadores:
* Reginalda Nunes Pereira Bezerra;
* Josefa Roseno Carlos Eneas.
VIII – Profissional/Especialista do Atendimento Educacional Especializado (AEE): Bruna Teófilo de Queiroz Leite Mariz.
Art. 2º A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE,11 DE NOVEMBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2FA08F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL DESTINADA À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PARA O BIÊNIO 2027–2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos arts. 29, 30, 31 e 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 003/2013,
CONSIDERANDO que o art. 10 do Regimento Interno estabelece que o segundo período da sessão legislativa ordinária se encerra em 22 de dezembro de cada ano;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, § 5º, do Regimento Interno, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Palhano são realizadas às segundas-feiras, às 9h, sendo o dia 21 de dezembro de 2026 a data prevista para a última sessão ordinária do exercício legislativo de 2026;
CONSIDERANDO que o art. 30 do Regimento Interno estabelece o mandato de dois anos para a Mesa Diretora;
CONSIDERANDO que o art. 31 do Regimento Interno determina que a eleição para renovação da Mesa Diretora seja realizada dentro do período de trinta dias anteriores ao término da sessão legislativa, em sessão plenária especialmente convocada para essa finalidade, sob a presidência da Mesa em exercício;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 31 do Regimento Interno exige antecedência mínima de sete dias para a convocação da sessão eleitoral, mediante publicação do respectivo ato no Diário da Câmara;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência, igualdade de participação e regularidade ao procedimento de eleição dos membros da Mesa Diretora;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL da Câmara Municipal de Palhano, a realizar-se no dia **23 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 9h**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 315, Centro, Palhano, Ceará, destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.
Art. 2º A eleição compreenderá os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, observada a composição prevista no art. 25 do Regimento Interno.
Art. 3º O registro das candidaturas poderá ocorrer individualmente ou por chapa, nos termos do art. 29, § 4º, do Regimento Interno.
§ 1º Para fins de organização administrativa e regularidade dos trabalhos eleitorais, recomenda-se que o registro das chapas ou candidaturas individuais seja realizado com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data designada para a eleição, mediante requerimento dirigido à Presidência da Câmara Municipal, sujeito à análise e ao deferimento quanto ao atendimento dos requisitos regimentais.
§ 2º A antecedência prevista no § 1º possui caráter exclusivamente organizacional, não constituindo, por si só, causa de impedimento ao registro de candidatura apresentada posteriormente, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

§ 3º A análise das candidaturas pela Presidência deverá observar critérios objetivos de regularidade regimental, assegurada igualdade de tratamento aos interessados.
Art. 4º A sessão eleitoral será presidida pela Mesa Diretora em exercício, observadas as disposições do art. 31 do Regimento Interno.
Art. 5º A eleição será realizada por votação secreta, conforme art. 35 da Lei Orgânica, observados os seguintes critérios regimentais:
I – exigência de presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para abertura do procedimento eleitoral;
II – exigência de maioria absoluta de votos na primeira votação;
III – não alcançada a maioria absoluta de votos, realização imediata de segunda votação, exigida maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores;
IV – em caso de empate na segunda votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, conforme o art. 29, § 8º, do Regimento Interno.
Art. 6º Concluída a votação, a Presidência proclamará o resultado da eleição, determinando seu registro em ata e a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da composição da Mesa Diretora eleita.
Art. 7º A posse dos membros eleitos para o biênio 2027–2028 ocorrerá no dia **2 de janeiro de 2027**, conforme estabelece o art. 31, § 2º, do Regimento Interno.
Art. 8º A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias à organização da sessão eleitoral, ao recebimento e registro das candidaturas, à preparação dos documentos pertinentes e à publicidade dos atos relacionados ao procedimento.
Art. 9º Este Ato deverá ser publicado no Diário da Câmara Municipal, com antecedência mínima de sete dias da data designada para a eleição, nos termos do art. 31, § 1º, do Regimento Interno.
Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palhano/CE, 10 de novembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente da Câmara Municipal De Palhano

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:CF05EDC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - PORTARIA Nº 2026.11.10-01

Palhano-Ce, 10 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 10 de novembro de 2026, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota para tratar sobre assunto de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0CC3B845

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho (GT) intersetorial responsável por coordenar o processo de mobilização, formação e criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no Município de Palhano/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Palhano – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal Nº 500, de 26 de agosto de 2013, e considerando as diretrizes da Resolução CONANDA nº 191/2017 e Resolução do CEDCA nº 418/2020, atualizada pelas Resoluções nº 603/2025 e nº 605/2025, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) Intersetorial/ Comissão Especial/Permanente com o objetivo de planejar, executar, mobilizar e coordenar os atos preparatórios para a instituição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) deste município.
Art. 2º – O GT/Comissão será composto por representantes dos seguintes órgão e organizações sociais:
I- 02 representantes governamentais do CMDCA (Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura);
II - 02 representantes da Sociedade Civil do CMDCA (OSCs locais);
III - 02 adolescentes convidados indicados por [Grêmios/NUCA/ Coletivos] (opcional/fortemente recomendado);
IV - 02 representantes convidados da rede de proteção (CRAS/ CREAS/Conselho Tutelar/Educação).
Art. 3º – São atribuições do GT:
A) Desenvolver o Diagnóstico Territorial e o Mapa Afetivo dos adolescentes;
B) Coordenar as campanhas de comunicação e mobilização descentralizada;
C) Facilitar os 3 Módulos de Formação Inicial de 24 horas;
D) Apoiar os adolescentes na escrita coletiva do Regimento Interno do CPA.

Art. 4º – Este GT terá a duração de 120 dias, prorrogáveis por igual período, extinguindo-se com a posse do CPA instituído.
Art. 5º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano – CE, 29 de outubro de 2026

Alinda Rodrigues do Nascimento
Presidente do CMDCA de Palhano/CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F94FE364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contratual nº 27.03.002/2026-SME, decorrente da ADESÃO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2026.03.27.01-SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/ CE. CONTRATADO: COMERCIAL RL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.408.077/0001-72. DO VALOR. O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCEU AO VALOR DO OBJETO CONTRATUAL GLOBAL PARA O CONTRATO Nº 27.03.002/2026-SME NA ORDEM DE R$ 9.091,00 (NOVE MIL E NOVENTA E UM REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS, SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PENAFORTE/CE, 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0C15E982

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contratual nº 27.03.001/2026-SME, decorrente da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2026.03.27.01-SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/ CE. CONTRATADO: PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-08. DO VALOR. O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCEU AO VALOR DO OBJETO CONTRATUAL GLOBAL PARA O CONTRATO Nº 27.03.001/2026-SME NA ORDEM DE R$ 1.266,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, REPRESENTANTE LEGAL. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS, SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PENAFORTE/CE, 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:7673E12C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº. 839, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Raimunda Albano de Lima, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pindoretama, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, a **Escola Municipal de Educação Básica Raimunda Albano de Lima**, localizada no Sítio Araújo (Sítio Ema), neste Município, constituída por unidade escolar com 12 (doze) salas de aula.

Parágrafo único. A unidade escolar de que trata o *caput* mantém a denominação oficial conferida pela Lei Municipal nº 777, de 30 de dezembro de 2025, que permanece integralmente em vigor.

Art. 2º. A unidade escolar ora criada destina-se à oferta de educação básica, observadas as etapas e modalidades de ensino autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Juventude adotar as providências administrativas necessárias à organização, estruturação, funcionamento e regularização da unidade escolar perante os órgãos competentes do sistema de ensino.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a legislação pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Poder Executivo.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:106D1754

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE - 502026

PORTARIA Nº 50/2026
O(A) SECRETÁRIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) diarias, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS INDICADOS PARA MULTIPLICADORES DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL JUNTO AS FAMILIAS/ COMUNIDADES BENEFICAIADAS COM CISTERNAS PELA FUNASA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Quixada/CE, Auditório do Paço Municipal, Situado a Rua Tabelião Enéas, Nº 649 Centro no período de 09/11/2026 a 10/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 05 de novembro de 2026

Francisco Sarmento do Vale
Secretário

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:E96206D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.11.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2026.11.11.1**. **Objeto:** Fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de novembro de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 01 de dezembro de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 01 de dezembro de 2026 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 11 de novembro de 2026. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D2BD302D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.11.2.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.11.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2026.11.11.2**. **Objeto:** Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de novembro de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 02 de dezembro de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 02 de dezembro de 2026 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)**, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)** e no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 11 de novembro de 2026. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DA6CCA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL RETIFICADO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL RETIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **ONDE SE LÊ**: 1º (PRIMEIRO) **LEIA-SE:** 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202411061 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.15.1.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.15.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 09 DE NOVEMBRO DE 2025 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:52771903

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CNPJ: 07.658.917/0001-27, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no exercício do poder de polícia administrativa e em observância aos artigos 30, incisos I e II, e 182 da Constituição Federal, bem como à legislação urbanística e sanitária vigente, TORNA PÚBLICA a presente:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

À empresa TELEMAR DO CEARÁ S/A (GRUPO OI), CNPJ 33.000.118/0015-74,
proprietária de imóvel urbano situado à Rua Manoel Monteiro, Bairro Centro do Município de Potengi/CE, CEP: 63.160-000, utilizado para instalação de torre de telecomunicações.

DOS FATOS
Foi constatado, por meio de vistoria técnica realizada pela Administração Municipal, por meio de laudo de vistoria da Vigilância Sanitária do Município, que o referido imóvel encontra-se em estado de abandono, apresentando acúmulo excessivo de lixo, presença de pragas e vetores, e condições que representam risco iminente à saúde pública e ao bem-estar coletivo.

Registra-se que houve tentativa de contato prévio com a empresa responsável, sem qualquer manifestação ou providência adotada até o presente momento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O abandono do imóvel e a omissão quanto à sua manutenção configuram descumprimento da função social da propriedade, legitimando a atuação do Poder Público Municipal no exercício do poder de polícia administrativa.
A Administração Municipal possui competência constitucional para adotar medidas necessárias à preservação da saúde pública, da segurança urbana e do interesse coletivo.

3. DA NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste edital:
Promova a limpeza integral do imóvel;
Elimine focos de insalubridade;
Adote medidas permanentes de manutenção e conservação;
Informe formalmente ao Município as providências adotadas.

DA ADVERTÊNCIA
O não atendimento à presente notificação autorizará o Município de Potengi/CE a proceder ao ingresso administrativo no imóvel, ainda que mediante arrombamento, caso necessário, realizar a limpeza e saneamento do local, lavrar auto administrativo circunstanciado, promover a cobrança dos custos da intervenção do proprietário e aplicar eventuais sanções administrativas cabíveis.

A intervenção, se necessária, limitar-se-á estritamente à eliminação de focos de insalubridade, não implicando posse, desapropriação ou alteração da titularidade do bem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital é publicado em razão da ausência de resposta às tentativas prévias de contato e para garantir a publicidade e a legalidade dos atos administrativos.

Potengi/CE, 11 de novembro de 2026.

KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº 05/03/2026-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2623E562

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE POTIRETAMA/CE

Institui e designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Potiretama/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRETAMA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de alfabetização e assegurar o direito à aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma instância de governança, acompanhamento, monitoramento e articulação institucional das ações voltadas à alfabetização no município de Potiretama/CE;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da política de alfabetização desenvolvida no território estadual do Ceará;

CONSIDERANDO os critérios do Eixo de Governança e Gestão da Política de Alfabetização da 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, relativos à designação nominal e à publicação dos membros do Comitê Estratégico Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA)** de Potiretama/CE, órgão colegiado de caráter consultivo e articulador, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das políticas e ações municipais de alfabetização.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I – BRUNA FERNANDES MENEZES, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Presidente do Comitê;

II – DARLY PEREIRA SILVA, Secretário Adjunto de Educação, na qualidade de membro;

III – MARIA NEILANE ALVES MAIA SILVA, na qualidade de membro;

IV – ALZENEIDE DE ALMEIDA PINHEIRO, na qualidade de membro;

V – ADENEIDE ALMEIDA PINHEIRO, na qualidade de membro;

VI – ANTÔNIA ALBANISA ALMEIDA PINHEIRO, na qualidade de membro;

VII – FRANCISCA SHIRLEY ALMEIDA AMORIM, na qualidade de membro;

VIII – ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, Professora Alfabetizadora, na qualidade de membro;

IX – MARIA LINDOCÉLIA MASSENA SALDANHA, na qualidade de membro.

Parágrafo único. A participação no Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:

I – acompanhar a execução das ações e dos planos municipais voltados à alfabetização, bem como das metas pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e das políticas estaduais de alfabetização;

II – propor estratégias de articulação institucional e intersetorial que contribuam para o fortalecimento da alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

III – monitorar os indicadores de alfabetização das escolas municipais, analisar os resultados das avaliações educacionais e sugerir intervenções pedagógicas para a melhoria da aprendizagem;

IV – acompanhar as ações de formação continuada dos professores alfabetizadores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

V – incentivar a implementação de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização das crianças na idade adequada;

VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações desenvolvidas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Potiretama/CE, aos 26 dias do mês de setembro de 2026.

BRUNA FERNANDES MENEZES
Secretária Municipal de Educação Potiretama/CE

Publicado por:
Carlos Italo Soares Gomes
Código Identificador:9D1C72B2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RECONHECE E VINCULA FORMALMENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRETAMA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação, o acompanhamento e o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), voltadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria dos indicadores de aprendizagem;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa e pedagógica existente na Secretaria Municipal de Educação, responsável pela coordenação, orientação, formação, acompanhamento e avaliação das ações educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura administrativa e pedagógica destinada, total ou parcialmente, às ações de alfabetização, para fins de organização institucional e comprovação junto ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e articular os setores e profissionais que já desempenham funções relacionadas à alfabetização, evitando a duplicidade de atribuições, a criação desnecessária de cargos e o aumento de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida e formalmente vinculada às ações da Política Municipal de Alfabetização de Potiretama/CE a estrutura administrativa e pedagógica existente na Secretaria Municipal de Educação, organizada, para os fins desta Portaria, como **Núcleo Municipal de Alfabetização**.

técnico-pedagógica das funções já desempenhadas pelos setores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação, não implicando a criação de novo órgão ou cargo público.

Art. 2º Integram funcionalmente o Núcleo Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições legalmente estabelecidas e a estrutura administrativa existente:

I – a equipe responsável pela coordenação municipal das ações de alfabetização e do PAIC;

II – a equipe de coordenação e acompanhamento pedagógico da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – os profissionais responsáveis pela formação continuada e pelo acompanhamento dos professores alfabetizadores;

IV – os profissionais responsáveis pelo monitoramento das avaliações educacionais, dos indicadores de aprendizagem e do rendimento escolar;

V – os profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos programas e projetos educacionais relacionados à alfabetização;

VI – os demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação que desempenhem atribuições diretamente relacionadas à execução das políticas de alfabetização.

Parágrafo único. A identificação dos cargos, funções, responsáveis, atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização deverá constar de Relatório Técnico anexo a esta Portaria, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Alfabetização:

I – coordenar e acompanhar a implementação das ações do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

II – prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares, visando ao fortalecimento das práticas de alfabetização;

III – elaborar, acompanhar e monitorar o Plano de Trabalho Anual de Alfabetização e os demais instrumentos de planejamento municipal relacionados à alfabetização;

IV – acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas e externas, consolidando dados e indicadores de aprendizagem;

VI – contribuir para a organização e o acompanhamento das ações de formação continuada dos professores alfabetizadores;

VII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação no cumprimento dos compromissos, metas e critérios estabelecidos no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Art. 4º A atuação do Núcleo Municipal de Alfabetização ocorrerá de maneira articulada com o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, quando formalmente instituído, respeitadas as competências de cada instância.

Art. 5º Esta Portaria não implica criação de cargos, aumento de despesas ou alteração de remuneração, limitando-se ao reconhecimento e à articulação de funções e estruturas administrativas e pedagógicas já existentes na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Potiretama/CE, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

BRUNA FERNANDES MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Italo Soares Gomes
Código Identificador:55B0D223

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. º PE-002/2026-SASTH. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINIVAN/SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO VIGENTE OU POSTERIOR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMP COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.11.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS:// BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E HTTPS:// MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. MANOEL PESSOA COUTINHO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:2B22158B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 054/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 054/2026, de 11 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS VAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Quiterianópolis/CE, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos através de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Fica estabelecido o número de vagas para o ingresso no serviço público municipal, dos cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos no Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade, devendo a remuneração obedecer ao constante no edital do concurso e somente podendo ser alterada mediante autorização legislativa específica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 4º. A execução do concurso público será feita por meio de Pessoa Jurídica habilitada a conduzir o certame, sendo escolhida mediante Lei nº 14.133/21.
Art. 5º. As atribuições dos cargos elencados no Anexo I encontram-se definidas no anexo II desta Lei.
Art. 6º. Os recursos para atender a despesa que trata a presente Lei, estão disponíveis nas dotações orçamentárias constantes da
Art. 7º. Ficará a cargo do edital do concurso, prevê cadastro reserva, na forma da Lei.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de novembro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:EC3DC431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - DECRETO LEGISLATIVO Nº 695 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos dos Artigos 41 e 42 da Constituição do Estado do Ceará e Artigo 59 da Lei Orgânica de Quixadá combinado com os Artigos 169 a 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Parecer Prévio Favorável de Nº 88/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, fica aprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixadá, Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Novembro de 2026.

Luiz Diogenes Pinheiro Neto
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:1052CC83

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - DECRETO LEGISLATIVO Nº 696 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO JOVEM ALBERTO CÉSAR DA SILVA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Embora tenha nascido em Quixeramobim, logo após o nascimento passou a viver em Quixadá onde desenvolveu uma trajetória de estudos em busca de obter uma formação no curso de medicina, e até o presente, vivencia em Quixadá tendo esta cidade como sua terra natal, merecendo assim, de fato e de direito a concessão do título de cidadão e, em assim sendo, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao jovem **Alberto César da Silva Maciel**, natural de Quixeramobim - CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de novembro de 2026.

Luiz Diogenes Pinheiro Neto
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:313FAB42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - DECRETO LEGISLATIVO Nº 697 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO JOVEM FRANCISCO MATHEUS BEZERRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Devido ao estudo de saúde, especializou-se e obteve formação na área de farmacologia onde atuou em Quixadá e, nesta área, prestou e presta relevantes serviços aos quixadaenses, em assim sendo fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao jovem Francisco Matheus Bezerra Silva, natural de Solonópole-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de novembro de 2026.

Luiz Diogenes Pinheiro Neto
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2BF2B5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - DECRETO LEGISLATIVO Nº 698 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A CLÉRIA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência em Quixadá e dedicação ao estudo farmacológico onde presta serviços de coordenadora de Assistência Farmacêutica Municipal de Quixadá e preceptora de estágio em assistência farmacêutica pela Faculdade Dom Adélio Tomasin, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a **Cléria Maria Cavalcante Oliveira,** natural de Senador Pompeu-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de novembro de 2026.

Luiz Diogenes Pinheiro Neto
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AAEB8032

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - DECRETO LEGISLATIVO Nº 699 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A SRA. CAROLINE VITOR LOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua licenciatura em geografia pela UFC e mestrado e doutorado, além de doutorado sanduíche pela Universidade do Texas A&M (Texas Estados Unidos), ter encontrado em Quixadá, com sua paisagem e monolitos monumentais, ambiente propício para o desenvolvimento de seus estudos e projetar o nome de Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à **Sra. Caroline Vitor Loureiro,** natural de Fortaleza-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de novembro de 2026.

Luiz Diogenes Pinheiro Neto
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9CDE6737

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 059/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 059/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, na forma da lei;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover as medidas necessárias à execução de políticas públicas de interesse

local e à adequada prestação dos serviços públicos de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura pública destinada ao adequado manejo e destinação dos resíduos sólidos produzidos nos Municípios que compreendem o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central;

CONSIDERANDO que a implantação e construção da usina de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos constitui medida de interesse público, voltada à melhoria da gestão dos resíduos sólidos, à proteção ambiental, à saúde pública e à qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADO** de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural denominado SITIO NOVO, localizado no distrito de Juatama, neste município de Quixadá, Estado do Ceará, com área de 2,90 hectares e perímetro de 859,80 metros, com as dimensões e confrontações contidas na seguinte poligonal: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXP P H214, de coordenadas N 9439278,75 e E 493305,62, situado no limite com ACYRIO DE ALENCAR JÚNIOR, segue com distância (m) 117,12 e azimute 88º20’11”; e chega no vértice AXP P H215, de coordenadas N 9439282,15 e E 493422,69, situado no limite com EDITE RODRIGUÉS DE QUEIROZ, segue com distância (m) 249,42 e azimute 190º32’25”; e chega no vértice AXP P G418, de coordenadas N 9439036,94 e E 493377,07, segue com distância (m) 33,88 e azimute 202º0’42”; e chega no vértice AXP M NH29, de coordenadas N 9439005,53 e E 493364,37, situado no limite com a CE - 368, segue com distância (m) 243,40 e azimute 315º47’23”; e chega no vértice AXP P H205, de coordenadas N 9439179,99 e E 493194,65, segue com distância (m) 96,11 e azimute 100º51’31”; e chega no vértice AXP P H212, de coordenadas N 9439161,89 e E 493289,04, segue com distância (m) 10,01 e azimute 41º56’38”; e chega no vértice AXP P H213, de coordenadas N 9439169,33 e E 493295,73, segue com distância (m) 109,86 e azimute 5º9’59”; e chega ao vértice AXP P H214, de coordenadas N 9439278,75 e E 493305,62, situado no limite com ACYRIO DE ALENCAR JÚNIOR, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39º, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registrado no Cartório de Imóveis 2º Ofício de Quixadá, sob nº 4.355.

Art. 2º. A desapropriação destina-se especialmente para implantação e construção da usina de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, constituindo-se de grande relevância e interesse público.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória na posse do bem, fundamentada no art. 5º, alíneas “h” e “m”, combinado com Art. 15, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 06 de novembro de 2026.

Ricardo José Araújo Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:408CDF9F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.001/2026, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.001/2026, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para atestar notas fiscais e documentos de despesas no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FRANCISCO BLASCO MONTE DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Assessor Técnico e Administrativo, para temporariamente, atestar as notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas encaminhados ao Gabinete do Prefeito, em razão do afastamento por férias da servidora responsável pela referida atribuição.
Art. 2º. Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se.
Cumpra-se.

Quixadá/CE, 03 de Novembro de 2026.

LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9BE29D6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.003/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.003/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALEXANDRE KELIO RODRIGUES BARBOSA**.**
MATRÍCULA: N° 922578**.**

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1988.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:23D53478

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.004/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.004/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA DAILIANEA SOARES**.**
MATRÍCULA: N° 922584**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1990.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5262248F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.005/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.005/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 922570**.**
DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1984.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:20DB8F70

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.006/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.006/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DAYSE MESQUITA DE ARAUJO**.**
MATRÍCULA: N° 922592**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1985.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:19608BB0

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.007/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.007/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: EMILIO MACIEL DA COSTA NETO**.**
MATRÍCULA: N° 922567**.**
DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1991.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:40D3C5A1

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.008/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.008/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE**.**
MATRÍCULA: N° 922573**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1985.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F2213A1

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.009/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.009/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO ANGELIO PEREIRA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 922581**.**
DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1984.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6DDCD3F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.010/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.010/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO**.**
MATRÍCULA: N° 922569**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1988.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AFF4BBE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.011/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.011/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: HELIA MARIA BATISTA GOMES**.**
MATRÍCULA: N° 922583**.**
DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1978.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31D31A24

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.012/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.012/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: HENRI LOUIS BERGSON FERNANDES EUFRASIO**.**
MATRÍCULA: N° 922577**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1980.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3CB58C6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.013/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.013/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JADIK RODRIGUES FERREIRA**.**
MATRÍCULA: N° 922183**.**
DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1993.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3114DC29

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.014/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.014/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS**.**
MATRÍCULA: N° 922575**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1991.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBC7607E

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.016/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.016/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 922571**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1994.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:79F873B3

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.017/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.017/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NAIARA LEMOS SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 923240**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1996.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 09/03/2023**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:45E50C13

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.018/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.018/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NATNIEL OLIVEIRA BARBOSA**.**
MATRÍCULA: N° 922566**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1993.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:02BEE2BC

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.019/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.019/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NAYARA JERONIMO DE FREITAS**.**
MATRÍCULA: N° 922599**.**
DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1988.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BBE41B90

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.020/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.020/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PATRICK THAYNAN DE SOUSA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 922182**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1998.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F6D3CE9

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.021/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.021/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PAULO CESAR ALVES BRAUNA**.**
MATRÍCULA: N° 921451**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1980.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 07/06/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CA2AE2A

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.022/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.022/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PEDRO JOSE RODRIGUES DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 922166**.**
DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1981.
CARGO: AGENTE DE TRANSITO**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4EB77DF0

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.023/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.023/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: SAMUEL MENDES DE LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 922580**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1985.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2E98B79D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.024/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.024/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAUJO**.**
MATRÍCULA: N° 922568**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1992.
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 10/11/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D0CA858F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.025/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.025/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: THAYNA PEREIRA ALVES**.**
MATRÍCULA: N° 921580**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1991.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 20/07/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:08FB319C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.026/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.026/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: WAGNER LUIZ BRAGA BEZERRA**.**
MATRÍCULA: N° 921246**.**
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1990.
CARGO: AGENTE DE TRANSITO**.**
ADMISSÃO: 25/04/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F1819DE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 03.11.027/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03.11.027/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: YURI ALENCAR NOBRE**.**
MATRÍCULA: N° 921265**.**
DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1996.
CARGO: AGENTE DE TRANSITO**.**
ADMISSÃO: 25/04/2022**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 03 (terceiro) dia do mês de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EAF372A7

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.001/2026

PORTARIA Nº 09.11.001/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ALICE BENEDITO NOGUEIRA INACIO, portador (a) do CPF 063.691.063-64, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 05/02/2019, sob matrícula 00915274, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F08BF94B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.002/2026

PORTARIA Nº 09.11.002/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA LUCINEIDE CAVALCANTE, portador (a) do CPF 770.362.203-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/04/2000, sob matrícula 00808229, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C344C313

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.003/2026

PORTARIA Nº 09.11.003/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO CHAGAS LOBO, portador (a) do CPF 068.999.942-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 17/04/2006, sob matrícula 00667900, no cargo de MOTORISTA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4B20E627

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.004/2026

PORTARIA Nº 09.11.004/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA LUCIA RABELO SILVA LIMA, portador (a) do CPF 547.972.173-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/03/1999, sob matrícula 00814679, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2F1F1663

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.006/2026

PORTARIA Nº 09.11.006/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EDUARDO ELOI DA SILVA, portador (a) do CPF 247.947.673-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 09/06/1998, sob matrícula 00800210, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8417B8A6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.007/2026

PORTARIA Nº 09.11.007/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NARCISA CAVALCANTE SARAIVA, portador (a) do CPF 694.678.703-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, admissão em 01/09/2005, sob matrícula 00562688, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D402E86F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 09.11.008/2026

PORTARIA Nº 09.11.008/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ENOQUE TELES AMARANTE, portador (a) do CPF 316.687.393-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, admissão em 08/12/1987, sob matrícula 00912492, no cargo de DATILOGRAFO, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1BDAE08A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.11.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens nacionais, envolvendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, bem como hospedagem em hotéis com translado, para atender às necessidades institucionais das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de novembro de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 02 de dezembro de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), solicitar via e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 11 de novembro de 2026. Francisca Raquel de Oliveira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F9A27773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°0348/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:BC1C2835

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°0349/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C0E25E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°0350/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:33E1476B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°0351/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a)SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:857128DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°0353/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO ELIENIO DA COSTA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:95E4C19F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°0354/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:FBDFEDE2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA N°052/2026

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para participar do 2° concgresso estadual de vereadores, nos dia 12, 13 e 14 de novembro de 2026 em Luis Correia - Piauí. O evento conta com Palestras, debates e capacitações sobre gestão pública, fortalecimento do Legislativo Municipal e troca de experiências., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:488CCB9A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0340/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:5851BAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0341/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:476A19BF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0342/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:D7D056BF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0343/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:BD7287FB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0344/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:47AB2328

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0345/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EC0311ED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0346/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:CBEF2D7C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0347/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:37104555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0010/2026 – SEDUC

O(A) FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUC.BASICA E DE VAL. DOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 30 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0010/2026 - SEDUC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de uma subestação aérea de 150 KVA na Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no Município de Quixeré/CE, conforme projeto de engenharia e especificações técnicas junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos ht tps://compras.m2atecnologia.com.br/ - https:// www.quixere.ce.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n. º 332, Centro–Quixeré/CE, CEP: 62920-000.. Quixeré/CE, 12 de novembro de 2026. Luciana de Santiago Gomes - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3225E9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Município de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento

Social — FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0018/2026-STDS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 202608270005, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0021/2026-STDS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré/CE. FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura, suporte operacional e execução dos eventos a serem realizados pelo Projeto 60+, vinculado ao Fundo Municipal do Idoso e desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme o Pregão Eletrônico nº 00021/2026. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 21.241,65 vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentação municipal aplicável. DATA DA HOMOLOG AÇÃO/AUTORIZAÇÃO: 11 de novembro de 2026. SIGNATÁRIA: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA — FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Quixeré/CE, 11 de novembro de 2026. Maria Eliete Fernandes Oliveira Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:895549C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2026 - STDS - CONTRATO Nº 202611110001 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CONTRATADA(O).....: BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA OBJETO: Prestação de serviços para assegurar a infraestrutura e o suporte operacional na execução dos eventos do plano de ação do Projeto 60+, vinculado ao Fundo Municipal do Idoso e desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré. - VALOR TOTAL: R$ 21.241,65 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0007.2.123 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 21.241,65 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:77E97467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507140005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0097/2025. SEAGRI - CONTRATO Nº 202507140005 - ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0097/2025.SEAGRI - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATADA(O): FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA 01322 - OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS DESTINADO AOS MERCADOS PÚBLICOS, ABATEDOURO MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - VALOR ADITIVADO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS) - VALOR ATUALIZADO: R$ 126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS) - ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EB09B046

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 001.16.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matricula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91A86B98

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 001.21.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D33E52FB

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 001.28.10/2026

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** modificar a Portaria n° 013.10.09/2026, que concedeu Promoção por Via Acadêmica, junto à Faculdade - FACUMINAS, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, diploma expedido em 25 de agosto de 2026, registrado na própria Faculdade, sob o n° 159012, Livro 18/FDM, folha 91, de 25 de agosto de 2026 , com parecer da Secretaria da Educação anuindo ser o curso da área da Educação, da área do cargo, com promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA**, Cargo de PROFESSOR

EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, matrícula 121.312-0, Classe “A”, referência “01”, enquadrando-a na Classe “B”, referência “01”.

Art. 2º - Em razão da progressão concedida pela PORTARIA N° 056.27.10/2026, que enquadrou a servidor(a) **MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula 121392-0, no cargo Professor Educação Básica II, Classe “A”, referência “02”, referente ao período julho de 2024/junho de 2026, devida a partir de julho/2026, fica modificada a promoção concedida, enquadrando-a na Classe “B”, referência “02”, conforme requerimento e comprovação da pós-graduação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, lotado na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEI Rita Nogueira de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de setembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF639EDF

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 001.29.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA CARLIENE DA SOUSA SILVA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124072-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF1B59AF

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 001.30.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe “A” Referência”05”, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F24537CE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002.16.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VINICIUS ALEX ALVES ALMEIDA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 128845-8, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, pelo período de licença de 16 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89EDD7FB

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe “A” Referência “02”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1EBF8D4

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002.26.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado (a) FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, Cargo Pedreiro, Matrícula 128725-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12CC437B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002.28.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, junto à Faculdade - FACUMINAS, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva: Ação Docente Especializada, diploma expedido em 18 de setembro de 2026, registrado na própria Faculdade, sob o n° 170074, Livro 10/FDM, folha 1, de 18 de setembro de 2026 , com parecer da Secretaria da Educação anuindo ser o curso da área da Educação, da área do cargo, com promoção concedida ao(à) servidor(a) **NAIARA BARRETO DA SILVA**, Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, matrícula 124.242-3, Classe "A", referência "02", enquadrando-o na Classe "B", referência "02", em razão desta promoção, conforme requerimento e comprovação da pós-graduação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, lotado na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Raimundo Nonato de Sena. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 1º de outubro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6F42BC7

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002.29.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B81C090C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002.30.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA SANTIAGO LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060246-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B46AC87B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 003.20.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADRIANA RODRIGUES SOUSA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123364-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BF8F158

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 003.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127920-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47B4D80D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 003.28.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ERNANDO DE SOUSA ,Cargo Agente Fiscal de Tributos, Matrícula 041266-0,

Classe “A” Referência “07”, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 28 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16CEA45F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 003.29.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2 Classe “D” Referência “10” Professor Educação Básica I, Matrículas 041751-3, Classe “D” Referência “07” comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C29080E7

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 004.19.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROZALBA MARIA DA COSTA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041696-7, Classe “C” Referência “03”, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 041996-6 Classe “B” Referência “01”, lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 18 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CC4365B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 004.20.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ELIANE SILVA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 060236-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CD55909

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 004.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Classe “A” Referencia “02”, Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 22 dia do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E04C1CFC

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 004.23.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSA IRANI DE SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência “04”, Matrícula 070582-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF87449D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N 004.28.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “1”, Matrícula 123585-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FA357A3

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 004.29.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C5A195E

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005.19.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de outubro de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3096E6E

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005.20.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RENATO SILVA ALVES, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041552-9, Classe “C” Referência “03”, lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 20 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2721555

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FABIO SOUSA LIMA, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “1”, Matrícula 124562-7, Classe “B” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07FB7CB1

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005.23.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43D9B317

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005.28.10./2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA MARCIA PAZ DE LIMA, cargo Cozinheiro, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 127298-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86858D3A

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005.29.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RAIMUNDA GERLANE LIMA MAIA, Cargo Nutricionista, Matrícula 127476-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3AF0F06

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006.19.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DINARA SANTOS GOMES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referencia”01”, Matrícula 123479-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de outubro 2026 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8103670D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006.20.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ANA CLÁUDIA XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “07”, Matrícula 060189-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A99B1EA2

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17920CB3

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006.23.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) LUANA CAROLAINE DE LIMA, cargo Professor Educação Básica II Matrícula 128749-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6E05FA5

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006.28.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA JOSÉ BRITO FONSECA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C”, Referência “01”, Matrícula 041806-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F62814E4

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006.29.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matricula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1998FFA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 007.19.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Diretor de Departamento Segurança Alimentar, Matrícula 125605-0, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 19 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2F7459B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 007.20.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C968BF70

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 007.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TEREZINHA GOMES SOBRINHO, Cargo Cozinheiro, Matrícula 129014-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:751BA205

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 007.23.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA JOSÉ BRITO FONSECA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C”, Referência “01”, Matrícula 041806-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E52FD6F

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 007.29.10.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAC5670E

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 008.19.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F21EF1B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 008.20.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KATIA SANDRA SOUSA LIMA ANDRADE, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 127058-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10290BEE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 008.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8434E19D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 009.19.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) SALETE DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA, Cargo Coordenador da Defesa Civil, Matrícula 124309-8, lotado (a) no Gabinete do Prefeito pelo período de licença de 19 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0581DEAA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 009.22.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 129004-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:733C6A77

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 013.05.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROZALBA

MARIA DA COSTA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041696-7, Classe “C” Referência “03”, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 041996-6 Classe “B” Referência “01”, lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 05 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5AF2403

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 020.14.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe “A” Referência”05”, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59A2790D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 084.27.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APOLINÁRIA DE ARAÚJO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 042053-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:706B3BF8

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 085.27.10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de outubro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDB30C27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 002.11.11/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO PARA ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de **Quixeré – Ceará**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE
Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico para Acompanhamento da Política Municipal pela Alfabetização de Quixeré, órgão colegiado de caráter consultivo e de acompanhamento estratégico, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 1093/2026.
Parágrafo único. O Comitê Estratégico é a instância responsável por acompanhar, avaliar e orientar estrategicamente a implementação da Política Municipal pela Alfabetização e do Plano Municipal pela Alfabetização – PMA, assegurando a articulação entre avaliação, formação, acompanhamento pedagógico, intervenção, recomposição das aprendizagens e equidade.
Art. 2º O Comitê Estratégico tem por finalidade garantir que as evidências produzidas pela Rede Municipal de Ensino se convertam em decisões, prioridades, metas e intervenções oportunas, para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e para que nenhum estudante conclua os anos finais sem as aprendizagens essenciais de leitura, escrita, compreensão textual e matemática.
CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal pela Alfabetização e do Plano Municipal pela Alfabetização – PMA, conforme a lógica DADO → EVIDÊNCIA → PROBLEMA → PRIORIDADE → META → ESTRATÉGIA → AÇÃO → MONITORAMENTO → AVALIAÇÃO;
II – analisar periodicamente os resultados das avaliações e instrumentos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 1093/2026, em especial as sondagens da pré-escola, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, o AVALIE.CE, o SPAECE, o IDEB/SAEB, as avaliações diagnósticas e formativas municipais, os registros pedagógicos, os dados de frequência, fluxo, distorção idade-série e recomposição das aprendizagens;
III – definir e redefinir prioridades, metas e estratégias, com atenção especial às escolas, turmas e grupos de estudantes que apresentem maiores desafios de aprendizagem;
IV – acompanhar as ações de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar, avaliando sua cobertura, frequência, evolução das aprendizagens e efetividade, e recomendar sua continuidade, ampliação, reorganização ou encerramento;

V – propor intervenções pedagógicas, ações de recomposição das aprendizagens e estratégias de equidade, com atenção diferenciada às unidades escolares com maiores necessidades;
VI – acompanhar a formação continuada dos profissionais da educação, verificando seu alinhamento às necessidades identificadas pelas avaliações e pelo acompanhamento pedagógico;
VII – emitir pareceres, recomendações e alertas estratégicos à Secretaria Municipal da Educação, indicando escolas, etapas e habilidades que demandem apoio prioritário;
VIII – validar o relatório anual de acompanhamento da Política, previsto no art. 35 da Lei Municipal nº 1093/2026, antes de sua divulgação;
IX – propor a revisão do Plano Municipal pela Alfabetização – PMA, sempre que os resultados, as evidências ou as mudanças nas políticas nacional e estadual assim o exigirem;
X – promover a transparência dos resultados, observados a proteção de dados pessoais e a vedação à exposição nominal de resultados individuais para fins de classificação ou constrangimento;
XI – articular-se com o Comitê Municipal pela Alfabetização, com as equipes de acompanhamento pedagógico e com as demais instâncias previstas no art. 19 da Lei Municipal nº 1093/2026, evitando sobreposição de ações.
CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Comitê Estratégico será composto por:
I – Coordenador(a) Municipal da Política pela Alfabetização – Articulador(a) Municipal do CNCA, que o/a presidirá;
II – Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas e/ou privadas da zona rural;
III – Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas e/ou privadas da zona urbana;
IV – Professores atuantes nas turmas de pré-escola em instituições públicas e/ou privadas;
V – Técnicos da Secretaria Municipal da Educação de Quixeré – CE;
VI – Gestores educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
VII – Profissionais do magistério público municipal; e
VIII – Secretário(a) Municipal da Educação de Quixeré-CE.
§ 1º Os membros do Comitê Estratégico e seus respectivos suplentes serão designados por Portaria da Secretaria Municipal da Educação.
§ 2º A participação no Comitê Estratégico é considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.
§ 3º O Comitê poderá convidar, para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de escolas, professores, famílias, instituições de ensino superior, do Estado do Ceará e da União, bem como especialistas, sempre que a pauta exigir.
Art.5º A Secretaria Executiva do Comitê Estratégico será exercida pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação responsável pela coordenação da Política, cabendo-lhe convocar as reuniões, organizar a pauta, sistematizar os dados e as evidências, lavrar as atas e acompanhar o cumprimento das deliberações.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Comitê Estratégico reunir-se-á:
I – ordinariamente, 1 (uma) vez por bimestre, conforme calendário anual definido na primeira reunião de cada ano letivo;
II – extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidenta ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, diante de urgência pedagógica ou de resultados que exijam intervenção imediata.
§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial, admitida a participação por videoconferência, desde que assegurado o registro em ata.
§ 2º A pauta, acompanhada dos dados e indicadores a serem analisados, deverá ser encaminhada aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 7º As deliberações do Comitê Estratégico serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, assegurado o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, e registradas em ata, com a indicação das recomendações, responsáveis e prazos.
Parágrafo único. As recomendações do Comitê terão caráter orientador para a Secretaria Municipal da Educação, que deverá justificar, em até 15 (quinze) dias, o não acolhimento de recomendação deliberada pelo Comitê.
Art. 8º Em cada reunião ordinária, o Comitê analisará, no mínimo:
I – a evolução dos indicadores de alfabetização e aprendizagem, desagregados por escola, etapa, ano e componente curricular;
II – a situação das escolas, turmas e grupos prioritários;
III – o andamento das ações de Apoio Pedagógico, Reforço Escolar e recomposição das aprendizagens;
IV – o cumprimento das metas do PMA e os ajustes necessários;
V – os encaminhamentos e o cumprimento das deliberações da reunião anterior.
CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO, DO PLANO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 9º O Comitê Estratégico acompanhará a elaboração, a execução e a revisão do Plano Municipal pela Alfabetização – PMA, manifestando-se sobre diagnóstico, prioridades, metas, indicadores, estratégias, responsáveis e cronograma, nos termos dos arts. 23 a 30 da Lei Municipal nº 1093/2026.
Art. 10º O Comitê Estratégico elaborará, ao final de cada ano letivo, relatório sintético de acompanhamento estratégico, a ser anexado ao relatório anual previsto no art. 35 da Lei Municipal nº 1093/2026, contendo:
I – metas previstas e alcançadas;
II – avanços, desafios persistentes e escolas que demandam maior apoio;
III – efetividade das ações de intervenção e recomposição;
IV – recomendações para o período subsequente.
Art. 11º A Secretaria Municipal da Educação garantirá ao Comitê Estratégico acesso tempestivo aos dados, indicadores e relatórios necessários ao exercício de suas competências, resguardado o sigilo dos dados pessoais dos estudantes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12º A primeira reunião do Comitê Estratégico ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, ocasião em que serão aprovados seu regimento interno simplificado e o calendário anual de reuniões.
Art. 13º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Quixeré, Estado do Ceará, 11 de novembro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C527185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.09.2025-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.09.2025-SEMED**, a saber:
OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, INCLUINDO: FORMAÇÃO PRESENCIAL E CONTÍNUA DE PROFESSORES, MONITORAMENTO DOS DADOS EDUCACIONAIS, SUPORTE TÉCNICO E ESPECIALIZADO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA PARA DIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E MATERIAIS MANIPULATIVOS, VISANDO À MELHORIA DA PROFICIÊNCIA DOS ESTUDANTES NO LETRAMENTO MATEMÁTICO E ELEVAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO IDEB, MEDIDOS PELO SAEB. ALÉM DISSO, A SOLUÇÃO BUSCA DESENVOLVER O PENSAMENTO LÓGICO, CRÍTICO E CRIATIVO DOS ESTUDANTES, PERMITINDO QUE ELES UTILIZEM CONCEITOS MATEMÁTICOS PARA RESOLVER PROBLEMAS DO DIA A DIA E TOMAR DECISÕES FUNDAMENTADAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 10 de novembro de 2026 até 10 de novembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 10 de novembro de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Maria Vieira Lima Coelho
ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA.
Russas/CE, 10 de novembro de 2026.

Maria Vieira Lima Coelho
Responsável legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D5A55ACA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20251105-001 – SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 20251105-001 – SEMUS** DECORRENTE DO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.05.11.2025 – SEMUS,** A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: **SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NAS CLÍNICAS: MÉDICAS, TRAUMATOLOGIA (INCLUINDO BUCO-MAXILO), CIRÚRGICA, GINECO-OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E ANESTESIOLOGIA, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM FUNCIONAMENTO 24H (PORTA DE ENTRADA), ASSEGURANDO LEITOS DE ISOLAMENTO (MASCULINO E FEMININO) E DE RETAGUARDA, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS CONTIDAS NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR E/OU PLANOS DE AÇÃO REGIONAL DAS REDES TEMÁTICAS E ASSISTENCIAIS**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **05 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2027**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM BEZERRA

RUSSAS/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4A0D0A42

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao **CONTRATO Nº 20250801.002**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.08.07.2024-SEINF,** a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao REAJUSTE DE PREÇOS previsto no Contrato original. **DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Apostilamento no valor de **R$ 1.671.942,40 (um milhão seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de **agosto/2025 a agosto/2026**, perfazendo um novo **valor total de contrato de R$ 1.747.035,85 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:**

VALOR CONTRATUAL	**R$ 1.671.942,40**
SALDO CONTRATUAL EM AGOSTO/2026	**R$ 1.063.646,65**
VALOR DO REAJUSTE APURADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2025 A AGOSTO/2026	**R$ 75.093,45**
NOVO VALOR TOTAL DE CONTRATO	**R$ 1.747.035,85**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS em questão foi assinado em 26 de outubro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 26 de outubro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:009C76B6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao **CONTRATO Nº 20260729.001**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.08.07.2024-SEINF,** a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao REAJUSTE DE PREÇOS previsto no Contrato original. **DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Apostilamento no valor de **R$ 320.031,03 (trezentos e vinte mil e trinta e um reais e três centavos)** para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de **agosto/2025 a agosto/2026**, perfazendo um novo **valor total de contrato de R$ 342.625,22 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme quadro abaixo:**

VALOR CONTRATUAL	R$ 320.031,03
SALDO CONTRATUAL EM AGOSTO/2026	R$ 320.031,03
VALOR DO REAJUSTE APURADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2025 A AGOSTO/ 2026	R$ 22.594,19
NOVO VALOR TOTAL DE CONTRATO	R$ 342.625,22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS em questão foi assinado em 26 de outubro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 26 de outubro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:371AFF7B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao **CONTRATO Nº 20260810.001**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.08.07.2024-SEINF,** a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao REAJUSTE DE PREÇOS previsto no Contrato original.**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Apostilamento no valor de **R$ 3.769.893,41 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)** para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de **agosto/2025 a agosto/2026**, perfazendo um novo **valor total de contrato de R$ 4.036.047,88 (quatro milhões trinta e seis mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:**

VALOR CONTRATUAL	R$ 3.769.893,41
SALDO CONTRATUAL EM AGOSTO/2026	R$ 3.769.893,41
VALOR DO REAJUSTE APURADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2025 A AGOSTO/ 2026	R$ 266.154,47
NOVO VALOR TOTAL DE CONTRATO	R$ 4.036.047,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS em questão foi assinado em 27 de outubro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 27 de outubro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:6346E5C7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: AYLA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA CHURRASCARIA
CPF/CNPJ: 30.314.233/0001-20

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Atividade de restaurantes e similares – consumidor de matéria-prima de origem florestal, desenvolvida na Avenida Coronel Antonio Cordeiro, nº 1874, Lagoa do Toco, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.
Russas, 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jose Evandro da Silva Araujo
Código Identificador:29DA2B8A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**
CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso** (LAC) para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na comunidade de Jardim de São José, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ana Luiza Lima Ferreira
Código Identificador:71F9B2A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 184/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal da Educação, **ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA**, inscrita no CPF/MF nº 556***433**, Ordenadora de Despesas exclusiva dos recursos vinculados ao pagamento do Abono do FUNDEF, referentes ao período de 1999 a 2003, no âmbito do Município de Saboeiro-CE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 09 de novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:417D72C1

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 185/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **ANTONIO AUGUSTO DE ALENCAR CARDOSO**, cargo de digitador, matrícula nº 3038, lotado na Secretaria da Saúde, no período de 16/10/2026 a 16/10/2027, nos termos dos arts. 4º a 10, do Decreto Municipal nº 90/2026, conforme consta do Processo nº 3.515/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE, 09 de novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FC76B3C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042201/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042201/2025
ORDEM DA ALTERAÇÃO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO; CONTRATO REFERENTE: CONTRATO Nº 042201/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA: Nº CE 022401/2025; OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA*** *CONTRATUAL; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO DO CONTRATO:* ***CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE II NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****; FUNDAMENTAÇÃO: ART. 111 DA LEI 14.133/2021; VIGÊNCIA: 18/12/2025 À 14/08/2026; ASSINA PELA CONTRATANTE: ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAÚJO; ASSINA PELA CONTRATADA: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, representante legal Sr. José Vitor Beserra Pontes; LOCAL E DATA: SABOEIRO-CE, 18 de dezembro de 2025.*

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8475EEB6

SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042201/2025

Processo Administrativo: 02.03.01/2025; **Concorrência Eletrônica:** CE022401/2025; **Contrato:** 042201/2025; **Termo Aditivo:** 3º Termo Aditivo; **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Saboeiro/CE; **Contratante:** Município de Saboeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 07.811.946/0001-87; **Contratada:** VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.631.462/0001-29; **Objeto Contratual:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte II na sede do Município de Saboeiro/CE; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação e redefinição dos prazos de execução e vigência para conclusão integral do escopo, sem alteração do objeto, dos quantitativos, dos preços ou do valor contratual; **Prazo de Execução:** 14 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, totalizando 4 (quatro) meses; **Prazo de Vigência:** 14 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, totalizando 4 (quatro) meses. **Valor do Aditivo:** Sem acréscimo financeiro; **Fundamentação Legal:** Art. 111 e arts. 53, § 4º, 91, 92, 94 e 115 da Lei nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária 2026:** Unidade 07 01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 10.301.0018.1.008; Natureza da Despesa 4.4.90.51.00; **Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2026; **signatário pela Contratante:** Romerito Alcantara Santos de Araujo, Ordenador de Despesas; **signatário pela**

Contratada: José Vitor Bezerra Pontes, Representante Legal; Saboeiro/CE, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:51C00602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-010/2026-SEDUC**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **26/11/2026 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br. A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:12E7988C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/12

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Administração e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$2.331,40 (dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze) meses. **Signatários:** Cledson freires de oliveira e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:53C3C9ED

SECRETARIA DE AGRICULTURA - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/11

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Sec. de Agric., Pecuária e Rec. Hídricos e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Mateus Kaique de Souza Oliveira e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:C88F8E71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/13

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$95.488,45 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência Contratual: 12(doze) meses. **Signatários:** Antonia eriberto dos santos lopes e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:1F5C0078

SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.10.1/2026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Credenciamento nº 2026.10.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Paulo Henrique Alexandre da Silva, inscrito no CPF sob o nº 634.626.983-62. **Objeto:** Chamada Pública para Credenciamento de artistas e grupos artísticos regionais para apresentações musicais ao vivo em eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, especialmente no forró dos idosos, e durante a feira agrocultural municipal, realizada mensalmente em Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edtial Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência Contratual:** 12(doze)meses. **Signatários:** Maria Elioneide Dias de Morais e Paulo Henrique Alexandre da Silva.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3B2C60DF

SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/14

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$2.028,34 (dois mil vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)
Vigência Contratual: 12(doze) meses. **Signatários:** Maria elioneide dias de morais e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:22CE238D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/15

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Educação e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tarrafas/ce, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$143.845,60 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Josefa regilane arrais da silva souza e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:B4E8FE64

SECRETARIA DE ESPORTE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/16

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Esporte e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Tarrafas/ce, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** João Marcio Arrais da Silva e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7036D6C8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/17

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Tarrafas/ce, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$5.103,40 (cinco mil cento e três reais e quarenta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze) meses. **Signatários:** Maria aucioneide alcantara santos e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8BE149F8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.11.11.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2026.11.11.1 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículo tipo utilitário, modelo pick-up, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas/ CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com abertura marcada para o dia 30 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 07:30 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br. Tarrafas/Ceará, 11 de novembro de 2026. Augusto Fernandes Vieira – Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7E9A56E1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/18

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender ás necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarrafas-CE, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$418,30 (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze) meses. **Signatários:** Edriano vitor da silva e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A651FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.05/1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **2026.06.05/1**, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.03.1.**Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Partes: Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Saúde de Tarrafas/CE e Madalena Morais Santos .

Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na rua Professora Conceição Lima, SN, Bairro Boa Vista, na Sede do Município de Tarrafas/CE, destinado à instalação e ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previando a adequação do espaço, localização e viabilidade técnica e econômica.

Valor Total:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: de 12 (doze) meses.

Signatários: Madalena Morais Santos e Anna Agatta dos Santos Venacio - Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde .

Tarrafas/CE, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:B534EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/19

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saúde e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$35.950,40 (trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Anna agatta dos santos venancio e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:10D0DF89

SECRETARIA MUNICPAL DE TRANSPORTE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.30.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/20

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa Pedro Gabriel comercio e serviços epp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.971/0001-26. **Objeto:** fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Transporte do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Francisco sherman de sousa candido e Pedro Gabriel Alves Viana.

Tarrafas/CE, 11 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3A772BCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 2026.11.10.002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Estrutura Municipal de Gestão da Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Umari, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Alex Sandro Ferreira Rufino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari - CE e,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar escolas, gestores e professores alfabetizadores que se destacam na garantia do direito à alfabetização,

DECRETA:

.Art. 1º Fica instituída a Estrutura Municipal de Gestão da Alfabetização, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 2º Composição:
I - Coordenação Municipal de Alfabetização
II - Articulação Municipal do CNCA/Renalfa
III - Coordenação de Avaliação e Fluência Leitora

IV - Formadores Municipais de Alfabetização

Art. 3º Atribuições gerais: planejar, formar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização nas escolas da rede, garantir a recomposição e a fluência leitora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:302224B8

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **HÁLISSON DE ARAÚJO NUNES**, CPF**: 893.517.203-06,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRO PSF, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D06FD3B6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/012

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **WILLAME FEITOSA ALVES**, CPF**: 934.082.503-91,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **DIGITADOR, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:37CF11C1

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **WILLIAMS LUCAS ROGÉRIO**, CPF**: 887.496.063-87,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026** um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:57263F98

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **RAQUEL RODRIGUES VIANA ALENCAR**, CPF**: 048.302.323-07,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7C35678D

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **KASSIA LETISSIA DE LIMA ESTRELA**, CPF**: 034.832.643-29**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:51A8BD72

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ROMÁRIO GOMES DA SILVA**, CPF**: 048.711.196-19** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7767EADB

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/06

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ADAILTON AMADOR LIMA**, CPF**: 822.849.973-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **VIGIA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6C9A2892

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/07

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **FRANCISCO CINÉZIO FARIAS RAMALHO**, CPF**: 023.475.163-02,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FISIOTERAPEUTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:564306AC

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/09

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **RAIMUNDO ALVES GONÇALVES**, CPF**: 133.711.948-25,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6B74D22B

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/10

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**, IRACEMA GRANGEIRO LEITE**, CPF**: 679.421.303-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9281F53C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/11

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **MARIA DO SOCORRO ROGÉRIO**, CPF**: 560.797.531-20,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B66801E6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/13

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **GILVANILDA FREIRE DOS SANTOS**, CPF**: 025.091.463-86**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E953C7AD

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/14

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **IGOR SAMPAIO BATISTA**, CPF**: 992.597.453-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **CIRURGIÃO DENTISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CB6DAFA6

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/15

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **JOSÉ IVANILDO ALVES DE ALMEIDA**, CPF**: 466.139.273-68**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/20256**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4610277E

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/03/16

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **EDSON PINHEIRO SANTANA**, CPF**: 106.502.428-23**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C738E8F7

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.11/04/17

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ENEIDA GOMES E SILVA**, CPF**: 607.124.301-72,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXIIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/11/2026 a 03/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C750D166

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.12/03/08

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA CELSA GONÇALVES**, CPF**: 526.043.063-87**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **03/11/2026 a 02/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de novembro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8CBFD762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o art. 50 e o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.613, de 28 de maio de 2026, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ de Várzea Alegre – CE, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 28 de maio de 2026, observada a composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conforme a seguinte representação:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
· Titular: Carla Uiara Bezerra Silva;
· Suplente: Cicero Renisio Bezerra de Almeida Sátiro.
b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
· Titular: Saulo Medeiros da Silva;
· Suplente: Bruno Bezerra Bastos.
c) Secretaria Municipal de Educação:
· Titular: Naiara de Sousa Caetano;
· Suplente: Edvan de Oliveira Lima.
d) Secretaria Municipal de Saúde:
· Titular: Lucas Messias Augusto de Sousa;
· Suplente: Maria Angelita Ferreira da Silva.
e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho – SEMAST:
· Titular: Francisco Costa de Alencar;
· Suplente: Syene Cavalcante Siebra Leite.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Coletivos LGBTQIAPN+:
· Titular: Isabelle da Silva Martins;
· Suplente: Bruno Ferreira de Lima.
b) Mulheres lésbicas:
· Titular: Raianne Ferreira Lima;
· Suplente: Amanda Karol de Oliveira Costa.

c) Homens gays:
· Titular: Silvano Oliveira Costa;
· Suplente: Vinícius Lucena de Sousa.
d) Pessoas bissexuais e não-binárias:
· Titular: Larissa Máximo Mendes;
· Suplente: Larissa Inácio de Lima.
e) Pessoas transexuais ou travestis:
· Titular: Brenda Winnie do Nascimento Brito;
· Suplente: Anna Guirda Gomes Bezerra.

Art. 2º Os membros nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de **2025 a 2027**, permitida uma recondução por igual período, nos termos do art. 7º, § 8º, da Lei Municipal nº 1.613, de 28 de maio de 2026, devendo exercer suas atribuições em conformidade com a referida Lei e demais normas aplicáveis ao funcionamento do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE,
em 11 de novembro de 2026.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:72597752

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.09.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2026.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras nos seguintes Sítios: Sitio Pé de Serra, Sitio Cachoeira do Jesse, Sitio Poco dos Paus, Sito Fantasma, Sitio Volta e outras comunidades no Município de Várzea Alegre/CE, nos moldes do Convênio nº 157/2026 – SOP-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 17.573.772/0001-15 totalizando o valor de R$ 1.711.424,88 (um milhão setecentos e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. **Data da Homologação e Adjudicação**: 14 de Outubro de 2026.

Várzea Alegre – CE, 14 de Outubro de 2026.

JOSÉ HELÂNIO DE SOUSA LEITE
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D6243616

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.22.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2026.06.22.1. **Objeto:** Contratação para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de ladeiras nos Sítios Barro Vermelho, Brejo, Vacaria, Gangorra, Jatobá e outras comunidade no Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa E. A. PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, totalizando sua proposta no valor de R$ 779.814,07 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. **Data da Homologação e Adjudicação: 14 de Outubro de 2026.**

Várzea Alegre – CE, 14 de Outubro de 2026.

JOSÉ HELÂNIO DE SOUSA LEITE
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:96605040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2026 – SEDUC Potiretama/CE, 30 de setembro de 2026.

Institui a Comissão responsável pela elaboração, sistematização, validação e acompanhamento do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização de Potiretama/CE, em articulação com o Plano Municipal pela Alfabetização e com as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRETAMA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente quanto ao direito à educação e ao regime de colaboração entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui aos sistemas de ensino competência para a organização e o desenvolvimento das políticas educacionais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação, especialmente as diretrizes relacionadas à melhoria da qualidade da educação, à gestão democrática, à redução das desigualdades e à articulação das políticas educacionais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, estabelecendo a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a garantia do direito à alfabetização;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, que institui o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, e sua ampliação pela Lei Estadual nº 15.921/2015, que estabelecem a Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 423/2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Potiretama/CE e o Plano Municipal pela Alfabetização, enquanto instrumentos de planejamento, articulação, implementação, monitoramento e avaliação da política municipal de alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará, bem como com o Plano Municipal de Educação de Potiretama (Lei Municipal nº 406/2026);
CONSIDERANDO a necessidade de organizar uma política municipal de comunicação educacional que utilize linguagem clara, acessível, inclusiva e adequada aos diferentes públicos da comunidade escolar;

CONSIDERANDO os critérios do Eixo de Governança e Gestão da Política de Alfabetização da 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que reconhecem, como evidência, documento oficial da Secretaria Municipal de Educação acompanhado de Plano de Comunicação Municipal alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e/ou ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e/ou à Política de Alfabetização própria do Município;
R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Potiretama/CE, a Comissão para Elaboração, Sistematização, Validação e Acompanhamento do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização, doravante denominada Comissão, responsável por coordenar, sistematizar, elaborar, revisar, validar e acompanhar a implementação do referido Plano.
Parágrafo único. O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização deverá estar articulado às diretrizes, aos objetivos, às metas, às estratégias e às ações estabelecidas na Política Municipal de Alfabetização e no Plano Municipal pela Alfabetização de Potiretama, especialmente no que se refere às ações de mobilização, à participação das famílias, à divulgação de resultados, à valorização das boas práticas e ao fortalecimento da comunicação com a comunidade escolar.
Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização tem por finalidade estabelecer diretrizes, estratégias, canais, responsabilidades e mecanismos de comunicação institucional e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, promovendo:
I – o fortalecimento da comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade;
II – a transparência das ações e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização;
III – a mobilização das famílias e da comunidade em torno do direito à alfabetização;
IV – a disseminação de informações sobre programas, projetos, ações formativas, avaliações e resultados educacionais;
V – a valorização dos professores alfabetizadores e das boas práticas desenvolvidas nas unidades escolares;
VI – a utilização de linguagem simples, objetiva, acolhedora, acessível e inclusiva;
VII – a integração dos diferentes canais de comunicação utilizados pela Rede Municipal de Ensino;
VIII – o fortalecimento da participação social na Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º A elaboração, a revisão e a implementação do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização observarão os seguintes princípios:
I – direito à informação;
II – transparência e responsabilidade na divulgação de informações públicas;
III – respeito à diversidade e à equidade;
IV – linguagem clara, acessível e inclusiva;
V – participação e corresponsabilidade da comunidade escolar;
VI – valorização dos profissionais da educação;
VII – proteção e respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes;
VIII – articulação intersetorial e colaboração entre os diferentes atores educacionais;
IX – coerência entre comunicação institucional e objetivos pedagógicos;
X – valorização das experiências e boas práticas da Rede Municipal de Ensino;
XI – alinhamento à Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à Política Municipal de Alfabetização;
XII – respeito à identidade institucional do Município e às orientações oficiais dos programas educacionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I – representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação da Comissão;
II – Coordenador(a) do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
III – representante da Assessoria de Gestão Pedagógica da SEDUC;
IV – representante da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental I e II;
V – representante responsável pela comunicação institucional do Município, quando houver setor específico para essa finalidade;
VI – representante dos gestores das unidades escolares;
VII – representante dos professores alfabetizadores;
VIII – representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
IX – representante do Conselho Municipal de Educação;
X – representante das famílias ou responsáveis pelos estudantes;
XI – outros representantes de setores da Administração Pública Municipal ou da comunidade escolar, quando considerados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
§ 1º A coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade do representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo recair sobre o(a) titular do Núcleo Municipal de Alfabetização.
§ 2º Os membros da Comissão serão designados nominalmente por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria.
§ 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 5º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico dos processos e canais de comunicação utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares;
II – identificar as principais necessidades de comunicação da Rede Municipal de Ensino;
III – mapear os diferentes públicos da comunicação educacional;
IV – identificar barreiras que dificultem o acesso das famílias e da comunidade às informações educacionais;
V – revisar e aprimorar os objetivos, as diretrizes, as estratégias e as ações de comunicação previstos no Plano;
VI – confirmar os canais de comunicação efetivamente disponíveis e prioritários para cada público;
VII – definir responsabilidades pela produção, revisão, aprovação e divulgação dos conteúdos;
VIII – confirmar o calendário integrado de comunicação educacional;
IX – propor estratégias para divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
X – promover a divulgação de resultados educacionais de forma responsável, compreensível e contextualizada;
XI – incentivar a divulgação de experiências exitosas e boas práticas pedagógicas;
XII – propor estratégias de comunicação destinadas ao fortalecimento da participação das famílias;
XIII – propor indicadores para acompanhamento da efetividade das ações de comunicação;
XIV – elaborar ou revisar a versão final do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização;
XV – submeter o Plano, ou suas revisões, à apreciação e validação da Secretária Municipal de Educação;
XVI – acompanhar a implementação do Plano e propor atualizações, no mínimo a cada início de exercício letivo, ou sempre que necessário.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar institucionalmente a elaboração e a revisão do Plano;
II – garantir a articulação do Plano de Comunicação com a Política Municipal de Alfabetização, o Plano Municipal pela Alfabetização e demais instrumentos de planejamento educacional;
III – assegurar as condições necessárias ao funcionamento da Comissão;
IV – validar as estratégias institucionais de comunicação;
V – acompanhar a implementação e os resultados do Plano.
Art. 7º Compete ao(à) Coordenador(a) do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC:
I – fornecer informações técnicas relativas às ações de alfabetização;
II – contribuir para a tradução dos objetivos, metas, resultados e indicadores de alfabetização em mensagens acessíveis à comunidade;
III – articular as estratégias de comunicação às ações do Plano Municipal pela Alfabetização;
IV – apoiar a divulgação das ações do PAIC e do CNCA no território municipal;
V – contribuir para a mobilização dos profissionais, das famílias e da comunidade em torno da garantia do direito à alfabetização.
Art. 8º Compete à Assessoria de Gestão Pedagógica e à Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental I e II:
I – subsidiar tecnicamente a elaboração dos conteúdos de natureza pedagógica;
II – contribuir para a definição da linguagem e das estratégias de comunicação destinadas aos profissionais da educação;
III – apoiar a divulgação das formações, orientações pedagógicas, programas e projetos da Secretaria;
IV – contribuir para a sistematização e disseminação das boas práticas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 9º Compete ao setor responsável pela comunicação institucional, quando houver, orientar a identidade visual e institucional das campanhas, apoiar a produção e a revisão dos materiais de comunicação, organizar as estratégias de divulgação nos canais oficiais e orientar quanto à adequação da linguagem dos conteúdos institucionais; na ausência de setor específico, essas atribuições serão exercidas, no que couber, pela própria Comissão.
Art. 10. Compete aos gestores escolares e professores participantes da Comissão:
I – contribuir para o diagnóstico das necessidades de comunicação das unidades escolares;
II – apresentar demandas e sugestões das equipes escolares;
III – identificar as principais dúvidas e necessidades de informação das famílias;
IV – contribuir para a divulgação das ações e boas práticas desenvolvidas nas escolas;
V – colaborar para o fortalecimento da comunicação entre escola, família e comunidade.
Art. 11. Compete aos representantes do Conselho Municipal de Educação e das famílias:
I – contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de participação social;
II – avaliar a clareza e a acessibilidade das informações divulgadas;
III – apresentar sugestões quanto aos canais de comunicação mais adequados;
IV – colaborar para a mobilização das famílias e da comunidade.

CAPÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

Art. 12. A elaboração e a revisão do Plano de Comunicação Municipal observarão, preferencialmente, as seguintes etapas, conforme detalhado no Cronograma constante do Anexo I desta Portaria:
I – diagnóstico e alinhamento técnico, compreendendo o levantamento dos canais existentes, públicos, necessidades e principais desafios de comunicação;
II – definição da estratégia de comunicação, compreendendo objetivos, mensagens prioritárias, públicos, linguagem e responsabilidades;
III – definição e teste dos canais de comunicação, considerando as características e necessidades dos diferentes públicos;
IV – elaboração ou revisão do plano de ação, contendo ações, responsáveis, canais, periodicidade, cronograma e indicadores;
V – validação institucional e publicação, mediante apreciação do documento final pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13. O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização deverá contemplar, no mínimo:
I – diagnóstico da comunicação educacional municipal;
II – objetivos gerais e específicos;
III – princípios e diretrizes;
IV – públicos prioritários;

V – mensagens estratégicas;
VI – canais de comunicação;
VII – responsabilidades dos setores envolvidos;
VIII – cronograma e periodicidade das ações;
IX – estratégias de mobilização das famílias;
X – estratégias de divulgação das ações de alfabetização;
XI – mecanismos de divulgação de resultados;
XII – indicadores de acompanhamento e avaliação;
XIII – mecanismos de revisão e atualização.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 14. O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização constitui instrumento complementar de apoio à implementação da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal pela Alfabetização de Potiretama, fortalecendo a comunicação, a mobilização e a participação social necessárias à execução dessa política pública.
Art. 15. As ações de comunicação relacionadas à alfabetização deverão observar as metas, as estratégias e os indicadores estabelecidos na Política Municipal de Alfabetização e no Plano Municipal pela Alfabetização, garantindo unidade entre as ações pedagógicas, de gestão, de formação, de mobilização e de comunicação.
Art. 16. A comunicação das ações de alfabetização deverá priorizar:
I – o direito de todas as crianças à alfabetização;
II – a importância da frequência e da participação escolar;
III – o papel das famílias no processo de aprendizagem;
IV – a valorização dos professores e demais profissionais da educação;
V – a divulgação de ações de formação e apoio pedagógico;
VI – a divulgação responsável dos resultados educacionais;
VII – o compartilhamento de boas práticas;
VIII – a mobilização da comunidade para a garantia do direito à aprendizagem.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 17. O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização deverá ser acompanhado periodicamente pela Comissão, considerando indicadores de alcance, participação, compreensão, efetividade e retorno dos diferentes públicos.
Art. 18. A Comissão poderá propor ajustes nas estratégias, nos canais e nas ações de comunicação sempre que os resultados do monitoramento demonstrarem necessidade de adequação.
Art. 19. A avaliação do Plano deverá considerar, entre outros aspectos:
I – alcance das ações de comunicação;
II – participação das famílias;
III – utilização dos diferentes canais;
IV – compreensão das mensagens pelos públicos destinatários;
V – divulgação das ações e resultados educacionais;
VI – integração entre SEDUC, escolas e comunidade;
VII – contribuição da comunicação para a mobilização em torno da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos setores da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares necessários à realização de suas atribuições.
Art. 21. O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização deverá ser revisado periodicamente, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino e com as alterações nas políticas educacionais municipais, estaduais e nacionais.
Art. 22. Os trabalhos da Comissão observarão o Cronograma constante do Anexo I desta Portaria, sem prejuízo de sua extensão, quando necessário, por decisão fundamentada da coordenação.
Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Potiretama/CE, em 30 de setembro de 2026.

Bruna Fernandes Menezes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

1. DA FINALIDADE
O presente Cronograma estabelece as etapas, atividades, responsabilidades e produtos a serem desenvolvidos pela Comissão instituída pela Portaria SEDUC nº 31/2026, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização, com o Plano Municipal pela Alfabetização, com as ações do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e com as necessidades de comunicação da Rede Municipal de Ensino de Potiretama.

Os trabalhos serão desenvolvidos no período de 4 (quatro) semanas, compreendendo as etapas de diagnóstico, planejamento estratégico, definição e teste de canais de comunicação e consolidação/validação final do Plano de Comunicação Municipal constante do Anexo II desta Portaria, podendo resultar em sua revisão e aprimoramento.

2. CRONOGRAMA GERAL

Semana	**Etapa**	**Objetivo principal**	**Produto/entregável**
1ª Semana	Diagnóstico e Alinhamento Técnico	Conhecer a realidade da comunicação educacional do Município	Diagnóstico da Comunicação Educacional de Potiretama
2ª Semana	Desenho da Estratégia de Comunicação	Definir objetivos, públicos, mensagens, linguagem e responsabilidades	Matriz Estratégica de Comunicação e calendário preliminar
3ª Semana	Definição e Teste dos Canais	Selecionar os canais mais adequados e testar modelos de comunicação	Plano de Canais de Comunicação e protótipos de materiais
4ª Semana	Consolidação, Validação e Publicação	Consolidar o documento e submetê-lo à validação institucional	Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização, validado e publicado

3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

3.1 — 1ª Semana: Diagnóstico e Alinhamento Técnico

Objetivo: realizar o levantamento da situação atual da comunicação educacional no Município, identificando públicos, canais utilizados, potencialidades, fragilidades e principais necessidades de comunicação.

Atividades:

I – apresentação, pela coordenação da Comissão, dos objetivos da Portaria e da finalidade do Plano de Comunicação Municipal;

II – apresentação das diretrizes e prioridades da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal pela Alfabetização que deverão ser contempladas nas estratégias de comunicação;

III – apresentação, pela Coordenadoria do PAIC, das principais ações, metas, indicadores e estratégias relacionadas à alfabetização que demandam comunicação e mobilização social;

IV – levantamento dos canais atualmente utilizados pela SME e pelas unidades escolares;

V – identificação dos públicos prioritários da comunicação educacional, incluindo gestores, professores, estudantes, famílias, Conselho Municipal de Educação e comunidade;

VI – levantamento das principais dificuldades encontradas na comunicação entre SME, escolas, profissionais, estudantes e famílias;

VII – identificação das formas de comunicação mais utilizadas pelas famílias e pela comunidade;

VIII – levantamento das principais dúvidas, demandas e informações que necessitam de maior divulgação;

IX – identificação de boas práticas de comunicação já existentes na Rede Municipal de Ensino;

X – elaboração de diagnóstico situacional da comunicação educacional.

Perguntas orientadoras: Como a SEDUC comunica suas ações atualmente? Como as escolas se comunicam com as famílias? Quais canais apresentam maior alcance? Quais canais apresentam menor efetividade? As informações são compreendidas pelas famílias? Quais informações precisam ser divulgadas com maior frequência? Quais estratégias podem fortalecer a participação das famílias?

Produto da semana: Diagnóstico da Comunicação Educacional de Potiretama, contendo canais existentes, públicos atendidos, principais demandas, potencialidades, fragilidades, barreiras de comunicação e oportunidades de melhoria.

3.2 — 2ª Semana: Desenho da Estratégia de Comunicação

Objetivo: estabelecer/revisar as bases estratégicas do Plano de Comunicação, definindo o que comunicar, para quem comunicar, como comunicar e quem será responsável por cada ação.

Atividades:

I – revisão dos objetivos geral e específicos do Plano;

II – confirmação dos princípios e diretrizes da comunicação educacional municipal;

III – confirmação dos públicos prioritários;

IV – organização das principais mensagens institucionais e pedagógicas;

V – definição da linguagem a ser utilizada nos diferentes canais, priorizando comunicação clara, objetiva, acessível, inclusiva e acolhedora;

VI – definição das responsabilidades pela elaboração, revisão, aprovação e divulgação dos conteúdos;

VII – estabelecimento de estratégias específicas para comunicação com as famílias;

VIII – revisão das estratégias de comunicação relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e ao PAIC/CNCA;

IX – definição de estratégias para valorização e divulgação das boas práticas desenvolvidas nas unidades escolares;

X – ajuste do calendário de comunicação, articulado ao calendário escolar e às ações da Política Municipal de Alfabetização.

Produto da semana: Matriz Estratégica de Comunicação (objetivo, público-alvo, mensagem principal, linguagem, canal, responsável, periodicidade e período de divulgação) e calendário preliminar de comunicação educacional.

3.3 — 3ª Semana: Escolha e Teste dos Canais de Comunicação

Objetivo: confirmar, de acordo com as características dos públicos, os canais de comunicação efetivamente disponíveis e mais adequados, testando modelos de materiais e mensagens.

Atividades:

I – análise dos canais efetivamente disponíveis no Município;

II – confirmação dos canais institucionais prioritários;

III – definição dos canais específicos para comunicação entre escola e famílias;

IV – avaliação da utilização de redes sociais institucionais, grupos de comunicação, comunicados impressos, murais escolares, reuniões, rádio local e outros meios disponíveis;

V – definição das finalidades específicas de cada canal;

VI – elaboração de modelos padronizados de comunicados;

VII – elaboração de protótipos de materiais para redes sociais e murais;

VIII – elaboração de modelos de comunicados destinados às famílias;

IX – teste dos materiais e mensagens com representantes dos públicos prioritários;

X – avaliação da clareza, objetividade, acessibilidade e compreensão das mensagens;

XI – realização dos ajustes necessários nos materiais produzidos.

Produto da semana: Plano de Canais de Comunicação (canal, finalidade, público, tipo de conteúdo, frequência, responsável e fluxo de aprovação) e protótipos de materiais de comunicação (comunicados, informativos, modelos de avisos às famílias, modelos de divulgação de ações e resultados).

3.4 — 4ª Semana: Consolidação, Validação e Publicação

Objetivo: consolidar as contribuições das etapas anteriores, finalizar/revisar o Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização e submetê-lo à validação institucional.

Atividades:

I – apresentação dos resultados das três primeiras etapas pela coordenação da Comissão;
II – análise coletiva do diagnóstico, da matriz estratégica e do plano de canais;
III – consolidação das ações, responsabilidades e cronograma;
IV – definição dos indicadores de acompanhamento e avaliação;
V – estabelecimento dos mecanismos de monitoramento do Plano;
VI – revisão da articulação entre o Plano de Comunicação e a Política Municipal de Alfabetização/Plano Municipal pela Alfabetização;
VII – revisão técnica e institucional do documento;
VIII – realização dos ajustes e adequações necessários;
IX – leitura final do Plano pelos integrantes da Comissão e registro das contribuições;
X – elaboração da versão final do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização de Potiretama/CE;
XI – encaminhamento do documento à Secretária Municipal de Educação para validação e publicação;
XII – planejamento das primeiras ações de comunicação decorrentes da implementação do Plano.

Produto da semana: Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização de Potiretama/CE, consolidado e validado pela Comissão, contendo diagnóstico, princípios e diretrizes, objetivos, públicos prioritários, estratégias, mensagens, canais, responsabilidades, calendário, ações, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação.

4. ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

As reuniões da Comissão deverão ocorrer, preferencialmente, uma vez por semana, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessárias. Cada reunião deverá contemplar: apresentação da pauta; discussão e análise das informações; definição das atividades e responsabilidades; registro das decisões; definição dos produtos da etapa; e encaminhamento das atividades para a semana subsequente. As decisões e encaminhamentos deverão ser registrados em ata ou instrumento próprio de acompanhamento, garantindo a memória do processo de construção e revisão do Plano.

5. QUADRO DE RESPONSABILIDADES

Atividade	**Responsáveis principais**
Coordenação geral dos trabalhos	Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)
Articulação com a Política Municipal de Alfabetização e o PAIC	Coordenadoria do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC / Núcleo Municipal de Alfabetização
Diagnóstico da comunicação	Comissão instituída por esta Portaria
Levantamento das demandas das escolas	Gestores escolares e representantes docentes
Levantamento das demandas das famílias	Representante do Conselho Municipal de Educação e das famílias
Estratégia de conteúdo	Comissão / Assessoria de Gestão Pedagógica
Identidade e materiais institucionais	Setor responsável pela comunicação institucional, quando houver, ou Comissão
Definição dos canais	Comissão instituída por esta Portaria
Teste dos materiais	Comissão / representantes dos públicos-alvo
Consolidação do Plano	Coordenação da Comissão
Validação final	Comissão / Secretária Municipal de Educação
Monitoramento da implementação	SEDUC / Núcleo Municipal de Alfabetização / Comissão

6. RESULTADO FINAL ESPERADO

Ao final das 4 (quatro) semanas, a Comissão deverá apresentar à Secretária Municipal de Educação:

I – Diagnóstico da Comunicação Educacional de Potiretama;
II – Matriz Estratégica de Comunicação;
III – Plano de Canais de Comunicação;
IV – Calendário de comunicação educacional;
V – Modelos e protótipos de materiais de comunicação;
VI – Indicadores de monitoramento e avaliação;
VII – Versão final do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização de Potiretama/CE.

O processo deverá assegurar que a comunicação seja compreendida como instrumento de gestão, mobilização, participação social, transparência, valorização das ações educacionais e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para a efetivação do direito de todas as crianças à aprendizagem e à alfabetização.

ANEXO II

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Município de Potiretama/CE

(Plano submetido à revisão pela Comissão instituída pela Portaria SEDUC nº 31/2026, conforme o Cronograma constante do Anexo I)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação Municipal orienta as ações de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação (SME) relacionadas à Política Municipal de Alfabetização de Potiretama/CE, em alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará (Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC/Mais Paic) e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Lei Federal nº 15.247/2025), com vistas a assegurar a transparência, a mobilização social e a participação da comunidade escolar na garantia do direito à alfabetização das crianças e demais estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DIAGNÓSTICO DA COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL (SÍNTESE)
O diagnóstico detalhado será produzido pela Comissão na 1ª semana do Cronograma constante do Anexo I desta Portaria, devendo abranger, no mínimo: (i) os canais atualmente utilizados pela SME e pelas unidades escolares; (ii) a efetividade de cada canal; (iii) o acesso das famílias às informações; (iv) as dificuldades de compreensão dos comunicados; (v) a necessidade de comunicação diferenciada para públicos específicos, incluindo famílias de zona rural; e (vi) as potencialidades das tecnologias digitais e dos meios tradicionais de comunicação disponíveis no Município. O resultado desse diagnóstico será incorporado como anexo técnico a este Plano.

3. OBJETIVOS
3.1. Objetivo geral
Assegurar a comunicação clara, contínua e acessível das ações, estratégias e resultados da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a participação das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade civil na sua execução e no seu monitoramento.
3.2. Objetivos específicos
I – divulgar amplamente a Política Municipal de Alfabetização, o Plano Municipal pela Alfabetização e as metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do PAIC/Mais Paic;
II – manter as famílias informadas sobre o desenvolvimento da alfabetização de seus filhos e sobre as ações da escola voltadas a esse fim;
III – fortalecer a comunicação entre a SME, as unidades escolares e os professores alfabetizadores quanto às formações continuadas e às diretrizes pedagógicas;
IV – dar transparência aos indicadores e aos resultados da alfabetização na Rede Municipal de Ensino, inclusive perante o Conselho Municipal de Educação e a Câmara Municipal;
V – mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para ações de incentivo à leitura, à escrita e à alfabetização;
VI – valorizar publicamente os professores alfabetizadores e as boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
O Plano observa os princípios estabelecidos no art. 3º da Portaria SEDUC nº 31/2026, com destaque para o direito à informação, a transparência, a linguagem clara e acessível, a participação da comunidade escolar e o alinhamento à Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5. PÚBLICOS-ALVO
5.1. Público interno: professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, professores alfabetizadores, gestores escolares, equipe técnica da SME e membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e da Comissão.
5.2. Público externo: famílias e responsáveis pelos estudantes; Conselho Municipal de Educação; Câmara Municipal de Potiretama; órgãos de controle; sociedade civil, organizações comunitárias e meios de comunicação local.

6. MENSAGENS ESTRATÉGICAS
I – toda criança tem direito a ser alfabetizada até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – a família é parceira essencial no processo de alfabetização;
III – a frequência escolar e a participação nas atividades pedagógicas são determinantes para a aprendizagem;
IV – os resultados da alfabetização em Potiretama são acompanhados com transparência e responsabilidade;
V – os professores alfabetizadores e as boas práticas da Rede Municipal merecem reconhecimento público.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO
I – Diário Oficial do Município (ou equivalente), para publicação dos atos normativos e institucionais;
II – site institucional e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal;
III – murais informativos e reuniões nas unidades escolares;
IV – grupos institucionais de comunicação entre escola e famílias, quando adotados pelas unidades escolares;
V – rádio local e demais veículos de comunicação social do Município, quando disponíveis;
VI – eventos institucionais;
VII – ofícios e relatórios técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal.
Nota: a confirmação da disponibilidade efetiva de cada canal listado, à realidade do Município, é atividade da 3ª semana do Cronograma constante do Anexo I, cujo resultado será registrado no Plano de Canais de Comunicação.

8. AÇÕES, PERIODICIDADE E RESPONSÁVEIS

Ação de Comunicação	**Canal**	**Público-Alvo**	**Periodicidade**	**Responsável**
Divulgação da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal pela Alfabetização	Diário Oficial do Município; site e redes sociais oficiais da Prefeitura	Comunidade em geral; órgãos de controle	Na publicação dos atos e a cada revisão do Plano	SME / Núcleo Municipal de Alfabetização
Informativo sobre o Ciclo de Alfabetização e metas do ano letivo	Reuniões de pais e mestres; murais das unidades escolares; grupos institucionais de comunicação das escolas	Famílias e responsáveis	No início de cada semestre letivo	Direção das unidades escolares
Boletim de acompanhamento dos	Site/redes sociais oficiais; ofício às	Comunidade escolar; Conselho Municipal de	Semestral	SME / Núcleo Municipal de
indicadores de alfabetização	unidades escolares	Educação; Câmara Municipal		Alfabetização
Divulgação de formações continuadas e ações da Comissão/Comitê	E-mail institucional; grupos de professores; mural da SEDUC	Professores alfabetizadores; gestores escolares	Conforme calendário de formações	SME / Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização
Campanha de mobilização comunitária pela leitura e pela alfabetização	Rádio local; redes sociais oficiais; eventos escolares e comunitários	Famílias; sociedade civil; organizações locais	Ao menos 1 (uma) campanha por ano letivo	SME, em articulação com as unidades escolares
Seminário Municipal pela Alfabetização, com apresentação de resultados	Evento presencial; divulgação nas redes oficiais	Comunidade escolar; sociedade civil; gestores públicos	Anual	SME / Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização
Prestação de contas dos resultados da Política Municipal de Alfabetização	Relatório anual ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal; publicação no site oficial	Órgãos de controle; Conselho Municipal de Educação; Câmara Municipal; sociedade civil	Anual	SME

9. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO
I – engajamento das famílias por meio de reuniões periódicas e materiais informativos sobre o desenvolvimento da alfabetização das crianças;
II – parcerias com rádios locais, igrejas, associações comunitárias e demais organizações da sociedade civil para divulgação de campanhas de incentivo à leitura e à alfabetização;
III – valorização e divulgação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, com reconhecimento público dos profissionais envolvidos;
IV – realização de campanhas anuais de mobilização em datas de relevância para a alfabetização e a leitura.

10. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
I – boletim semestral com os principais indicadores de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;
II – relatório anual de resultados da Política Municipal de Alfabetização, encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal e publicado no site oficial;
III – apresentação pública dos resultados por ocasião do Seminário Municipal pela Alfabetização;
IV – prestação de contas à comunidade escolar ao final de cada ano letivo, com indicação das metas alcançadas e dos desafios identificados.

11. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
I – número de ações de comunicação efetivamente realizadas em relação ao previsto no Plano;
II – alcance estimado das publicações nos canais oficiais (quando mensurável);
III – participação das famílias nas reuniões e demais ações de mobilização;
IV – número de boletins e relatórios de resultados publicados;
V – registro de dúvidas, sugestões e retorno dos públicos destinatários, para fins de aprimoramento contínuo.

12. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO
O presente Plano será monitorado pelo Núcleo Municipal de Alfabetização, em articulação com a Comissão instituída pela Portaria SEDUC nº 31/2026 e com o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, e revisado, no mínimo, a cada início de exercício letivo, ou sempre que se fizer necessário para seu aprimoramento, mantendo-se seu alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Potiretama/CE, 30 de setembro de 2026.

Bruna Fernandes Menezes
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Italo Soares Gomes
Código Identificador:37BCF46A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - DECRETO Nº 0046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 0046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Regulamenta o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, previsto na Lei Municipal nº 2.317/2026, e institui procedimentos de reconhecimento e disseminação de práticas de escolas, gestores e docentes voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os arts. 13, incisos II e III, e 20 da Lei Municipal nº 2.317/2026, de 25 de agosto de 2026, e o art. 27 da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as escolas, os gestores e os docentes cujas práticas pedagógicas e de liderança contribuam para a melhoria da alfabetização e da recomposição das aprendizagens;
CONSIDERANDO a importância de reconhecer resultados, evolução da aprendizagem, inclusão e trabalho coletivo, com critérios transparentes e evidências verificáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de documentar as iniciativas municipais de reconhecimento e disseminação de boas práticas, inclusive para os fins do Item 34 dos critérios municipais da 3ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, referente a 2026;
DECRETA:
CAPÍTULO I — FINALIDADE E ABRANGÊNCIA
Art. 1º Fica regulamentado o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, previsto no art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 2.317/2026, como iniciativa institucional própria do Município de Acopiara para reconhecer, premiar e disseminar práticas de escolas, gestores e docentes da rede municipal de ensino.
§ 1º O Prêmio abrangerá práticas pedagógicas e de liderança desenvolvidas nos anos iniciais do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e conhecimentos matemáticos fundamentais.
§ 2º O Prêmio terá natureza educacional, institucional e honorífica, com edição anual, observados este Decreto e o respectivo edital.
§ 3º A primeira edição será realizada em 2026, com reconhecimento e disseminação das práticas até o término do ano letivo municipal, na forma do art. 20.
Art. 2º São objetivos do Prêmio:
I – valorizar escolas, gestores, docentes e equipes que contribuam para a melhoria dos resultados de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
II – estimular o planejamento pedagógico, a avaliação formativa e as intervenções fundamentadas em evidências;
III – reconhecer avanços de estudantes com maiores necessidades de apoio e reduzir desigualdades de aprendizagem;

IV – incentivar a liderança pedagógica, a colaboração e a participação das famílias;
V – registrar e disseminar experiências para utilização contextualizada por outras escolas da rede.
Art. 3º A seleção observará legalidade, impessoalidade, publicidade, equidade, acessibilidade, respeito à diversidade, proteção dos dados pessoais e valorização do trabalho coletivo.
Parágrafo único. O reconhecimento não poderá resultar em restrição de recursos ou de apoio pedagógico às escolas não premiadas, nem em exposição vexatória ou responsabilização funcional fundada exclusivamente em indicadores de aprendizagem.

CAPÍTULO II — PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Art. 4º Poderão participar escolas municipais que ofertem os anos iniciais do ensino fundamental, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e docentes com atuação comprovada na prática inscrita, individualmente ou em equipe.
§ 1º A participação de profissionais efetivos ou temporários observará os mesmos critérios, exigidos vínculo regular e atuação comprovada durante o desenvolvimento da prática, ainda que o vínculo tenha se encerrado antes da premiação.
§ 2º Outros profissionais que tenham contribuído diretamente para a experiência poderão integrar a equipe e receber certificação nominal, desde que sua contribuição seja identificada e comprovada.
§ 3º Nas candidaturas coletivas, serão identificados todos os autores e colaboradores, vedada a atribuição exclusiva dos resultados a quem não tenha participado da experiência.
Art. 5º O Prêmio compreenderá as seguintes categorias:
I – Escola Alfabetizadora: práticas institucionais que contribuam para resultados e avanços na alfabetização e na recomposição das aprendizagens;
II – Gestão e Liderança pela Aprendizagem: práticas de gestores e coordenadores que articulem planejamento, acompanhamento pedagógico, apoio aos docentes e intervenções para melhoria da aprendizagem;
III – Docência e Boas Práticas de Alfabetização: práticas de docentes, individualmente ou em equipe, voltadas especialmente à alfabetização no 1º e no 2º ano;
IV – Recomposição das Aprendizagens e Inclusão: práticas de docentes ou equipes voltadas aos estudantes do 1º ao 5º ano com defasagens, prioritariamente do 3º ao 5º ano, com atenção à superação de barreiras e à equidade.
§ 1º O edital poderá estabelecer subcategorias para escolas urbanas, do campo ou turmas multisseriadas, com justificativa técnica e critérios divulgados previamente.
§ 2º A mesma prática concorrerá em apenas uma categoria por edição, sem impedir que uma escola apresente experiências distintas, observado o limite fixado no edital.
§ 3º Iniciativas exclusivas de educação infantil ou de certificação pela conclusão de formações poderão ser objeto de ações próprias da Secretaria, mas não integrarão a seleção disciplinada por este Decreto.

CAPÍTULO III — GESTÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar o Prêmio, publicar o edital, oferecer orientação uniforme aos interessados, organizar a seleção, homologar os resultados e executar a premiação e a disseminação.
§ 1º O Núcleo de Alfabetização – NALFA, quando formalmente constituído, prestará apoio técnico, respeitadas suas competências e as regras de impedimento; na sua ausência, atuará a equipe pedagógica da Secretaria.
§ 2º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada, quando formalmente constituído, acompanhará a articulação do Prêmio com a política municipal e apreciará o relatório de execução, sem substituir as comissões de seleção e de recursos.
Art. 7º A Secretaria designará, por portaria, Comissão Avaliadora e Comissão de Recursos, cada qual com pelo menos 3 membros titulares e respectivos suplentes, com experiência em alfabetização, avaliação educacional ou gestão pedagógica.
§ 1º Os integrantes serão designados dentre profissionais da estrutura existente, admitida a colaboração de representantes de instituições públicas convidadas, mediante anuência, sem criação de cargos ou remuneração adicional.
§ 2º As comissões deliberarão com pelo menos 3 membros aptos e por maioria, com registro em ata e fundamentação das decisões.
§ 3º Os membros da Comissão de Recursos não poderão integrar a Comissão Avaliadora na mesma edição.
Art. 8º Estará impedido de avaliar ou julgar recurso quem participar da candidatura, integrar a unidade ou equipe concorrente, possuir interesse direto no resultado ou vínculo pessoal ou profissional capaz de comprometer sua imparcialidade.
§ 1º O impedimento deverá ser declarado e registrado, com convocação de suplente ou designação de substituto antes da análise.
§ 2º Os participantes poderão suscitar impedimento, mediante requerimento fundamentado à Secretaria, que decidirá antes do julgamento da candidatura ou do recurso afetado.

CAPÍTULO IV — CRITÉRIOS E INDICADORES

Art. 9º A avaliação totalizará 100 pontos, distribuídos conforme a matriz do Anexo Único, que integra este Decreto:
I – diagnóstico e planejamento: até 15 pontos;
II – qualidade da prática pedagógica ou de liderança: até 25 pontos;
III – evidências de melhoria dos resultados e evolução da aprendizagem: até 30 pontos;
IV – inclusão e equidade: até 20 pontos;
V – colaboração e disseminação: até 10 pontos.
§ 1º Serão elegíveis à premiação as candidaturas com, no mínimo, 70 pontos no total e 15 pontos no critério do inciso III, além do atendimento dos requisitos de habilitação.
§ 2º Cada candidatura será analisada por pelo menos 2 avaliadores, com fichas individuais motivadas, sendo a nota final a média aritmética de suas pontuações.
§ 3º Havendo diferença superior a 20 pontos entre as notas totais, será realizada terceira avaliação independente, adotando-se a média das 3 notas.
Art. 10. Serão utilizados, conforme a etapa e o objeto da prática, os seguintes indicadores:
I – percentual de estudantes que alcançaram as habilidades ou o padrão de alfabetização aferido pelo instrumento adotado;
II – variação, em pontos percentuais, entre os resultados inicial e final ou entre períodos comparáveis;
III – proporção de estudantes atendidos pela recomposição que apresentaram progresso nas habilidades previamente identificadas;
IV – percentual de participação dos estudantes nas avaliações e ações de acompanhamento;
V – frequência e permanência dos estudantes envolvidos;
VI – redução de diferenças de aprendizagem entre grupos, quando houver dados suficientes e tratamento que preserve a privacidade;
VII – execução das ações planejadas, acompanhamento docente, colaboração e compartilhamento das práticas.

§ 1º Cada indicador deverá informar fonte, período, população considerada, número de estudantes, instrumento, regra de cálculo e limitações, observadas as especificações do Anexo Único.
§ 2º Poderão ser utilizados resultados de avaliações oficiais disponíveis, avaliações diagnósticas da rede e da escola, produções dos estudantes e registros pedagógicos, desde que verificáveis e adequados à comparação proposta.
§ 3º A seleção não dependerá exclusivamente de notas absolutas do SPAECE ou de outra avaliação externa, nem de dados ainda não divulgados no prazo da edição.
§ 4º A ausência de avaliação externa não impedirá a participação quando houver evidências internas consistentes; a ausência de evidência verificável de aprendizagem impedirá a pontuação mínima prevista no art. 9º, § 1º.
Art. 11. A análise considerará o contexto da escola, a situação inicial dos estudantes, a composição das turmas e os recursos disponíveis, sem comparação direta entre medidas incompatíveis.
§ 1º Transferências, ausências e mudanças no grupo avaliado serão explicitadas, vedada sua omissão para elevar resultados.
§ 2º Turmas pequenas, multisseriadas e estudantes com deficiência terão suas evidências analisadas segundo as necessidades e as condições de participação, com instrumentos acessíveis e sem exigência de exposição de laudos.
§ 3º É vedada a exclusão de estudantes das práticas, da matrícula ou das avaliações para melhorar indicadores, bem como o treinamento restrito a testes em prejuízo do currículo.
CAPÍTULO V — INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
Art. 12. O edital anual conterá período de referência, datas de cada etapa, participantes, categorias, número de premiados, documentação, procedimentos de avaliação, formas de premiação, critérios de desempate e canais de inscrição e recurso.
§ 1º O edital detalhará as evidências e os procedimentos da matriz sem alterar os pesos, a pontuação mínima ou os critérios deste Decreto durante a edição.
§ 2º Serão asseguradas inscrições gratuitas por, no mínimo, 5 dias úteis, com alternativa presencial ou assistida para interessados com dificuldade de acesso digital.
Art. 13. A inscrição compreenderá identificação da escola e dos profissionais, descrição da prática, período de execução, diagnóstico, objetivos, ações, público atendido, indicadores, resultados e evidências disponíveis, acompanhados de declaração de autoria e veracidade.
§ 1º O edital disponibilizará modelo simplificado de relato, sem exigir produção audiovisual ou material de divulgação de custo elevado.
§ 2º A validação administrativa pela escola não atribuirá poder de veto à candidatura de docente; divergências serão examinadas pela Comissão Avaliadora.
Art. 14. A seleção compreenderá habilitação, avaliação técnica, diligências quando necessárias, resultado preliminar, recursos e homologação final.
§ 1º Será permitida correção de falhas formais sanáveis em prazo uniforme de pelo menos 2 dias úteis, sem substituição da prática inscrita ou criação posterior de resultados.
§ 2º Entrevistas, visitas e verificações documentais serão registradas e obedecerão a procedimentos uniformes, sem criação de critérios novos.
§ 3º Os interessados terão acesso às suas fichas de avaliação e à fundamentação, resguardados dados pessoais de terceiros.
Art. 15. Os resultados de habilitação e de avaliação comportarão recurso, admitida sua divulgação conjunta, no prazo mínimo de 5 dias úteis contado da publicação do resultado correspondente.
§ 1º Os recursos serão decididos de forma motivada pela Comissão de Recursos antes da homologação.
§ 2º Se o provimento puder prejudicar diretamente outro candidato, será assegurada sua manifestação por 3 dias úteis antes da decisão.
Art. 16. A classificação ocorrerá por categoria e eventual subcategoria, em ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de premiados previsto no edital.
§ 1º Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, as maiores notas em evidências de aprendizagem, inclusão e equidade, qualidade da prática, diagnóstico e planejamento e colaboração e disseminação.
§ 2º Persistindo o empate, os candidatos receberão a mesma classificação e premiação, devendo o planejamento da edição prever essa possibilidade.
§ 3º Não haverá obrigação de preencher vagas quando não forem atendidos os requisitos mínimos, sendo vedada escolha discricionária fora dos critérios publicados.
CAPÍTULO VI — PREMIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO
Art. 17. Fica estabelecida a seguinte premiação honorífica para os selecionados:
I – na categoria Escola Alfabetizadora: troféu ou placa institucional, certificado da escola e certificados nominais dos integrantes da equipe com contribuição comprovada;
II – nas demais categorias: diploma de mérito e medalha ou troféu para o profissional ou equipe, com certificados nominais dos integrantes reconhecidos;
III – em todas as categorias: selo municipal identificando a categoria e o ano da edição, divulgação institucional e inclusão da experiência no acervo municipal de boas práticas.
§ 1º O edital especificará os objetos honoríficos adotados, sem convertê-los em pagamento em dinheiro ou benefício patrimonial de uso pessoal estranho à distinção simbólica.
§ 2º O selo será exclusivamente municipal e não representará concessão de certificação estadual ou federal.
§ 3º Este Decreto não institui bônus, gratificação, bolsa, progressão funcional, premiação pecuniária ou transferência financeira às escolas, que dependerão de fundamento legal próprio e dos requisitos fiscais e orçamentários aplicáveis.
Art. 18. A Secretaria realizará, em cada edição, Mostra Municipal de Boas Práticas, presencial ou virtual, e publicará coletânea ou boletim digital com as experiências premiadas, identificando autoria, objetivos, metodologia, público, resultados e possibilidades de adaptação.
§ 1º A divulgação observará a impessoalidade e a proteção de dados, com anonimização de registros de estudantes e autorização para uso de imagem e voz quando exigível.
§ 2º Serão arquivados programas, listas de participação, certificados, atas, publicações e demais registros da premiação e da disseminação.
§ 3º A certificação pela conclusão de cursos, isoladamente, não substituirá o reconhecimento de práticas e resultados previsto neste Decreto.
CAPÍTULO VII — EDIÇÃO DE 2026 E COMPROVAÇÃO
Art. 19. A Secretaria manterá processo administrativo de cada edição e elaborará relatório técnico contendo:
I – fundamento normativo, comprovação de publicação do Decreto e atos complementares;
II – objetivos, categorias, critérios e indicadores efetivamente utilizados, com metodologia e fontes;
III – público abrangido, escolas e profissionais inscritos, habilitados e premiados, distinguindo previsão de atendimento e atendimento realizado;

IV – cronograma com datas, responsáveis, situação de cada etapa e termo final do ano letivo;
V – evidências de execução do reconhecimento e da disseminação, inclusive resultados, atas, certificados, registros da Mostra e publicações;
VI – quando houver etapas ainda não realizadas, planejamento formal de sua execução até o término do ano letivo, com responsáveis, datas, providências e recursos previstos;
VII – avaliação dos resultados, limitações e medidas de aperfeiçoamento.
§ 1º O relatório será assinado pelo responsável técnico e validado pelo titular da Secretaria, vedada a apresentação de ação apenas planejada como concluída.
§ 2º Os documentos poderão instruir a comprovação do Item 34 dos critérios municipais do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, observadas as exigências e os prazos do edital federal, sem presunção de pontuação ou aprovação.
Art. 20. A edição inaugural de 2026 observará as seguintes providências:
I – publicação das portarias das comissões e do edital no prazo de até 5 dias úteis da publicação deste Decreto;
II – aprovação, no mesmo prazo, de cronograma com datas certas de inscrição, avaliação, recursos, homologação, premiação e disseminação, compatíveis com o término do ano letivo de 2026;
III – elaboração do relatório técnico inicial com o planejamento formal da edição e as evidências já disponíveis, tempestivamente para eventual apresentação ao Selo;
IV – realização da premiação, da Mostra e da publicação das experiências até o término do ano letivo de 2026;
V – atualização do relatório após a execução, com os comprovantes das ações realizadas.
§ 1º Poderão ser inscritas práticas desenvolvidas em 2026, até a data de corte indicada no edital, mediante documentos já existentes, sem imposição retroativa de metas, formatos de registro ou obrigações não exigidos à época.
§ 2º Os critérios deste Decreto serão aplicados uniformemente à seleção, assegurados os prazos de inscrição e recurso e vedada a atribuição de efeitos retroativos à premiação.
§ 3º Nas edições seguintes, o edital será publicado preferencialmente no início do ano letivo, com calendário de acompanhamento e reconhecimento.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fraude, plágio, manipulação de indicadores ou falsa declaração poderão ensejar inabilitação, desclassificação ou cancelamento do reconhecimento, mediante decisão motivada, assegurados ciência, acesso aos elementos pertinentes, defesa e recurso.
Parágrafo único. A defesa e o recurso terão, cada qual, prazo mínimo de 5 dias úteis, com julgamento do recurso por instância distinta da que proferiu a decisão inicial, sem prejuízo das responsabilidades previstas em lei.
Art. 22. As despesas com a organização, os objetos honoríficos e a disseminação correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, observadas disponibilidade orçamentária e financeira, regras de contratação e admissibilidade de cada despesa na respectiva fonte de recursos.
Art. 23. A Secretaria expedirá atos complementares necessários à execução deste Decreto, sem ampliar benefícios financeiros, modificar os critérios da edição em curso ou afastar os direitos de participação e recurso.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

ANEXO ÚNICO

Matriz de avaliação e especificação dos indicadores

Aplicação comum às categorias, com evidências pertinentes à escola, à liderança ou à prática docente. Pontuação máxima de 100 pontos, observados os arts. 9º a 11 deste Decreto.

Critério	Indicadores e evidências	Máximo
Diagnóstico e planejamento	Necessidades identificadas com registros (5); objetivos compatíveis com o diagnóstico (5); ações, responsáveis e acompanhamento definidos (5).	15
Qualidade da prática	Coerência pedagógica ou da liderança com os objetivos (10); execução documentada das ações (10); acompanhamento e ajustes realizados (5).	25
Melhoria e evolução da aprendizagem	Consistência e comparabilidade dos dados (10); progresso documentado dos estudantes nas habilidades trabalhadas (15); coerência entre intervenções e resultados, com análise de limitações (5).	30
Inclusão e equidade	Acessibilidade e estratégias diferenciadas (10); acompanhamento e progresso de estudantes com maiores necessidades (5); participação, frequência e permanência monitoradas, sem exclusão (5).	20
Colaboração e disseminação	Participação comprovada da equipe e, quando pertinente, das famílias (5); relato sistematizado e compartilhamento realizado ou plano concreto de compartilhamento (5).	10

Regra de atribuição dos pontos

Em cada subitem: 0% do valor quando não houver evidência verificável; 50% quando a evidência demonstrar atendimento parcial, com lacunas identificadas; e 100% quando o atendimento estiver integralmente demonstrado. A ficha identificará os documentos examinados e justificará a nota. No subitem de progresso, a nota integral exige resultados comparáveis e avanço demonstrado nas habilidades e no público definidos pela prática; resultados isolados, sem referência inicial ou equivalente válida, não demonstram evolução.

Regras de cálculo e interpretação

1. Alcance de habilidades: número de estudantes que atingiram o padrão ou as habilidades definidos no instrumento, dividido pelo número de estudantes avaliados, multiplicado por 100. Informar, separadamente, o total elegível e a taxa de participação.
2. Evolução: percentual final menos percentual inicial, em pontos percentuais, com instrumentos e grupos comparáveis. Mudanças de composição e perdas de acompanhamento deverão ser identificadas. A comparação entre coortes distintas será apresentada como resultado da escola, sem atribuição de ganho individual.
3. Progresso na recomposição: número de estudantes acompanhados que avançaram nas habilidades diagnosticadas, dividido pelo total de estudantes com acompanhamento inicial e final comparável, multiplicado por 100. Informar também o total atendido e os casos sem medida final.

4. Participação: número de estudantes participantes, dividido pelo total elegível para a avaliação ou ação, multiplicado por 100. Frequência: presenças registradas divididas pelas presenças possíveis no período, multiplicadas por 100.
5. Equidade: quando tecnicamente possível, comparar a diferença entre os resultados dos grupos no início e no final; em grupos pequenos, utilizar análise pedagógica anonimizada e evidências qualitativas, sem divulgação que permita identificar estudantes.
6. Execução e colaboração: registrar ações previstas e realizadas, responsáveis, participação da equipe, reuniões, devolutivas e ajustes. O relato de liderança deverá demonstrar sua relação com as intervenções e com a aprendizagem, sem atribuir causalidade exclusiva ao gestor.
7. As metas legais da política municipal orientam o acompanhamento, mas não substituem a análise contextualizada da prática. A classificação não decorrerá de fórmula automática baseada apenas no percentual absoluto de alfabetização.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D2F6D7D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026

PORTARIA N° 220/2026
Aratuba, 09 de novembro de 2026.

Nomeia os membros para compor a Comissão de Gestão da Carreira dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Aratuba, prevista na Lei Municipal nº 697/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 697/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos - PCCS do Município de Aratuba;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da Comissão de Gestão da Carreira, como instância de acompanhamento e discussão das políticas de desenvolvimento e valorização profissional dos servidores públicos efetivos municipais;
CONSIDERANDO a importância da participação conjunta da Administração Pública Municipal e dos representantes das diversas categorias profissionais na gestão e no acompanhamento da carreira dos servidores;
CONSIDERANDO a realização de Assembleia Geral pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA, na qual foram eleitos os representantes das diversas categorias profissionais para integrar a referida Comissão;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Carreira dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Aratuba, instituída nos termos da Lei Municipal nº 697/2023, com a seguinte representação

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Gildanio Brasil Marreiro	Poder Executivo Municipal	Titular
Antonio Maycom Varelo Pinheiro	Poder Executivo Municipal	Suplente
Simônica Viana de Freitas Souza	Poder Executivo Municipal	Titular
Francisco Sauloanderson Varelo Teixeira	Poder Executivo Municipal	Suplente
Francisco Valber de Assis Lima	Poder Executivo Municipal	Titular
Francisco José Belarmino Martins	Poder Executivo Municipal	Suplente
Luiza Jordania Freitas Silva	Poder Executivo Municipal	Titular
Rilmaiane Souza de Araújo	Poder Executivo Municipal	Suplente
Antônio Aiustrong Paz Paiva	Poder Executivo Municipal	Titular
Fernanda Pereira de Sousa Terto	Poder Executivo Municipal	Suplente
Camila Lima Santos	Representante dos Profissionais do PCCS	Titular
Lúcia de Fátima Viana Souza	Representante dos Profissionais do PCCS	Suplente
Francisco de Paula Pereira	Representante dos Profissionais do PCCS	Titular
Edson Moura Martins	Representante dos Profissionais do PCCS	Suplente
Francisco Miguel de Brito	Representante dos Profissionais do PCCS	Titular
Fábio José Lisboa Colares Magalhães	Representante dos Profissionais do PCCS	Suplente
Lilialce da Silva Barros	Representante dos Profissionais do PCCS	Titular
Osmarina Pinheiro Soares Santos	Representante dos Profissionais do PCCS	Suplente
Maria Elizangela Souza Paiva	Representante dos Profissionais do PCCS	Titular
Maria Jacinta Ferreira da Silva	Representante dos Profissionais do PCCS	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCD189C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 12 a 13 de novembro de 2026, das 9h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2. Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 11 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

	AGENTE DE TRÂNSITO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**

17º	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO BARBOSA	1000400

Fortim-CE, 11 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:222AADF1

GABINETE DA PREFEITA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 111/2026,** de 11 de novembro de 2026, a Convocação para Exame Médico do aprovado para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO.**

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1. Fica convocado para Exame Médico o candidato aprovado descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 O candidato convocado, conforme Anexo Único do presente Edital, deverá comparecer no dia 16 de novembro de 2026, às 08:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 11 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

	AGENTE DE TRÂNSITO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
17º	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO BARBOSA	1000400

Fortim-CE, 11 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:400F8152

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PORTARIA Nº 599/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7599	ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA	Assistência Social	M	10
7596	ELIZABETE FREIRE MAIA	Assistência Social	M	34,22
7795	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Assistência Social	M	54
8983	SUZANY DARA MAIA SILVEIRA	Controladoria e Ouvid.	M	87
7734	RAIMUNDO EUGENIO DE MENEZES CASTRO	Cultura	C	40,50
9012	RONALD MOREIRA DE VASCONCELOS	Cultura	C	36,85
0735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	Desenv. Urbano	C	18,51
4020	ANA PAULA DE LIMA DA SILVA	Educação	M	80
0402	ANTONIA MATILDE REBOUCAS DOS SANTOS	Educação	M	80
0441	CELISANGELA NOGUEIRA GONDIM	Educação	M	80
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	Educação	C	20
0393	EDILEUZA FREITAS PINTO	Educação	M	80
8876	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	Educação	M	55
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação	R	34
4022	FRANCISCO JONAS DE LIMA ALVES	Educação	M	80
0396	JURANDI CLIMERIO DA COSTA	Educação	M	80
0726	MARIA MIRACI DE LIMA	Educação	M	80
9032	SIMONE RODRIGUES GONDIM	Educação	C	45
7726	MARIA ALBENIA NEO MAIA	Gabinete do Prefeito	C	100
8999	ROBERTO VAGNER DE FREITAS	Gabinete do Prefeito	C	21,43
9016	ALINE FERNANDES DANIEL	Planejamento e Gestão	C	42,10
8817	EDNAR MARIA DE FREITAS DE SOUSA	Planejamento e Gestão	M	36,26

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
8464	CAMILA FERNANDES PINHEIRO	Desenv. Rural	R	350,00
7942	MARIA JOZICLEIDE PEIXOTO	Educação	R	104,46
0329	CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES	Finanças	R	400,00
7588	KERLEY ALMEIDA GUERREIRO	Finanças	R	300,00
8810	JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	C	710,00
7914	WILMA PUREZA DE SOUZA FREITAS	Saúde	R	220,00

Art. 3º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
7704	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	Saúde	D

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	Nº CONSIGNAÇÃO	VALOR R$	SECRETARIA
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	212	01	60,72	Educação
0562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	212	01	142,76	Educação
7956	FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	212	01	280,16	Educação

0277	JEAN CARTIER MAIA	212	01	297,05	Educação
3877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	212	01	93,32	Educação
0320	MARIA ELINEUDA DA SILVA	212	01	280,81	Educação
0241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	212	01	1.283,76	Educação
0395	OZIAS GALVAO DOS SANTOS	212	01	128,78	Educação
3250	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	212	01	397,94	Planejamento e Gestão
4382	SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA	212	01	600,13	Saúde

Art. 5º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	VALOR R$	SECRETARIA
3842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	208	210,42	Saúde
7802	LEANDERSON DO NASCIMENTO CALIXTO	206	814,68	Saúde

Art. 6º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco do Brasil***:

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	VALOR R$	SECRETARIA
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	211	178,60	Educação
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	211	415,53	Educação
7957	MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES	211	370,93	Educação
7958	MARCELO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA	211	589,01	Educação
8832	MARIA VITORIA SILVA NUNES	211	10,70	Educação
0316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	211	85,15	Saúde
3598	VERONICA DE LIMA RABELO	211	855,09	Saúde
8811	VICTOR RANNIER BARRETO DE OLIVEIRA	211	3.176,38	Saúde

Art. 7º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4378	BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA	Educação	C	744,40
8868	MARIA DEBORA KARINE DA SILVA	Saúde	C	648,40

Art. 8º - Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
7689	NATALIA MARIA BESSA DE SOUSA	Controladoria e Ouvidoria

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de julho de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE69A064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11.11.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº 001/2025, de 19 de dezembro de 2025, para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado pelo Decreto Municipal nº 10.06.001/2026, de 10/06/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/06/2026, Edição 3986, a comparecer na sede da Procuradoria Geral

do Município de Barbalha/CE, localizada no Centro Administrativo José de Sá Barreto (Prefeitura Municipal) , situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, **contados da data da publicação deste Edital**, na forma do caput do art. 30, da Lei Complementar n° 002/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, a fim de apresentarem a documentação exigida no ANEXO IX – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos, bem como: comprovante de abertura de conta junto ao Banco Bradesco ou dados bancários de conta preexistente; Declaração de Bens; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Declaração de Nepotismo; Declaração de Dependente para Fins de Importo de Renda.

A posse deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, em expressa obediência ao art. 30, da Lei Complementar n° 002/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha. Excetua-se do disposto a previsão trazida no §1° do mesmo artigo, onde antes de esgotado o prazo de que trata o seu caput, o interessado poderá requerer sua prorrogação por mais 10 (dez) dias, desde que previamente justificada a sua pretensão, e tenha apresentado toda a documentação exigida para a investidura no cargo. **Se por omissão do interessado a posse não se der no prazo estabelecido no caput do artigo e seu §1°, o ato de provimento ficara automaticamente sem efeito, decaindo o concursado do direito a nova nomeação, por força do §5° do art. 30, da Lei Complementar n° 002/2022.**

Em obediência ao §1° do art. 33, da LC n° 002/2022, é de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. **O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no §1° do art. 33, da LC n° 002/2022, em observância as disposições do seu §2°.**

FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	ANDRIELY TIBURTINO LEITE CHAVES
ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	IGOR VIEIRA SANTOS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 11 de novembro de 2026.

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:06BFC643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)
CATEGORIA: MÚSICA – GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE (3 A 5 INTEGRANTES)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRO – CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - PNAB, torna pública a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES para a etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural na categoria Música – Grupo Musical de Pequeno Porte.

1. DA CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a existência de vagas remanescentes e a observância rigorosa da ordem de classificação do Resultado Final divulgado no certame, ficam convocados os seguintes agentes culturais suplentes:

Classificação	Proponente	CPF	Projeto	Nota	Cota
11º lugar	Pedro Henrique de Souza Rodrigues	043..-94	Sons do Sertão Forró Instrumental	8,0	Não
12º lugar	Antonio Rafael da Silva Sousa	070..-62	Rafa Pisadinha	7,9	Não
13º lugar	Thawre Oliveira Cabral	606..-79	Thay Oliveira	7,5	Não
14º lugar	João Luiz dos Santos	277..-68	João do Brega	7,3	Não

(A convocação observará a quantidade de vagas e a disponibilidade orçamentária remanescente do Edital).

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os agentes culturais convocados deverão apresentar, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, a seguinte documentação:

1. Documento pessoal oficial com foto e CPF do representante legal do grupo (ex.: RG, CNH, Carteira de Trabalho);
2. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Governo do Estado do Ceará);
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Barro;

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do TST;
6. Comprovante de Residência no município de Barro há pelo menos 2 (dois) anos, em nome do representante do grupo ou mediante declaração assinada;
7. Anexo VII – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo assinada pelos integrantes do grupo.

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PRAZOS

● **Local de Atendimento:** Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Justino Alves Feitosa, s/n, Centro, Barro – CE.

● **Horário de Atendimento:** Das 08h às 12h.

● **Prazo para Assinatura:** O agente cultural habilitado deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 04 (quatro) dias úteis após a convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa exigida implicará a perda do direito ao recebimento do incentivo financeiro, sendo facultado à Administração Pública convocar os próximos suplentes, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final.

Barro – CE, 03 de Novembro de 2026.

SEVERINO NETO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura
Prefeitura Municipal de Barro – CE

Publicado por:
Alef Kawan Lima Oliveira
Código Identificador:FF842FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA SMS Nº 1111001/2026 - JARDIM,CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NUMEPS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.996/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar processos de aprendizagem no trabalho para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NUMEPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de JARDIM-CE. O NUMEPS é uma instância de gestão municipal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de espaço estratégico para reflexão, discussão e implementação da Política Cearense de Educação Permanente em Saúde (PCEPS), desenvolvendo ações de formação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), além de pesquisas. O NUMEPS articula-se com o Núcleo Regional de Educação Permanente em Saúde (NUREPS) e a Comissão de Integração Ensino-Serviço Regional (CIES).

Art. 2º São objetivos do NUMEPS:

I – Melhorar a qualidade da atenção à saúde, mediante o processo de educação permanente, que seja comprometido com a prática e as necessidades do trabalhador e usuário do SUS.

II – Aumentar a resolutividade das ações frente aos problemas enfrentados no cotidiano do trabalho no SUS.

III – Contribuir na melhoria do processo de trabalho das equipes de saúde.

IV – Fortalecer o compromisso com a saúde da população por parte dos membros da equipe.

V – Promover o diálogo interprofissional e intersetorial entre os trabalhadores e equipamentos de saúde envolvidos.

Art. 3º Componentes do NUMEPS:

NOME	FUNÇÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA LUZ	ARTICULADORA
TAILA ALVES CARDOSO MARTINS	ARTICULADORA SUPLENTE
CICERO ARIEL PAIVA GUIMARÃES	SECRETÁRIO
MARIA NASILÂNIA PEREIRA FLOR	SECRETÁRIA SUPLENTE
CARLA LEITE VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO
CLEIDE ALINE DAMASCENO ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Fabiana Barros de Araújo Filgueira
Portaria nº 1606027/2026-GP
Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC33D307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2026, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente entre os dias **12/11/2026 e 13/11/2026, de 09h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do Capítulo 18 do Edital 001/2026.
O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente entre os dias **12/11/2026 e 13/11/2026, de 7h30min às 11h00min, e das 13h30min às 15h00min**, no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Rua Helena Mendonça Figueiredo, s/n, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo 18 do Edital 001/2026.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.
O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CARGO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
NUTRICIONISTA	LUCAS DUARTE SILVA	AC

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

1-01 fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2026.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C70A6D2D